



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO de RORAIMA

IMPrensa
OFICIAL
1944

José de Anchieta Junior - Governador do Estado
Boa Vista-RR, (Quarta-feira) 18 de janeiro de 2012
Roraima - ano XXII

1712

SUMÁRIO

Página

Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Casa Militar.....	90
Procuradoria Geral do Estado.....	91
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....	91
Secretaria de Estado da Saúde.....	92
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes.....	93
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....	93
Secretaria de Estado da Fazenda.....	93
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	94
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	94
Comissão Permanente de Licitação.....	94
Polícia Civil de Roraima.....	94
Universidade Estadual de Roraima.....	95
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....	96
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.....	98
Companhia Energética de Roraima.....	98
Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.....	99
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	99
Ministério Público de Roraima.....	101
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.....	101
Prefeituras.....	101
Outras Publicações.....	103

Esta edição circula com 104 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

LEINº 840 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre o Quadro de Cargos em Comissão do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Quadro de Cargos em Comissão do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima obedecerão ao disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 2º Os Cargos Comissionados têm como pressuposto a confiança e são de livre nomeação e exoneração por ato do Procurador Geral de Contas.

§1º O provimento e a exoneração dos cargos em comissão existentes nos gabinetes dos procuradores de contas serão efetivados pelo Procurador-Geral, segundo indicação dos titulares.

§2º Integram o quadro de pessoal, observados os quantitativos previstos no Anexo I desta Lei, os seguintes cargos em comissão:

I - Diretor Geral;

II - Diretor de Departamento;

III - Consultor Jurídico

IV - Assessor de Controle Interno

V - Assessor de Segurança Institucional

VI - Assessor de Comunicação Social

VII - Assessor Técnico de Procurador

VIII - Chefe de Gabinete do Procurador Geral de Contas

IX - Chefe de Gabinete de Procurador

X - Assessor Administrativo II

XI - Assessor Administrativo I

§3º Aos membros e servidores do Ministério Público de Contas será concedido Auxílio Alimentação no valor correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento básico do cargo MPC/DAS-4.

§4º O Auxílio transporte será pago aos membros e servidores do MPC, conforme legislação aplicada ao Tribunal de Contas do Estado.

§5º As diárias dos membros e servidores do Ministério Público de Contas, até a normatização própria, serão pagas de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os servidores do Ministério Público de Contas serão regidos, supletivamente, pela Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Roraima.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público de Contas.

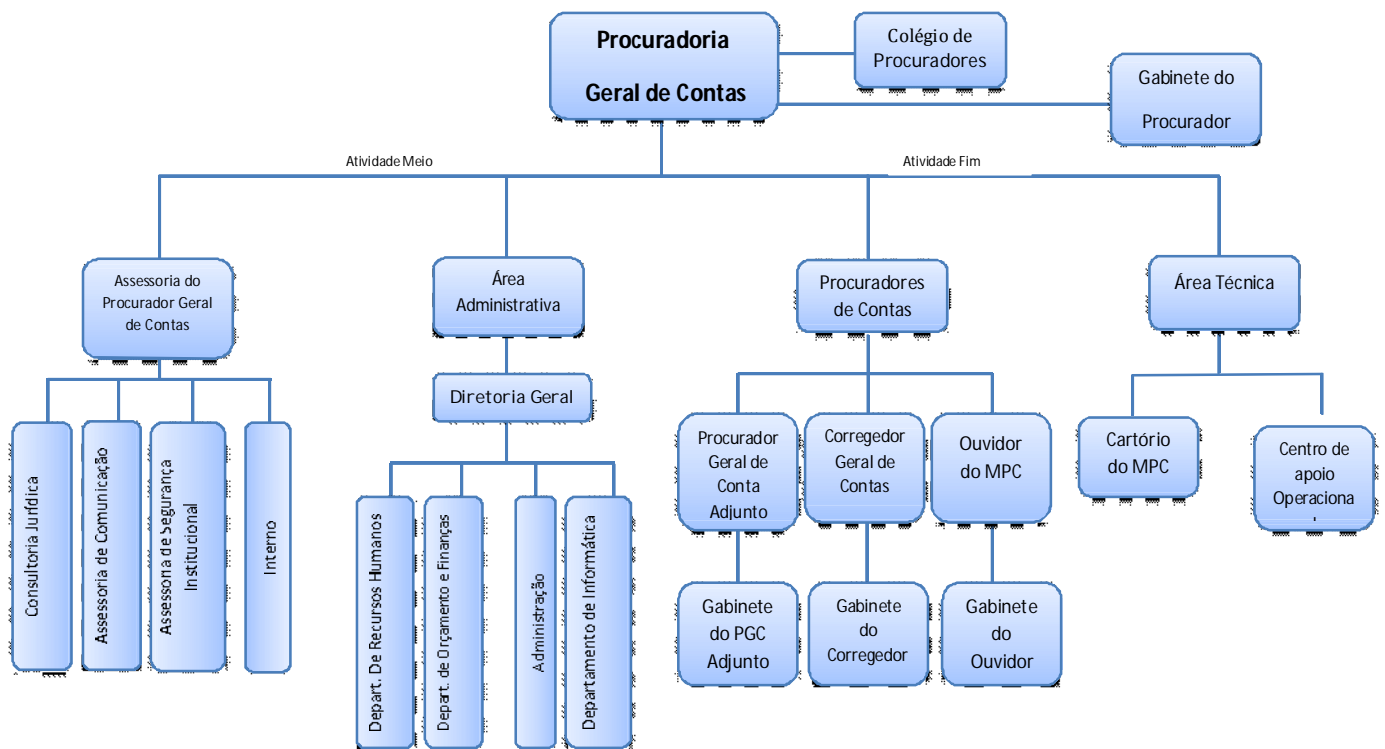
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Governador do Estado de Roraima, em exercício

ANEXO I
ORGANOGRAMA



ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário-Chefe da Casa Civil
Cel. QOPM EDISON PROLA
Secretário-Chefe da Casa Militar
RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Comunicação Social
VENILSON BATISTA DA MATA
Procurador-Geral do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
LENIR RODRIGUES LUTIG ARDS MOURA
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO
Secretário de Estado da Segurança Pública
WANÉY RAIMUNDO VIEIRA FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário de Estado da Fazenda
ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde
CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
HIPERION DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado do Índio
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana
OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGE
Secretária de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais
SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA
Secretária de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento
ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR
Secretário de Estado Extraordinário de Apoio à Gestão Integrada
MARCELO HIPÓLITO MOREIRA NETO
Secretário de Estado Extraordinário de Projetos Especiais
LUIS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado Extraordinário de Articulação Institucional e Promoção de Investimentos

WALTER BUSS
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IRAN VIEIRA ROCHA
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas
GIANCARLA VIANA DE AZEVEDO
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes ou CD, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. Os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.
Os mesmos deverão ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR.
Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378
CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

EMPRESAS PÚBLICAS – FUNDAÇÕES – ECONOMIAS MISTAS AUTARQUAS – PREFEITURAS

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Preço por cm de coluna.....RS: 8,00
Preço por exemplar.....RS: 1,50
Exemplar após 30 dias.....RS: 2,50

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal.....RS: 120,00
Semestral com remessa postal para outros Estados.....RS: 200,00

**ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO**

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL
MPC/DAS-4	DIRETOR GERAL	1	10.050,73
MPC/DAS-4	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE CONTAS	1	10.050,73
MPC/DAS-3	CONSULTOR JURIDICO	1	8.710,62
MPC/DAS-3	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	1	8.710,62
MPC/DAS-3	ASSESSOR DE SEGURANCA INSTITUCIONAL	1	8.710,62
MPC/DAS-3	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	8.710,62
MPC/DAS-3	ASSESSOR TECNICO DE PROCURADOR	12	8.710,62
MPC/DAS-3	CHEFE DE GABINETE DE PROCURADOR	3	8.710,62
MPC/DAS-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	6.700,49
MPC/CCA-2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	4	3.350,24
MPC/CCA-1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	4	2.010,14
TOTAL		33	233.846,72

LEI Nº 841 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a inspeção sanitária industrial dos produtos de origem animal, no Estado do Roraima, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É competência da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, a prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos e destinados ao comércio, no Estado de Roraima, em consonância com o disposto nas legislações federal e estadual.

Parágrafo único. Na inspeção e fiscalização de que trata o caput deste artigo, ficam ressalvadas as competências da União, quando a produção industrial for destinada ao comércio interestadual ou internacional; e dos municípios, quando o produto for preparado para comercialização no próprio município.

Art. 2º Cabe à ADERR dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei e aplicar as penalidades nela previstas.

Art. 3º A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão procedidas, entre outros:

- I - nos estabelecimentos industriais especializados que se situem em áreas urbanas ou rurais e nas propriedades rurais com instalações adequadas para o abate de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;
- II - nos estabelecimentos que recebem, manipulam, conservam e/ou industrializam pescado e derivados;
- III - nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação de seus derivados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para manipulação, industrialização e preparo de leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;
- IV - nos estabelecimentos que produzem e/ou recebem ovos para consumo e nas fábricas e/ou indústrias de seus derivados;
- V - nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal, inclusive os produtos das abelhas e seus derivados;
- VI - nas propriedades rurais ou fontes produtoras e no trânsito dos produtos de origem animal destinados à industrialização ou ao consumo humano e/ou animal;
- VII - nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas.

§1º A fiscalização de que tratam os incisos I a VI é de competência da ADERR, através do Serviço de Inspeção Estadual de Roraima - SIE/RR, no tocante aos estabelecimentos que pratiquem comércio intermunicipal, sendo exercida por profissional Médico Veterinário Oficial.

§2º A fiscalização de que trata o inciso VII é de competência das secretarias estaduais e municipais de saúde pública, consoante legislação específica em vigor.

§3º Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para os fins desta Lei, qualquer instalação ou local no qual são utilizadas matérias-primas ou produtos provenientes da produção animal, bem como, onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados, com finalidade industrial ou comercial, a carne das várias espécies e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, e, ainda, produtos utilizados em sua industrialização.

Art. 4º É expressamente proibida a duplicidade de inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento ou entreposto de produtos de

origem animal, que será exercida por um único órgão.

Art. 5º Para a execução das atividades inerentes à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, fica criado o SIE/RR, diretamente subordinado à Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal – GPOA, regulada pela ADERR, que será gerenciado por um Médico Veterinário Oficial.

Parágrafo único. A ADERR, no âmbito da competência fixada nesta Lei, juntamente com órgãos estaduais e municipais responsáveis pela Vigilância Sanitária; o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; e a Delegacia de Defesa do Consumidor – DDCON, no âmbito de suas competências legais, deverão unir esforços, com a finalidade de combater o abate clandestino de animais destinados ao consumo da população e sua industrialização, podendo, para tanto, requisitar força policial.

Art. 6º Fica formada, no âmbito da Presidência da ADERR, Comissão Técnica, que servirá como órgão consultivo, composto por Médicos Veterinários, sendo um da GPOA, um da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, e um do Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários – SIPAG/DT/RR, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual, sob a coordenação do primeiro, terá as seguintes atribuições:

- I - auxiliar a GPOA na elaboração das normas técnicas inerentes a esta Lei;
- II - analisar e emitir parecer sobre os processos de construção, reforma, implantação e/ou reaparelhamento dos estabelecimentos de que trata o art. 3º desta Lei; e
- III - colaborar com a GPOA, quando solicitado, sobre assuntos pertinentes à prévia inspeção.

§1º A Comissão Técnica a que se refere este artigo, reunir-se-á ordinariamente em datas estabelecidas, por Portaria, expedida pelo Diretor Presidente da ADERR, ou quando a maioria de seus membros entenderem que haja motivo suficientemente de ordem pública, para convocação.

§2º O Diretor-Presidente da ADERR, no interesse da saúde pública, poderá convidar, sempre que necessário, técnicos e/ou representantes de outras instituições públicas ou entidades privadas para atuarem, supletivamente, como membros da Comissão Técnica.

§3º Os referidos membros da Comissão Técnica não serão remunerados, sob qualquer título, sendo suas funções consideradas serviços relevantes prestados ao Estado.

Art. 7º A fiscalização de que trata esta Lei será executada em conformidade com o disposto na legislação federal pertinente, em especial a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1.950; o Decreto nº 30.691, de 29/03/1952, alterado pelo Decreto nº 2.244, de 04/06/1997, e outras pertinentes à matéria, abrangendo:

- I - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal e suas matérias-primas, adicionados ou não de vegetais;
- II - a qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos que produzem, preparam, manipulam, beneficiam, acondicionam, armazenam, na indústria, produtos de origem animal;
- III - a fiscalização das condições de higiene e da mão-de-obra empregada nos estabelecimentos referidos no inciso II deste artigo;
- IV - a fiscalização e controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal;
- V - a fiscalização e controle de todo o material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal;
- VI - os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal;
- VII - os produtos e subprodutos existentes nos mercados de consumo, para efeito de verificação do cumprimento das normas estabelecidas; e
- VIII - os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e químicos

de matérias-primas, quando necessários.

Parágrafo único. Para a realização das análises referentes aos produtos de origem animal, a ADERR utilizará como referência os laboratórios especializados da rede oficial ou particular, quando credenciados e conveniados na forma da Lei.

Art. 8º Na inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, no Estado de Roraima, é conferido à ADERR o poder de polícia administrativa, ficando, consequentemente, assegurado ao servidor da Agência, designado para as atividades previstas nesta Lei o livre acesso aos locais sujeitos à inspeção, no exercício de suas funções.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo estabelecer normas técnicas:
I - de produção e classificação dos produtos de origem animal;
II - para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal; e
III - para classificação, identificação e caracterização dos estabelecimentos de que trata o §3º do art. 3º desta Lei.

Art. 10. Compete à ADERR:
I - executar atividades de treinamento técnico do pessoal responsável pela fiscalização, inspeção e classificação dos produtos de origem animal;
II - criar mecanismo de divulgação junto às redes pública e privada, bem como, à população, objetivando orientar e esclarecer o consumidor;
III - estabelecer, de forma complementar, mediante portaria expedida pelo Diretor-Presidente, as normas técnicas de que trata o art. 6º da presente Lei; e
IV - requisitar força policial para o exercício pleno de suas funções, sempre que julgar necessário.

Art. 11. Nenhum dos estabelecimentos referidos no art. 3º desta Lei, sujeito à inspeção estadual, poderá funcionar sem prévio registro e autorização da GPOA, conforme regulamento e demais normas que venham a ser baixadas.

§1º Para garantir a qualidade sensorial e higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e seus derivados, constitui incumbência primordial da inspeção e fiscalização de que trata esta Lei a interdição de quaisquer dos estabelecimentos referenciados nos incisos do art. 3º que forem encontrados em atividade sem o indispensável registro.

§2º Os produtos de origem animal, antes de serem lançados no mercado, devem ter seus rótulos previamente aprovados pela ADERR/GPOA.

§3º Para cumprimento desta Lei, a ADERR poderá requisitar força policial, comunicando, obrigatoriamente, ao Ministério Público qualquer inobservância aos seus princípios, preceitos e objetivos.

§4º Além das exigências técnicas da GPOA para o registro, os estabelecimentos deverão apresentar as licenças pertinentes ao órgão de meio ambiente, no que diz respeito à localização, ao tratamento e destino de seus efluentes líquidos e sólidos, e à Secretaria Estadual de Saúde, no que se refere às atividades do estabelecimento, com relação à saúde pública, na área de abrangência.

§5º Os estabelecimentos registrados que adquirirem produtos de origem animal para beneficiar, manipular, industrializar ou armazenar deverão manter livro de registro de entrada e saída, constando, obrigatoriamente, a natureza e a procedência das mercadorias.

§6º Os estabelecimentos registrados e autorizados a funcionar manterão responsável técnico, o qual, obrigatoriamente, deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, homologada pela instituição de classe, e responderá, diante do SIE/RR, por todas as operações de natureza técnica e higiênico-sanitária envolvidas com o produto, no respectivo estabelecimento.

Art. 12. As autoridades de Vigilância Sanitária a que se refere o art. 3º, §2º, desta Lei, na função de fiscalização do comércio de produtos e subprodutos de origem animal, comunicarão à ADERR os resultados das análises sanitárias que efetuarem nos referidos produtos, apreendidos ou inutilizados nas diligências que realizarem.

Art. 13. A fiscalização e a inspeção de que trata a presente Lei serão exercidas em caráter periódico ou permanente, segundo as necessidades do serviço.

CAPÍTULO II DAS TAXAS

Art. 14. As taxas para execução dos serviços previstos nesta Lei serão recolhidas à conta da ADERR, por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DARE, e revertidas, na forma legal e exclusivamente, em benefício das atividades de inspeção técnico-higiênico-sanitária e industrial dos produtos de origem animal, sendo cobradas, conforme o disposto no Anexo Único, para os seguintes serviços a serem realizados:
I - registro de estabelecimento;
II - alteração de registros de estabelecimento;
III - coleta de material para análise físico-química e/ou microbiológica;
IV - vistoria de terreno;
V - análise e supervisão de projetos de estabelecimentos industriais de produtos de origem animal;

VI - vistoria prévia de estabelecimento
VII - vistoria final de estabelecimento;
VIII - vistoria para renovação de registro;
IX - análise de rótulos;
X - registro de rótulos;
XI - alteração cadastral; e
XII - emissão de outros documentos sanitários.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 15. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis, a infração à presente Lei, a atos, normas complementares e instruções que forem expedidas referentes à inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, forem fraudados ou outras causas contrárias a esta Lei, a atos, normas complementares e instruções que forem expedidas referentes à inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, embaraço à ação fiscalizadora ou outras causas contrárias a esta Lei, a atos, normas complementares e instruções que forem expedidas referentes à inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal;
V - interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas ou outras causas contrárias a esta Lei, a atos, normas complementares e instruções que forem expedidas referentes à inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal; e
VI - cancelamento do registro, quando a infração for provocada por negligência manifesta, reincidência culposa ou dolosa que implique risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária à saúde pública, fraude ou perda de qualidade do produto, bem como, no caso de embaraço à ação fiscalizadora.

§1º As multas serão agravadas até o grau máximo de seu valor, descrito no art. 21, inciso V, desta Lei, nos casos de artifício, ardid, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para se cumprir a Lei.

§2º A interdição de que se trata o inciso V deste artigo poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§3º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o respectivo registro.

Art. 16. Constitui infração administrativa toda ação ou omissão que importe na inoperância ou na desobediência aos preceitos estabelecidos em Lei ou às determinações complementares, de caráter normativo, dos órgãos ou autoridades administrativas competentes.

§1º Responderá pela infração quem a cometer, incentivar ou auxiliar na sua prática ou dela se beneficiar.

§2º Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

§3º Incluem-se entre as infrações previstas nesta Lei atos que procurem embaraçar a ação dos servidores da ADERR ou de outros órgãos no exercício de suas funções, visando:

I - impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - desacatar, subornar ou sua simples tentativa; e
III - prestar informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, qualidade e procedência dos produtos.

§4º A ADERR comunicará, obrigatoriamente, ao Ministério Público a ocorrência de qualquer dos fatos previstos nos incisos do parágrafo anterior.

Art. 17. Respeitadas as normas constitucionais e legais em vigor, em caso de urgência e para defesa do interesse público, poderão ser adotadas, motivadamente, as seguintes medidas cautelares:
I - suspensão da atividade do estabelecimento;
II - interdição total ou parcial dos equipamentos, das instalações, das linhas de produção, dos produtos e materiais, das dependências ou do próprio estabelecimento;

Art. 18. As infrações de que trata esta Lei, atos, normas complementares e instruções que forem expedidas referentes à inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal darão ensejo à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I - advertência;
II - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal;

III - multas;
 IV - cancelamento do registro ou relacionamento do estabelecimento;
 V - interdição total ou parcial dos equipamentos, das instalações, das linhas de produção, dos produtos e materiais, das dependências ou do próprio estabelecimento.

§1º As medidas cautelares e sanções administrativas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

§2º Para aplicação cumulativa das medidas cautelares e sanções administrativas, serão consideradas atenuantes:

I - primariedade do infrator;
 II - natureza da infração;
 III - menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;
 IV - disposição do infrator de minimizar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe é imputado.
 §3º Para aplicação cumulativa das medidas cautelares e sanções administrativas, serão consideradas agravantes:
 I - a reincidência do infrator na mesma ou em outra infração à legislação;
 II - os efeitos nocivos da infração para a saúde pública e do meio ambiente;
 III - cometer a infração visando à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
 IV - ter conhecimento do ato lesivo e deixar de tomar providências para evitá-lo;
 V - coagir outrem para a execução material da infração;
 VI - agir por dolo, fraude ou má fé.

§4º Na hipótese da aplicação de medidas cautelares, quando for o caso, o servidor responsável pela ação fiscalizadora nomeará um fiel depositário.

Art. 19. Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos nesta Lei, nos atos, normas complementares e instruções que forem expedidas referentes à inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal, consideram-se impróprios para o consumo, no todo ou em parte, os produtos de origem animal:
 I - que se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
 II - que forem adulterados, fraudados ou falsificados;
 III - que contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
 IV - que forem prejudiciais ou impréstáveis à alimentação por qualquer motivo;
 V - que não estiverem de acordo com o previsto na presente Lei, em atos, normas complementares e instruções que forem expedidas referentes à inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal.

Parágrafo único. Nos casos do disposto neste artigo, independentemente de quaisquer outras penalidades que couberem, como advertência, multa, interdição, suspensão da atividade ou cancelamento de registro ou relacionamento, será adotado o seguinte critério:

I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, será autorizado o aproveitamento condicional que couber para alimentação humana, após rebeneficiamento determinado pela Inspeção Estadual;
 II - nos casos de apreensão de matérias-primas e produtos para fins comestíveis ou alimentação de animais, o destino será a doação, a critério da Inspeção Estadual;
 III - nos casos de condenação, permite-se o aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não-comestíveis ou alimentação de animais, em ambos os casos, mediante assistência da Inspeção Estadual;
 IV - nos casos de condenação sem o aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não-comestíveis ou alimentação de animais, a destinação será o aterro sanitário, mediante documentação específica ou a critério da Inspeção Estadual.

Art. 20. Além dos casos específicos previstos nesta Lei, em atos, normas complementares e instruções que forem expedidas referentes à inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal, são consideradas, como regra geral:

I - adulterações, quando:
 a) os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas;
 b) no preparo dos produtos, haja sido empregada matéria-prima alterada ou impura;
 c) tenham sido empregadas substâncias de qualquer qualidade, tipo e espécie diferentes daquelas próprias da composição normal do produto, sem prévia autorização da ADERR ou órgão competente;
 d) os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem prévia autorização, e não conste declaração nos rótulos;
 e) for constatada intenção dolosa em mascarar a data de fabricação.
 II - fraudes, quando:
 a) haja alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pela ADERR;
 b) as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;
 c) haja supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando aumento de volume ou de peso, em detrimento da sua composição normal ou do valor nutritivo intrínseco;
 d) tenha sido feita conservação com substâncias proibidas;

e) for verificada especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente.

III - falsificações, quando:

a) os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
 b) forem usadas denominações diferentes das previstas nesta Lei e em seu Regulamento ou em fórmulas aprovadas.

CAPÍTULO IV DO VALOR DAS MULTAS

Art. 21. Aos infratores de dispositivos da presente Lei, de atos, normas complementares e instruções que forem expedidas referentes à prévia inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal, podem ser aplicadas, mediante auto de infração e multa, as seguintes penalidades:

I - multa de 2 (duas) UFERRs a 29 (vinte e nove) UFERRs, fixada de acordo com a gravidade da falta, a critério da ADERR, aos que infringirem quaisquer outras exigências legais, para as quais não tenham sido especificadas as penalidades;
 II - multa de 9 (nove) UFERRs:
 a) aos que desobedecerem quaisquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento e à higiene dos equipamentos e dependências, bem como, aos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos, inclusive aos que fornecerem leite adulterado, fraudado ou falsificado;
 b) aos responsáveis pela permanência, em trabalho, de pessoas que não possuam carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente da Saúde Pública;
 c) aos que acondicionarem ou embalem produtos em continentes ou recipientes não permitidos;
 d) aos responsáveis por estabelecimentos que não coloquem em destaque o carimbo do SIE/RR nas testeiras dos continentes, nos rótulos ou em produtos;
 e) aos responsáveis pelos produtos que não contenham data de fabricação;
 f) aos que infringirem quaisquer outras exigências sobre rotulagem para as quais não tenham sido especificadas outras penalidades.

III - multa de 13 (treze) UFERRs:

a) aos que despacharem ou conduzirem produtos de origem animal para consumo privado, nos casos previstos nesta Lei, em atos, normas complementares e instruções que forem expedidas referentes à prévia inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal, e os destinarem a fins comerciais;
 b) aos que lançarem mão de rótulos e carimbos oficiais da Inspeção Estadual para facilitar a saída de produtos e subprodutos industriais de estabelecimentos que não estejam registrados ou relacionados na ADERR;
 c) aos que receberem e mantiverem guardados em estabelecimentos registrados ou relacionados ingredientes ou matérias-primas proibidas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos;
 d) aos responsáveis por misturas de matérias-primas em porcentagens divergentes das previstas nesta Lei, em atos, normas complementares e instruções que forem expedidas referentes à prévia inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal;
 e) às pessoas físicas ou jurídicas que expuserem à venda produtos a granel que, de acordo com a presente Lei, atos, normas complementares e instruções que forem expedidas referentes à prévia inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal, devam ser entregues ao consumo em embalagens originais;
 f) às pessoas físicas ou jurídicas que embarçarem ou burlarem a ação dos servidores da ADERR e/ou da Comissão Técnica, no exercício de suas funções;
 g) aos responsáveis por estabelecimentos de leite e derivados que não realizarem a lavagem e higienização de vasilhames, de frascos, de carronetes e veículos em geral;
 h) aos responsáveis por estabelecimentos que, após o término dos trabalhos industriais e durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem à limpeza e higienização rigorosa das dependências e equipamentos diversos destinados à alimentação humana;
 i) aos responsáveis por estabelecimentos que ultrapassem a capacidade máxima de abate, industrialização ou beneficiamento;
 j) aos que deixarem de apresentar os documentos expedidos por servidor da ADERR, no exercício de suas funções, junto às empresas de transportes;
 k) aos que venderem, em mistura, ovos de diversos tipos;
 l) aos que infringirem os dispositivos desta Lei, de atos, normas complementares e instruções que forem expedidas referentes à prévia inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal, quanto a documentos de classificação de ovos nos entrepostos, referentes ao aproveitamento condicional;
 m) aos responsáveis por estabelecimentos registrados ou relacionados que não promoverem, na ADERR, as transferências de responsabilidade ou deixarem de fazer a notificação necessária ao comprador ou locatário sobre essa exigência legal, por ocasião do processamento da venda ou locação;
 n) aos que lançarem no mercado produtos cujos rótulos não tenham sido aprovados na ADERR;
 o) aos responsáveis pela confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbos de inspeção estadual a serem usados, isoladamente ou em

rótulos, por estabelecimentos que não estejam registrados ou em processo de registro na ADERR;

p) aos que lançarem no comércio produtos de origem animal, sem a passagem pelo estabelecimento respectivo, nos casos exigidos, para serem submetidos à Inspeção Estadual;

q) às firmas responsáveis por estabelecimentos que preparem, com finalidade comercial, produtos novos e não padronizados de origem animal, cujas fórmulas não tenham sido previamente aprovadas pela ADERR;

r) aos responsáveis por estabelecimentos registrados ou relacionados que fizerem qualquer alteração nos atos constitutivos da empresa e não comunicar a ADERR;

IV - multa de 19 (dezenove) UFERRs:

a) aos que lançarem mão de certificados sanitários, rotulagens e carimbos de inspeção para facilitar o escoamento de produtos de origem animal que não tenham sido inspecionados pela Inspeção Estadual;

b) aos responsáveis por estabelecimentos de produtos de origem animal que realizarem construções novas, remodelações ou ampliações, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pela ADERR;

c) aos que expuserem à venda produtos oriundos de um estabelecimento como se fosse de outro;

d) aos que usarem indevidamente os carimbos do SEI/RR;

e) aos que despacharem ou transportarem produtos de origem animal em desacordo com as determinações da Inspeção Estadual;

f) aos responsáveis por estabelecimentos sob inspeção estadual que enviarem para o consumo produtos sem o registro de rótulo e/ou rotulagem;

g) aos responsáveis por estabelecimentos não registrados que enviarem para o comércio produtos não inspecionados pela ADERR.

V - multa de 29 (vinte e nove) UFERRs:

a) aos responsáveis por quaisquer alterações, fraudes ou falsificações de produtos de origem animal;

b) aos que aproveitarem matérias-primas e produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;

c) aos que, embora notificados pela ADERR, mantiverem, na produção de leite, vacas em estado de magreza extrema, atacadas de tuberculose, brucelose, afecções do úbere, diarreias, corrimentos vaginais ou outra enfermidade;

d) às pessoas físicas ou jurídicas que mantiverem, para fins especulativos, produtos que, a critério da ADERR, possam ficar prejudicados em suas condições de consumo;

e) aos que tentarem subornar ou usarem de violência contra servidores da ADERR ou outros servidores com delegação de competência, no exercício de suas atribuições;

f) aos que burlarem a determinação quanto ao retorno de produtos destinados ao aproveitamento condicional, no estabelecimento de origem;

g) aos que derem aproveitamento condicional diferente do que for determinado pela Inspeção Estadual;

h) aos responsáveis por estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal em desacordo com os padrões fixados em regulamento ou nas fórmulas aprovadas ou, ainda, onegarem elementos informativos sobre composição centesimal e tecnologia do processo de fabricação;

i) às pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por estabelecimentos que fizerem comércio intermunicipal, sem que os seus estabelecimentos tenham sido previamente registrados na ADERR;

j) às pessoas físicas ou jurídicas que utilizarem rótulos de produtos elaborados em estabelecimentos registrados ou relacionados na ADERR em produtos oriundos de estabelecimentos que não estejam sob Inspeção Estadual;

k) aos responsáveis por estabelecimentos que abaterem animais em desacordo com as normas em vigor, principalmente vacas, tendo em mira a defesa da produção animal do Estado e dos demais entes federativos.

Art. 22. Quando as infrações forem constatadas nos mercados consumidores, em produtos procedentes de estabelecimentos que devem estar sujeitos à Inspeção Estadual, nos termos da presente Lei, as multas a que se refere o art. 21 poderão ser aplicadas por servidores da ADERR, no exercício de suas funções, aos proprietários e responsáveis por casas atacadistas ou comerciais que os tiverem adquirido, armazenado ou exposto à venda, tanto no atacado como no varejo.

Parágrafo único. Serão aplicadas penalidades, ainda, a quaisquer firmas proprietárias ou responsáveis por casas comerciais que receberem, armazenarem ou expuserem à venda produtos oriundos de trânsito intermunicipal que não procedam de estabelecimentos sujeitos à Inspeção Estadual, cabendo aos servidores da ADERR que constatarem as infrações lavrar os competentes autos.

Art. 23. As penalidades a que se refere a presente Lei serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por Lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.

Art. 24. As multas descritas nesta Lei, a critério da ADERR, poderão ser dobradas, na reincidência, e, em caso algum isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco de ação criminal.

§ 1º A propositura da ação criminal não exime o infrator de outras penalidades administrativas a serem aplicadas pela autoridade competente, após o devido processo legal, com a garantia da ampla defesa e do contraditório, do qual poderá resultar a suspensão da Inspeção Estadual

ou a cassação do registro, ficando o estabelecimento impedido de realizar comércio intermunicipal.

§ 2º Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Lei, os infratores estarão sujeitos à participação em programas de educação sanitária, estabelecidos por ato normativo expedido pelo Diretor-Presidente da ADERR.

CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 25. Não poderá ser aplicada qualquer penalidade sem que, previamente, seja lavrado o auto de infração, detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a firma responsável.

Art. 26. Verificada qualquer penalidade aos preceitos contidos nesta Lei, atos, normas complementares e instruções que forem expedidas referentes à prévia inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal, será lavrado o auto de infração em três vias:

I - a primeira será entregue ao autuado;

II - a segunda será encaminhada ao SIE/RR da ADERR; e

III - a terceira constituirá o próprio talão de infrações da Unidade de Defesa Agropecuária responsável pela aplicação da penalidade.

§ 1º Sempre que o infrator ou as testemunhas se negarem a assinar o auto, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada, com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º As testemunhas referidas no § 1º deste artigo não poderão ser agentes públicos de fiscalização sanitária.

Art. 27. Da autuação disposta no art. 21, seus incisos e alíneas, cabe defesa administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da autuação.

Art. 28. Da decisão em primeira instância cabe recurso administrativo ao Diretor de Defesa e Inspeção Animal da ADERR; em segunda instância e última instância, caberá ao Conselho Estadual de Saúde Animal - CESA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação da decisão.

§ 1º Em todas as instâncias, é assegurado ao autuado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º Na hipótese de interdição, a defesa e o recurso administrativo serão recebidos, sem efeito suspensivo.

§ 3º As defesas e os recursos administrativos para qualquer das instâncias devem ser protocolados nos prazos legais, junto ao protocolo do órgão competente.

§ 4º Da decisão final é dada ciência ao autuado, por via postal (AR), e poderá ser publicada a decisão no Diário Oficial do Estado.

Art. 29. O valor da multa deve ser creditado à ADERR, em conta aberta em instituição financeira oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação da autuação do infrator, ou até 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado da decisão.

§ 1º O infrator que não recolher a multa nos prazos estabelecidos nesta Lei será inscrito no cadastro de inadimplentes do órgão estadual da Receita e tem o valor inscrito na dívida ativa do Estado de Roraima.

§ 2º O prazo para cumprimento das penalidades, quando for o caso, é de 15 (quinze) dias, após o trânsito em julgado da decisão do CESA.

Art. 30. A responsabilidade dos servidores no que diz respeito à falta de punição das infrações à presente Lei será apurada pela ADERR.

Art. 31. São responsáveis pela infração às disposições da presente Lei, para efeito de aplicação das penalidades nela previstas, as seguintes pessoas físicas ou jurídicas:

I - produtores de matéria-prima de qualquer natureza aplicável à indústria animal, desde a fonte de origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados ou relacionados na ADERR;

II - proprietários ou arrendatários de estabelecimentos registrados ou relacionados onde forem recebidos, manipulados, transformados, elaborados, preparados, conservados, acondicionados, distribuídos ou despachados produtos de origem animal;

III - proprietários ou arrendatários ou responsáveis por casas comerciais atacadistas ou varejistas que receberem, armazenarem, venderem ou despacharem produtos de origem animal;

IV - que expuserem à venda, em qualquer parte, produtos de origem animal;

V - que despacharem ou transportarem produtos de origem animal.

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput deste artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que explorarem a indústria dos produtos de origem animal.

Art. 32. A aplicação e o pagamento da multa não isenta o infrator do

cumprimento das exigências que a tenham motivado, marcando-se-lhe, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo da ADERR, ser novamente multado, em dobro, ter suspensa a Inspeção Estadual ou ser cassado o registro ou relacionamento do estabelecimento.

Art. 33. Os servidores da ADERR, quando em serviço de fiscalização ou de inspeção industrial e sanitária, respeitadas as normas constitucionais e legais em vigor, têm livre entrada em qualquer estabelecimento que manipule, armazene ou transacione, de qualquer forma, produtos de origem animal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Objetivando conscientizar a comunidade para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Estado desenvolverá, entre outras, ações que visem:

I - promover a integração dos órgãos estaduais e federal de fiscalização, por meio da Comissão Técnica formada segundo o art. 6º desta Lei, com vistas à troca de informações e de ações conjuntas;

II - formular diretrizes técnico-normativas, com base nas diretrizes da

legislação federal, de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias, respeitadas as peculiaridades do Estado.

Art. 35. Os recursos financeiros necessários à execução da presente Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios, recursos de celebração de convênios ou transferências oriundas do Tesouro Federal.

Art. 36. A presente Lei será regulamentada através de decreto do Governador do Estado de Roraima e, nos casos particulares, será detalhada mediante portaria da ADERR.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada, por decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 38. Revogam-se as disposições da Lei Estadual nº 063, de 17 de janeiro de 1994, e do Decreto nº 1.365, de 08 de outubro de 1996.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
Governador do Estado de Roraima, em exercício

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 841 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UFERR
I	Registro de estabelecimento	Registro estabelecimento	2
II	Alteração de registro de estabelecimento	Alteração registro	0,5
III	Coleta de material para análise físico-química e/ou microbiológica	Coleta material	0,25
IV	Vistoria de terreno	Vistoria terreno	0,5
V	Análise e supervisão de projetos de estabelecimentos industriais de produtos de origem animal	Análise e supervisão de projetos de estabelecimentos industriais	1
VI	Vistoria prévia de estabelecimento	Vistoria prévia	0,5
VII	Vistoria final de estabelecimento	Vistoria final	0,5
VIII	Vistoria para renovação de registro	Vistoria renovação	1
IX	Análise de rótulos	Análise rótulo	0,25
X	Registro de rótulos	Registro rótulo	0,25
XI	Alteração cadastral	Alteração cadastral	0,5
XII	Emissão de outros documentos sanitários	Outros documentos	0,25

LEI Nº 842 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

“Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária de Apoio a Gestão Integrada - SEAGI.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária de Apoio a Gestão Integrada – SEAGI, prevista nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, e regulamentada por força do Decreto nº 12.294-E, de 28 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo terá duração de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Governador do Estado de Roraima, em exercício

LEI Nº 843 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

“Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária de Projetos Especiais - SEPES.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária de Projetos Especiais – SEPES, prevista nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, e regulamentada por força do Decreto nº 12.293-E, de 28 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo terá duração de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Governador do Estado de Roraima, em exercício

LEI Nº 844 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo do Estado de Roraima a conceder os serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, sucatas e similares envolvidos em infração de trânsito, ilícitos penais e acidentes de trânsito

com vítimas, de competência do Estado, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante licitação, os serviços relativos à remoção, depósito e guarda de veículos, sucatas e similares, envolvidos em infrações de trânsito ou apreendidos por ilícitos penais e acidentes de trânsito com vítimas, de competência dos órgãos e dos entes estaduais, a pessoa jurídica ou a consórcio de empresas que demonstrem capacidade para seu desempenho.

§ 1º Ao Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR compete estabelecer as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão, deveres e direitos dos contratantes, critérios e os municípios nos quais serão instalados os Centros de Remoção e Depósito de Veículos (CRDVs), de acordo com as necessidades, exigências técnicas e operacionais.

§ 2º Caberá, exclusivamente, ao Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR como órgão executivo estadual de trânsito a finalidade de gerenciar, controlar e executar, em todo o território do Estado, as atividades de trânsito atinentes à adoção das medidas necessárias para a implementação direta dos serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, sucatas e similares, recolhidos por infrações de trânsito ou apreendidos por ilícitos penais e acidentes de trânsito com vítimas, de competência dos órgãos e dos entes estaduais.

§ 3º Compete ao DETRAN/RR disciplinar a forma e as regras de concessão para a implantação dos CRDVs e realizar o processo regular de licitação.

Art. 2º A concessão dos serviços públicos tratados nesta Lei terá vigência de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

§ 1º A remuneração dos serviços concedidos será efetuada pelos usuários mediante arrecadação da rede bancária.

§ 2º Os valores das tarifas serão os estabelecidos na proposta vencedora, tendo como limite máximo os previstos no edital da licitação.

§ 3º Os valores contratados serão atualizados, anualmente, pelo índice oficial que mede a inflação, observado o edital e as cláusulas do contrato.

§ 4º A revisão das tarifas dar-se-á para corrigir eventuais distorções na estrutura de custos dos serviços, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 3º Ao Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, caberá fiscalizar o serviço ora implantado, de acordo com a legisla-

ção em vigor, em especial a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resoluções do CONTRAN.

Art. 4º A remoção só poderá ser efetuada, pela concessionária, na presença e com a prévia autorização do agente de trânsito responsável pela autuação.

Art. 5º A concessionária deverá manter o funcionamento dos serviços de remoção e depósito, durante 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. O procedimento de liberação do veículo será realizado no próprio local do depósito em horário a ser estabelecido pelo DETRAN/RR.

Art. 6º A concessionária deverá receber o Certificado de Registro de Veículo recolhido pelo agente de trânsito no ato da autuação, devendo ser arquivado em ordem alfanumérica de placa, em local destinado, especificamente, para esta finalidade.

Art. 7º A liberação do veículo será providenciada mediante a apresentação das Guias de Arrecadação DETRAN/RR, devidamente autenticadas, que comprovem o recolhimento de todas as taxas, impostos e multas devidas pelo proprietário do veículo, registradas no sistema informatizado do DETRAN/RR.

Art. 8º No ato da entrega do veículo será devolvido ao proprietário, ou ao seu representante legal habilitado, mediante recibo, o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo recolhido no ato da autuação e remoção.

Art. 9º A concessionária é responsável desde a autorização, pelo agente de trânsito, para remoção, até a entrega do veículo ao proprietário ou representante legal, por dano causado ao veículo e pela comprovada falta de equipamentos e/ou acessórios, assegurado o direito de regresso contra o autor do dano ou responsável pelo fato.

Art. 10. A concessionária manterá, durante todo tempo da concessão, seguro de responsabilidade civil destinado a cobrir prejuízos causados por danos materiais (furto, roubo, incêndio etc.) nos veículos em remoção, removidos e/ou depositados sob sua responsabilidade.

Art. 11. A concessionária assumirá integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços públicos concedidos, de acordo com esta Lei e com o edital respectivo.

Art. 12. Os veículos, sucatas e bens inservíveis recolhidos aos locais utilizados para depósito e não retirados por seus proprietários, ou por quem de direito, no prazo de 90 (noventa) dias, após a devida notificação e publicações editalícias, serão levados a hasta pública, deduzindo-se do valor arrecadado o montante da dívida relativa a multas, tributos, estada e demais encargos legais.

§ 1º Ao DETRAN/RR caberá promover a execução dos leilões de veículos, sucatas e similares, na forma estabelecida na legislação em vigor.

§ 2º Em caso de leilões de veículos, cujo valor arrecadado não atingir o total dos débitos e encargos legais pendentes sobre o veículo, sucata e similar, fica o DETRAN/RR autorizado a realizar a desvinculação desses débitos do bem arrematado, utilizando o valor arrecadado na hasta pública para o pagamento das despesas operacionais atinentes ao procedimento de leilão, remoção e estada do veículo.

§ 3º Remanescendo saldo do leilão de que trata o parágrafo anterior, serão utilizados os valores da seguinte forma:

I - ressarcimento de taxas estaduais;

II - ressarcimento do IPVA; e

III - demais encargos.

Art. 13. O DETRAN/RR estabelecerá um sistema de identificação visual dos veículos utilizados na operação de remoção e dos Centros de Remoção e Depósito de Veículos.

Art. 14. Fica autorizado ao DETRAN/RR firmar convênios com os órgãos executivos de trânsito das esferas Federal, Estadual e Municipal, e demais entes e entidades, para a consecução do serviço de remoção, depósito, guarda e leilões de veículos, sucatas e similares.

Art. 15. As demais regras que regerão a licitação e o contrato de concessão serão definidas em edital, atendidas às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se a Lei 450/04 e demais disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Governador do Estado de Roraima, em exercício

LEI Nº 845 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a criação do Cargo temporário de Liquidante e Inventariante do extinto Banco do Estado de Roraima S/A - BANER, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo temporário de Liquidante e Inventariante do extinto Banco do Estado de Roraima S/A - BANER.

Art. 2º A retribuição do Liquidante e Inventariante do extinto Banco do Estado de Roraima S/A - BANER, será equivalente ao subsídio de Secretário de Estado Adjunto.

Art. 3º O Cargo temporário ora criado por esta Lei será automaticamente extinto quando do encerramento das atividades, com a apresentação de relatório final circunstanciado.

Art. 4º As atribuições do Liquidante e Inventariante do extinto Banco do

Estado de Roraima S/A - BANER serão definidas por meio de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Trimestralmente, independentemente de convocação, o Liquidante e Inventariante do extinto BANER comparecerá junta à comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle da Assembleia para prestar esclarecimentos e realizar balanço de suas atividades.

Art. 5º O apoio logístico e de pessoal necessários ao desenvolvimento dos trabalhos do Liquidante e Inventariante do extinto Banco do Estado de Roraima S/A - BANER serão concedidos pela Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR, bem como pela Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Governador do Estado de Roraima, em exercício

LEI Nº 846 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

“Altera Dispositivos da Lei nº 832, de 26 de dezembro de 2011, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 832, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º [...]

I - Cargo, unidade básica da estrutura organizacional, de caráter genérico, composto por funções com o mesmo grau de complexidade e responsabilidade, que devem ser cometidas a um servidor, criado por lei, com denominação própria; (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Governador do Estado de Roraima, em exercício

DECRETO Nº 13.639-E DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, o Convênio nº 129/2009, celebrado entre o Governo do Estado de Roraima e a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Ministério da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado os alunos do Curso de Operações Especiais - COESP, promovido pela Polícia Militar do Estado de Roraima, relacionados no Anexo Único deste Decreto, para estudos e treinamentos específicos da Matriz Curricular do CURSO/SENASP/MJ, sem ônus para o Estado de Roraima, de acordo com o roteiro descrito a seguir:

I - Rio de Janeiro/RJ, no período de 22-1 a 5-2-2012;

II - Brasília/DF, no período de 6-2 a 26-2-2012;

III - Santiago do Chile, no período de 27-2 a 5-3-2012; e

IV - Manaus/AM, no período de 10-3 a 30-3-2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Governador do Estado de Roraima, em exercício

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 13.639-E DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

ORD.	NOME
01	MOISÉS GRANJEIRO DE CARVALHO
02	SANDRO AUGUSTO COELHO
03	PAULO CÉZAR DE LIMA GOMES
04	GERLAN MOREIRA DE ALMEIDA
05	JONAS RODRIGUES DA SILVA
06	JULIO VERNE SOUSA GARCIA
07	FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS
08	FABIO NOGUEIRA SANTOS
09	SAVIO PELLEGRINI MONTEIRO
10	MARCOS HOLANDA FARIAS
11	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
12	ALDERMÁRIO HONORATO DE SOUZA
13	MANOEL NUNES NETO
14	GARIO SILVA PEIXOTO
15	JOSÉ SALES RIOS JÚNIOR
16	SIDNE PAZ RÉBOUCAS
17	ROGÉRIO DA SILVA FIGUEIREDO
18	HELIO NASCIMENTO DE ALCANTARA
19	PHABLO AUGUSTO GARCIA DE MELO
20	EDIVAN DE SOUSA FERREIRA
21	DANIEL MORIZ DE QUEIROZ
22	DANIEL RODRIGUES GUIMARAES FILHO
23	WALMOR PEREIRA ARAÚJO
24	THYAGO WILLIAM DO VALE COELHO
25	BRUNO INFORZATO OLIVEIRA GOMES
26	GLEIDSON NEI AMORIM DA SILVA

LEI Nº 838 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2012.”

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2012, nos termos do art. 112 da Constituição Estadual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e da Lei Complementar nº 066, de 23 de abril de 2003, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como, os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta

ou indiretamente, detém a maioria do capital, com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

SEÇÃO I

Da estimativa da receita total

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos é de R\$ 2.043.002.190,00 (dois bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, cento e noventa reais), observando que, em separado, está o valor referente às contribuições ao Instituto de Previdência do Estado e seus respectivos fundos, com o valor de R\$ 190.385.406,00 (cento e noventa milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais), conforme discriminada no Quadro I - Receita Orçamentária.

QUADRO I
RECEITA ORÇAMENTÁRIA

		R\$ 1,00
I. RECEITAS DO TESOUREIRO COM DEDUÇÕES DO FUNDEB		1.985.579.581
1.1 RECEITAS CORRENTES		2.301.756.360
Receita Tributária		426.985.716
Receita Patrimonial		572.837
Receita Industrial		0
Receita Agropecuária		0
Receita de Serviços		53.484
Transferências Correntes		1.872.319.185
Outras Receitas Correntes		1.825.138
1.2 RECEITAS DE CAPITAL		37.710.064
Operações de Crédito		4.695.302
Alienação de Bens		94.604
Transferências de Capital		32.920.158
1.3 DEDUÇÕES DA RECEITA		353.886.843
Deduções da Receita Tributária p/ Formação do FUNDEB		58.104.970
Deduções das Transferências Correntes p/ Formação do FUNDEB		295.781.873
2. RECEITAS DE RECURSOS PRÓPRIOS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES		57.422.609
Total		2.043.002.190
3. RECEITAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RORAIMA-IPER E DOS FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		190.385.406

RECEITA POR FONTE

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE DE RECURSOS	VALOR	
100	Recursos Ordinários - RO		187.534.487
101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE		931.125.507
102	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre o Rendimento do Trabalho - IRRF		21.021.166
103	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI		121.959
104	Transferências do Salário Educação		2.328.459
105	IOF OURO		18.330
106	Fundo Especial		3.734.819
107	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		25.373.368
108	Convênios com Órgãos Federais		50.325.611
109	Transferências Constitucionais para a Saúde		216.336.138
116	Transferências Constitucionais para os Municípios		104.697.605
117	Operações de Crédito Internas		2.373.502
118	Operações de Crédito Externas		2.321.800
133	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.490.729
134	Transferências do FUNDEB		323.886.843
145	Transferências Constitucionais para a Educação		96.819.553
150	Recursos Próprios da Entidade		57.422.609
164	Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GER		3.190.798
170	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96		465.437
171	Compensação Financeira de Extração Mineral		9.717
172	FEX - Auxílio Financeiro às Exportações		78.282
173	Transferência Financeira Lei Pelé - Lei Nº 9.615/98		165.728
174	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		3.159.743
TOTAL			2.043.002.190

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO, FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
180	Recursos Próprios da Entidade	190.385.406
TOTAL GERAL		2.233.387.596

SEÇÃO II

Da fixação da despesa

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 2.043.002.190,00 (dois bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, cento e noventa reais) e as contribuições ao Instituto de Previdência do Estado e seus respectivos fundos, com o valor de R\$ 190.385.406,00 (cento e noventa milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais) que totaliza em R\$ 2.233.387.596,00 (dois bilhões, duzentos e trinta e três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais) distribuídas entre os órgãos orçamen-

tários conforme Quadro II - Distribuição da Despesa por Poder e Órgão, desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 1.643.114.648,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta e três milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 582.287.458,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); e

III - Orçamento de Investimento das Empresas, em R\$ 7.985.490,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

QUADRO II

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. PODER LEGISLATIVO	175.106.452
Assembléia Legislativa do Estado de Roraima	129.924.190
Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE	254.868
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	41.905.656
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima- FMTCE	371.738
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	2.650.000
2. PODER JUDICIÁRIO	119.068.156
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	117.002.011
Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima - FUNDEJURR	2.066.145
3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	54.130.778
Ministério Público do Estado de Roraima	53.891.640
Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima - FUEMP/RR	239.138
4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	18.204.231
Defensoria Pública do Estado de Roraima	17.901.808
Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima - FUNDPE/RR	302.423
5. PODER EXECUTIVO	1.675.967.817
Casa Civil	16.706.245
Vice Governadoria	2.092.939
Casa Militar	9.272.933
Secretaria de Estado da Comunicação Social	12.966.961
Controladoria-Geral do Estado	3.257.103
Ouvidoria-Geral do Estado de Roraima	1.334.639
Procuradoria-Geral do Estado de Roraima	15.006.654
Comissão Permanente de Licitação	3.430.649
Relações Públicas e Cerimonial	334.792
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília	2.217.412
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima - RADIORAIMA	1.957.631
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR	434.545
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	24.471.709
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	26.460.557
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH/RR	14.112.486
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI-RR	7.765.260
Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR	2.611.436
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER	2.747.129
Fundo Estadual de Aval	170.787
Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI	728.174
Fundo Estadual do Meio Ambiente	870.480
Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima - FUNDEFER	60.485
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes	121.230.893
Universidade Estadual de Roraima - UERR	26.430.657
Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR	5.930.779
FUNDEB	326.192.017
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	84.344.692
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA	18.393.604
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR	6.934.298

Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA	16.191.789
Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima- FUNDATER	604.846
Secretaria de Estado da Segurança Pública	13.099.667
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	17.430.464
Polícia Militar do Estado de Roraima	50.124.236
Academia de Polícia Integrada	1.057.210
Polícia Civil do Estado de Roraima	63.058.982
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR	11.059.029
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER	7.985.490
Fundo Estadual de Saúde	241.484.933
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	99.648.598
Companhia Energética de Roraima – CERR	59.341.958
Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes - FEIT	10.385.822
Secretaria de Estado da Fazenda	43.497.857
Operações Especiais	122.556.156
Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR	3.053.333
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM/RR	2.564.985
Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	797.125
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	121.447.090
Fundo Estadual de Assistência Social	10.436.715
Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente- FECA	933.314
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	29.815.826
Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER	72.581
Secretaria de Estado do Índio	5.438.374
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima – DER/RR em Extinção	1.168.964
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	4.244.527
6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	524.756
TOTAL	2.043.002.190
7. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO	190.385.406
Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER	7.533.498
Fundo Financeiro do IPER	130.832.850
Fundo Previdenciário do IPER	52.019.058
TOTAL GERAL	2.233.387.596

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE- MENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender a insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de vinte por cento da despesa orçamentária fixada no art. 3º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

- da reserva de contingência, nas situações previstas no art. 25 da Lei nº 817 de 1º de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012;
- do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- do superávit financeiro do Estado, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;
- do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei.

II - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. Não serão computadas para efeito do limite previsto neste artigo, despesas relativas a:

- Pessoal e encargos sociais;
- Pagamento de benefícios previdenciários;
- Transferências constitucionais a municípios;
- Transferências constitucionais a Saúde e Educação;

- Pagamento do serviço da dívida;
- Convênios e Contrapartida de Convênios;
- Recursos Próprios das Entidades; e
- Superávit Apurado em Balanço do Exercício de 2011.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e nesta Lei, fica autorizada a contratação de Operações de Crédito, até o limite das Despesas de Capital, observados nos arts. 30 e 31 daquela Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas durante a execução orçamentária, dentro dos limites constitucionais e legais salvo as transferências do duodécimo destinado aos demais Poderes.

Art. 7º É parte integrante da presente Lei, Anexo específico contendo emendas à programação das despesas aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 17 de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 838 DE 17 DE JANEIRO DE 2012
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EXERCÍCIO DE 2012

ANEXO ESPECÍFICO

EMENDAS À PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS APROVADAS PELO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



LEI Nº 838 /12 "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2012."
AUTORIA: Dep. Jaiser Renier (Emenda Plenário)

Emenda Nº. 001

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento	16.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.121.018
TÍTULO (AÇÃO): Implementação do Sistema de Planejamento e Orçamento	2246

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	650.000
TOTAL		650.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Ministério Público de Contas	33.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ministério Público de Contas	33.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.032.002
TÍTULO (AÇÃO): Fiscalização e Controle Externo	2422

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.14	101	100.000
3.3.90.30	101	80.000
3.3.90.33	101	50.000
3.3.90.39	101	220.000
4.4.90.52	101	200.000
TOTAL		650.000

META: Abertura de Unidade Orçamentária visando atender à Emenda Constitucional nº 029, de Dezembro de 2011, que assegura autonomia administrativa, orçamentária, financeira e funcional.

JUSTIFICATIVA: Garantir recursos no orçamento de 2012 para a alteração no formato de operacionalização do Ministério Público de Contas.

AUTORIA: Dep. Jaiser Renier (Emenda Plenário)

Emenda Nº 002 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado de Roraima	11.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Contas do Estado de Roraima	11.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.032.002
TÍTULO (AÇÃO): Realização da Fiscalização Orçamentária, Financeira e Contábil	2012

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.08	101	38.439
3.3.90.39	101	500.000
3.3.90.46	101	861.561
3.3.90.93	101	600.000
TOTAL		2.000.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Ministério Público de Contas	33.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ministério Público de Contas	33.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.032.002
TÍTULO (AÇÃO): Fiscalização e Controle Externo	2422

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11	101	1.626.761
3.1.90.13	101	118.000
3.1.91.13	101	76.800
3.3.90.08	101	38.439
3.3.90.39	101	140.000
TOTAL		2.000.000

META: Abertura de Unidade Orçamentária visando atender à Emenda Constitucional nº 029, de Dezembro de 2011, que assegura autonomia administrativa, orçamentária, financeira e funcional.

JUSTIFICATIVA: Garantir recursos no orçamento de 2012 para a alteração no formato de operacionalização do Ministério Público de Contas.

AUTORIA: Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 003 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Ministério Público do Estado de Roraima	25.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ministério Público do Estado de Roraima	25.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	03.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transportes do MPE	4222

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Ministério Público do Estado de Roraima	25.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ministério Público do Estado de Roraima	25.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	03.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Administração de Recursos Humanos do MPE	4422

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	100.000
		-
		-
		-
TOTAL		100.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.34	101	100.000
		-
		-
		-
TOTAL		100.000

META: Criar a rubrica 3.1.90.34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização) na ação: Administração de Recursos Humanos do MPE.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de adequar a programação de gastos com Pessoal, haja vista a não inclusão da rubrica na Proposta Orçamentária enviada para consolidação

AUTORIA: Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 004

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	2351

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	7.000.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		7.000.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	3.000.000
3.3.90.35	101	1.000.000
3.3.90.36	101	1.000.000
3.3.90.37	101	1.000.000
3.3.90.39	101	1.000.000
TOTAL		7.000.000

META Suplementar recursos visando atender necessidades de execução da Assembleia Legislativa, decorrentes da expansão das atividades de comunicação (veiculação de programas, transmissão de sessões, publicidades de atos legislativos e aquisição de equipamentos), bem como reforçar a dotação dos elementos de despesa que dão apoio às atividades administrativas, decorrentes da ampliação do espaço físico e atividades operacionais.

AUTORIA: Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 005

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER	16.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.661.072
TÍTULO (AÇÃO): Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER	2356

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.5.60.66	101	2.000.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		2.000.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	2.000.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		2.000.000

META Suplementar recursos visando atender necessidades de execução da Assembleia Legislativa, decorrentes da expansão das atividades de comunicação (veiculação de programas, transmissão de sessões, publicidades de atos legislativos e aquisição de equipamentos), bem como reforçar a dotação dos elementos de despesa que dão apoio às atividades administrativas, decorrentes da ampliação do espaço físico e atividades operacionais.

AUTORIA: Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 006

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.605.034
TÍTULO (AÇÃO): Apoio à Aquisição da Produção Agrícola	2415

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	2.000.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		2.000.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	2.000.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		2.000.000

META Suplementar recursos visando atender necessidades de execução da Assembleia Legislativa, decorrentes da expansão das atividades de comunicação (veiculação de programas, transmissão de sessões, publicidades de atos legislativos e aquisição de equipamentos), bem como reforçar a dotação dos elementos de despesa que dão apoio às atividades administrativas, decorrentes da ampliação do espaço físico e atividades operacionais.

AUTORIA: Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 007

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços administrativos Gerais da SEINF	4318

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	101	2.838.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		2.838.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.92	101	2.838.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		2.838.000

META Suplementar recursos visando atender necessidades de execução da Assembleia Legislativa, decorrentes da expansão das atividades de comunicação (veiculação de programas, transmissão de sessões, publicidades de atos legislativos e aquisição de equipamentos), bem como reforçar a dotação dos elementos de despesa que dão apoio às atividades administrativas, decorrentes da ampliação do espaço físico e atividades operacionais.

AUTORIA: Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 008

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.845.061
TÍTULO (AÇÃO): Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor - PASEP	2114

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.47	101	900.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		900.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.92	101	900.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		900.000

META Suplementar recursos visando atender necessidades de execução da Assembleia Legislativa, decorrentes da expansão das atividades de comunicação (veiculação de

AUTORIA: Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 009

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.845.061
TÍTULO (AÇÃO): Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor - PASEP	2114

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.47	100	100.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		100.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.92	100	100.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		100.000

META Suplementar recursos visando atender necessidades de execução da Assembleia Legislativa, decorrentes da expansão das atividades de comunicação (veiculação de

programas, transmissão de sessões, publicidades de atos legislativos e aquisição de equipamentos), bem como reforçar a dotação dos elementos de despesa que dão apoio as atividades administrativas, decorrentes da ampliação do espaço físico e atividades operacionais.

AUTORIA: Dep. Ângela Âguida Porteira

Emenda Nº_010 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	1.500.000
		-
		-
		-
TOTAL		1.500.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	1.500.000
		-
		-
		-
TOTAL		1.500.000

META: Recuperação das Vicinais 01,02,09,10 e Travessão da 10, todas localizadas no Município de Iracema.

JUSTIFICATIVA: Melhorar as condições de escoamento da produção e de tráfego no Interior do Município de Iracema.

AUTORIA: Dep. Aurelina Medeiros

Emenda Nº_011 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	1.500.000
		-
		-
		-
TOTAL		1.500.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	1.500.000
		-
		-
		-
TOTAL		1.500.000

META: Prover recursos para manutenção e recuperação de estradas vicinais nos municípios de Mucajaí, Canta, Caroebe e Bonfim

Justificativa: Melhorar o escoamento da produção e o tráfego no Interior dos municípios de Mucajaí, Canta, Caroebe e Bonfim.

AUTORIA: Dep. Brito Bezerra

Emenda Nº 012

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Aval	16.602
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.661.072
TÍTULO (AÇÃO): Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNAVAL	2357

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.27	101	300.000
-	-	-
-	-	-
-	-	-
TOTAL		300.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR	18.302
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.602.033
TÍTULO (AÇÃO): Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal	2379

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	300.000
-	-	-
-	-	-
-	-	-
TOTAL		300.000

META: Prover recursos na Ação de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal, da Agência de Defesa agropecuária do Estado de Roraima.**Justificativa:** Fortalecer e implementar a política de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal no Estado de Roraima.

AUTORIA: Dep. Brito Bezerra

Emenda Nº 013

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Aval	16.602
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.661.072
TÍTULO (AÇÃO): Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNAVAL	2357

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.27	101	200.000,00
-	-	-
-	-	-
-	-	-
TOTAL		200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de obras de Artes Especiais	2227

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200.000,00
-	-	-
-	-	-
-	-	-
TOTAL		200.000,00

META: manutenção da ponte sobre o rio Caroebe no município do Caroebe.**Justificativa:** Possibilitar o escoamento da produção agrícola da vicinias para a sede do município do Caroebe.

AUTORIA: Dep. Brito Bezerra

Emenda Nº 014

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	15.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	15.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.069
TÍTULO (AÇÃO): Construção do Edifício Sede da SEGAD	3527

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Sec. de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fund. Est. do Meio Amb. e Recursos Hídricos- FEMARH	16.201
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	18.122.082
TÍTULO (AÇÃO): Construção do Anexo da FEMARH	3522

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	1.000.000
		-
		-
		-
TOTAL		1.000.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	1.000.000
		-
		-
		-
TOTAL		1.000.000

META: Construção do Anexo da FEMARH.

AUTORIA: Dep. Célio Wanderley

Emenda Nº 015 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO):	
Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica.	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
		-
		-
		-
TOTAL		-

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	1.500.000
		-
		-
		-
TOTAL		1.500.000

META: Expansão da rede rural de distribuição de energia elétrica no Estado.

OBS.: A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2012.

AUTORIA: Dep. Chicão da Silveira

Emenda Nº 016 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO):	
Crédito Social	2351

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO):	
Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	800.000
		-
		-
		-
TOTAL		800.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	800.000
		-
		-
		-
TOTAL		800.000

META: Prover recursos para manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA: Melhorar o escoamento da produção do município de Alto Alegre.

AUTORIA: Dep. Chicão da Silveira

Emenda Nº_017_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
		-
		-
		-
		-
		-
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO):	
Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	700.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		700.000

META: Prover recursos para construção e ampliação da rede rural de energia elétrica no município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2012.

AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

Emenda Nº_018_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
		-
		-
		-
		-
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	27.812.030
TÍTULO (AÇÃO):	
Construção de Unidades e Setores Desportivos	3328

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	180.000
		-
		-
		-
TOTAL		180.000

META: Iluminação dos Campos de Futebol nas localidades da Vila São Francisco e Manoá no Município do Bonfim.

Obs.: A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2012.

AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

Emenda Nº_019_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Fundo Estadual de Aval	16.602
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.661.072
TÍTULO (AÇÃO):	
Apoio Financeiro ao Setor Produtivo	2357

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA	18.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	21.632.035
TÍTULO (AÇÃO):	
Assentamento e Reassentamento de Famílias	2325

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.27	101	200.000
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200.000
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

META: Prover recursos para adequar os gastos com os serviços de Assentamento e Reassentamento do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA.

Justificativa: Reforço dos créditos orçamentários alocados na programação do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA, por serem insuficientes para atender as metas programáticas previstas para o exercício financeiro de 2012.

AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

Emenda Nº 020 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	920.000
		-
		-
		-
TOTAL		920.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	2369

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	920.000
		-
		-
		-
TOTAL		920.000

META: Reformar os Quartéis e Casas de apoio da Polícia Militar do Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA: Reforço de dotação orçamentária para melhorar as condições de infra-estrutura dos quartéis e postos de apoio da PMRR.

AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

Emenda Nº 021 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	200.000
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	19.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.182.037
TÍTULO (AÇÃO): Reforma das Unidades dos Bombeiros Militares	2368

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200.000
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

META: Reformar as Unidades dos Bombeiros Militar do Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA: Reforço de dotação orçamentária para melhorar as condições de infra-estrutura das Unidades dos Bombeiros Militar do Estado de Roraima.

AUTORIA: Dep. Dhiego Coelho

Emenda Nº_022_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA	18.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	21.632.035
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Escritórios Regionais	3516

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	1.000.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		1.000.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Roraima - FEMARH	16.201
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	18.541.082
TÍTULO (AÇÃO): Infra-Estrutura de Unid. de Controle Descentralizadas	3506

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	1.000.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		1.000.000

META: Garantir recursos para adequar os gastos da Ação Infra-Estrutura de Unidades de Controle Descentralizadas da FEMARH.**Justificativa:** Reforço dos créditos orçamentários alocados na programação da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMARH-RR, por serem insuficientes para atender as metas programáticas previstas para o exercício financeiro de 2012.

AUTORIA: Dep. Dhiego Coelho

Emenda Nº_023_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	16.482.053
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Unidades Habitacionais	3172

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	500.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Roraima - FEMARH	16.201
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Cons. de Bens Imóveis da FEMARH-RR	4133

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	500.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

META: Prover recursos para adequar os gastos da Ação de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da FEMARH-RR.**Justificativa:** Reforço dos créditos orçamentários alocados na programação da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMARH-RR, por serem insuficientes para atender as metas programáticas previstas para o exercício financeiro de 2012.

AUTORIA: Dep. Ercl de Moraes

Emenda Nº_024_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.605.034
TÍTULO (AÇÃO): Apoio a Comercialização da Produção Agropecuária	2264

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.606.058
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural	3387

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.36	101	300.000
		-
		-
		-
TOTAL		300.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	300.000
		-
		-
		-
TOTAL		300.000

META: Reforma da Casa do Produtor Rural - CPRs de Vila Central, Serra Grande, Félix Pinto e Taboca, no Município do Cantá.

AUTORIA: Dep. Ercl de Moraes

Emenda Nº 025 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas	27.812.030 2277

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: TÍTULO (AÇÃO): Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário	27.812.030 2275

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	101	100.000
		-
		-
		-
TOTAL		100.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	100.000
		-
		-
		-
TOTAL		100.000

META: Apoio a eventos promovidos pela Liga de Futebol Amador do Bairro Pintolândia em Boa Vista-RR.

AUTORIA: Dep. Ercl de Moraes

Emenda Nº 026 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental	12.361.080 2319

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental	12.361.080 2319

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	134	200.000
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	134	200.000
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

META: Reforma da rede elétrica da Escola Estadual de Ensino Fundamental Otília Pinto, localizada na Vila União no Município do Cantá, bem como em outras escolas da localidade, visando viabilizar a instalação de sistema de ar condicionado, objeto de doação do Governo federal.

AUTORIA: Dep. Ercl de Moraes

Emenda Nº 027 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental	2319

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	134	200.000
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	2364

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	134	200.000
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

META: Reforma da Escola de Ensino Fundamental Nova Esperança, localizada na Vila Samauma no Município de Mucajal, incluindo a construção de poço artesiano.

AUTORIA: Dep. Ercl de Moraes

Emenda Nº 028 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental	2319

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	134	500.000
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	2364

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	134	500.000
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

META: Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental Fagundes Varela, em Boa Vista.

AUTORIA: Dep. Ercl de Moraes

Emenda Nº 029 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	2369

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.9.99.99	101	200.000
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200.000
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

META: Reforma do Destacamento da polícia Militar no Município de Itacema.

AUTORIA: Dep. Gabriel Picanço

Emenda Nº_033_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER	16.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.661.072
TÍTULO (AÇÃO): Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER	2356

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.5.60.66	100	1.000.000
		-
		-
		-
TOTAL		1.000.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	3496

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	1.000.000
		-
		-
		-
TOTAL		1.000.000

META: Prover recursos para adequar os gastos com a Ação Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR.

Justificativa: Reforço dos créditos orçamentários alocados na programação da Polícia Militar do Estado de Roraima, por serem insuficientes para atender as metas programáticas previstas para o exercício financeiro de 2012.

AUTORIA: Dep. Gabriel Picanço

Emenda Nº_034_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Aval	16.602
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.661.072
TÍTULO (AÇÃO): Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNAVAL	2357

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.27	101	250.000
		-
		-
		-
TOTAL		250.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	19.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.182.037
TÍTULO (AÇÃO): Prevenção e Combate a Sinistros	2050

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	100.000
3.3.90.39	101	150.000
		-
		-
TOTAL		250.000

META: Prover recursos na Ação Prevenção de Combate a sinistros, no sentido de maior eficácia na prestação dos serviços.

Justificativa: Reforço dos créditos orçamentários alocados na programação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, por serem insuficientes para atender as metas programáticas previstas para o exercício financeiro de 2012.

AUTORIA: Dep. Gabriel Picanço

Emenda Nº_035_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Aval - FUNAVAL	16.602
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.661.072
TÍTULO (AÇÃO): Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNAVAL	2357

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.27	101	250.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		250.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR	18.302
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.603.033
TÍTULO (AÇÃO): Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal	2380

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	250.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		250.000

META: Prover recursos para adequar os gastos da ação de Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal.**JUSTIFICATIVA:** Reforço de créditos orçamentários alocados na programação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, por serem insuficientes para atender as metas programáticas previstas para o exercício de 2012.

AUTORIA: Dep. Ionilson Sampaio

Emenda Nº_036_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	400.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		400.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	21000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	400.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		400.000

META: Recuperação de estradas Vicinais do Município de Amajari.**Justificativa:** Melhorar o Tráfego nas vicinais do município do Amajari

AUTORIA: Dep. Ionilson Sampaio

Emenda Nº_037_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.605.034
TÍTULO (AÇÃO): Apoio à Aquisição da Produção Agrícola	2415

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH	16.201
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.541.002
TÍTULO (AÇÃO): Gestão do Sistema de Monitoramento Ambiental	2334

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	300.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		300.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	300.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		300.000

META: Fortalecer o Sistema de Monitoramento Ambiental no âmbito do Estado de Roraima.

AUTORIA: Dep. Ionilson Sampaio

Emenda Nº 038

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.605.034
TÍTULO (AÇÃO): Apoio à Aquisição da Produção Agrícola	2415

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA	18.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	21.631.035
TÍTULO (AÇÃO): Titulação de Terras em Áreas Rurais	3120

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	700.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		700.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	700.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		700.000

META: Fortalecer o incremento de titulação de terras nas áreas rurais, facilitando e garantindo ao agricultor melhores condições de produtividade.

AUTORIA: Dep. Ionilson Sampaio

Emenda Nº 039

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.605.034
TÍTULO (AÇÃO): Apoio à Aquisição da Produção Agrícola	2415

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR	18.302
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.604.033
TÍTULO (AÇÃO): Defesa Sanitária Animal	2381

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	100.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		100.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	100.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		100.000

META: Proporcionar aos agropecuaristas melhores condições de gerir e controlar a defesa sanitária animal no âmbito do Estado de Roraima.

AUTORIA: Dep. Xingu

Emenda Nº 040

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bas. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental	2319

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bas. e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	17.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	2364

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	134	250.000
		-
		-
		-
TOTAL		250.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	134	250.000
		-
		-
		-
TOTAL		250.000

META: Prover recursos para reforma da escola Estadual 13 de Setembro em Boa Vista-RR.

Justificativa:

AUTORIA: Dep. Xingu

Emenda Nº 041

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	17.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental	2319

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	17.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	2364

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	134	250.000
		-
		-
		-
TOTAL		250.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	134	250.000
		-
		-
		-
TOTAL		250.000

META: Prover recursos para reformar a escola Estadual Carlos Casadio no bairro Centenário em Boa Vista - RR

Justificativa:

AUTORIA: Dep. Xingu

Emenda Nº 042

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	17.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental	2319

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	17.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	2364

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	134	500.000
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	134	500.000
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

META: Prover recursos para reformar a escola Estadual Maria das Neves Resende em Boa Vista - RR.

JUSTIFICATIVA:

AUTORIA: Dep. Xingu

Emenda Nº_043

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	500.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	500.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

META: Prover recursos para recuperação das vicinais 02 e 04 do município do Cantá.**JUSTIFICATIVA:** Melhorar o escoamento da produção e o tráfego do município do Cantá.

AUTORIA: Dep. Jean Frank

Emenda Nº_044

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Aval	16.602
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.661.072
TÍTULO (AÇÃO): Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNAVAL	2357

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.27	101	500.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR	18.302
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR	4350

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	101	500.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

META: Prover recursos para adequar os gastos com Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR.**Justificativa:** Reforço dos créditos orçamentários alocados na programação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR, por serem insuficientes para atender as metas programáticas previstas para o exercício financeiro de 2012.

AUTORIA: Dep. Jean Frank

Emenda Nº_045

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER	16.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.661.072
TÍTULO (AÇÃO): Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER	2356

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.27	101	500.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Quartos e Casas de Apoio da PMRR	3494

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	101	500.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.5.60.66	100	500.000
TOTAL		500.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	500.000
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

META: Construção do Posto Policial localizado no entroncamento da RR - 205 com o Anel Viário em Boa Vista.

JUSTIFICATIVA: Reforço de dotação orçamentária para melhorar as condições de Infra-estrutura dos postos de apoio da PMRR.

AUTORIA: Dep. Jean Frank

Emenda Nº_046_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI	16.603
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.661.072
TÍTULO (AÇÃO): Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FDI	2358

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.5.60.66	100	500.000
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	500.000
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

META: Implementação da sinalização viária do Município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA: Proporcionar aos municípios de Alto Alegre melhores condições de acessibilidade e segurança das vias e locais públicos.

AUTORIA: Dep. Joaquim de Freitas Ruiz

Emenda Nº_047_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Prédios Públicos	2414

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
		-
		-
		-
		-
TOTAL		-

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	200.000
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

META: Reforma e adaptação do prédio onde funciona a associação Anjos de Luz em Boa Vista.

OBS.: A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2012.

AUTORIA: Dep. Joaquim de Freitas Ruiz

Emenda Nº_048

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Criação, execução e gestão de projetos de infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	500.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infra-estrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	500.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

META: Prover infra-estrutura urbana mediante a construção de calçada e meio fio na cidade de Rorainópolis.**JUSTIFICATIVA:** Situação de risco endêmico com necessidades de ações do governo na área de saneamento básico.

AUTORIA: Dep. Joaquim de Freitas Ruiz

Emenda Nº_049

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
		-
		-
		-
		-
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Prédios Públicos	2414

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	200.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

META: Reforma e adaptação do Prédio do Teatro de Iracema.**OBS.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2012.

AUTORIA: Dep. Joaquim de Freitas Ruiz

Emenda Nº_050

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Prédios Públicos	2414

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
		-
		-
		-
		-
TOTAL		-

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	100.000
		-
		-
		-
TOTAL		100.000

META: Reforma do Prédio do Teatro de Mucajai.

OBS.: A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2012.

AUTORIA: Dep. Joaquim de Freitas Ruiz

Emenda Nº 051 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	500.000
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infra-estrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	500.000
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

META: Prover infra-estrutura urbana mediante a construção de calçada e meio fio na localidade de Campos Novos, Município de Itacema

JUSTIFICATIVA: Situação de risco endêmico com necessidades de ações do governo na área de saneamento básico.

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº 052 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	200.000
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200.000
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

META: Manutenção da vicinal que dá acesso a comunidade indígena Leão de Ouro no Município do Amajari.

Justificativa: Melhorar o escoamento da produção e tráfego na Comunidade Indígena no município do Amajari

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº_053_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.605.034
TÍTULO (AÇÃO): Apoio à Aquisição da Produção Agrícola	2415

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	200.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR	18.302
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da ADERR	4150

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

META: Prover recursos para adequar os gastos com Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da ADERR.**Justificativa:** Reforço dos créditos orçamentários alocados na programação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR, por serem insuficientes para atender as metas programáticas previstas para o exercício financeiro de 2012.

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº_054_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
		-
		-
		-
		-
		-
TOTAL		-

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	100.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		100.000

META: Destinar recursos para eletrificação rural na vicinal do Ereú até a comunidade indígena Leão de Ouro no município do Amajari.**JUSTIFICATIVA:** A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Informará à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício 2012.

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº_055_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
		-	4.4.90.51	100	70.000
		-			-
		-			-
		-			-
TOTAL		-	TOTAL		70.000

META: Destinar recursos para eletrificação rural na comunidade indígena do Ticoça no município do Uiramutã.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Informará à Secretaria de Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício 2012.

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº_056_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
		-
		-
		-
		-
TOTAL		-

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	150.000
		-
		-
		-
TOTAL		150.000

META: Destinar recursos para eletrificação rural na comunidade indígena dos Três Corações no município do Amajari.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Informará à Secretaria de Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício 2012.

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº_057_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
		-
		-
		-
		-
TOTAL		-

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	80.000
		-
		-
		-
TOTAL		80.000

META: Destinar recursos para eletrificação rural nas vicinias 20 e 22 do município de São Luiz do Anauá.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Informará à Secretaria de Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício 2012.

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº_058

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.362.080
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento do Ensino Médio	2320

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	134	200.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	2364

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	134	200.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

META: Destinar recursos para reforma da escola estadual de ensino fundamental Mariano Vieira no município de Normandia.**JUSTIFICATIVA:**

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº_059

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.362.080
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento do Ensino Médio	2320

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	134	200.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	2364

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	134	200.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

META: Destinar recursos para reforma da escola estadual de ensino fundamental Índio Macuxi na localidade indígena Napoleão no município de Normandia**JUSTIFICATIVA:**

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº_060

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.073
TÍTULO (AÇÃO): Reforma do Prédio Sede da SEAPA	2416

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.606.058
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural	3387

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	100.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		100.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	100.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		100.000

META Destinar recursos para reformar a Casa do Produtor Rural do município de Caroebe.

JUSTIFICATIVA:

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº. 061 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO):	
Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
		-
		-
		-
		-
		-
TOTAL		-

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	200.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

META Destinar recursos para eletrificação rural no município de São João da Baliza.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Informará a Secretaria de Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício 2012.

AUTORIA: Dep. Marcelo Natanael

Emenda Nº. 062 _____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO):	
Crédito Social	2351

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO):	
Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	1.500.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		1.500.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	1.500.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		1.500.000

META Manutenção de estrada vicinais no município de Mucajaí.

Justificativa: Melhorar o escoamento da produção e o tráfego no interior do município de Mucajaí.

AUTORIA: Dep. Meclas de Jesus

Emenda Nº 064

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.121.018
TÍTULO (AÇÃO): Planejamento e Mapeamento Sistemático do Território do Estado de Roraima	2344

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200.000,00
		-
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Civil do Estado de Roraima	19.105
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policiamento Civil	2048

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	200.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

M .Prover recursos na Ação Policiamento Civil, no sentido de maior eficácia na prestação dos serviços

Justificativa: Reforço dos créditos orçamentários alocados na programação da Polícia Civil do Estado de Roraima, por serem insuficientes para atender as metas Programáticas previstas para o exercício financeiro de 2012.

AUTORIA: Dep. Meclas de Jesus

Emenda Nº 065

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER	16.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.661.072
TÍTULO (AÇÃO): Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER	2356

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.5.60.66	101	300.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		300.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH-RR	16.201
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	18.541.082
TÍTULO (AÇÃO): Gestão do Sistema de Monitoramento Ambiental	2334

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	300.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		300.000

META: Garantir recursos para equipar a área de monitoramento ambiental da FEMARH - RR, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

AUTORIA: Dep. Naldo da Loteria

Emenda Nº 066

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica.	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
		-
		-
		-
TOTAL		-

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	1.500.000
		-
		-
TOTAL		1.500.000

META: Destinar recursos para eletrificação rural nos municípios de Cantá, Bonfim e Normandia.

OBS.: A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2012.

AUTORIA: Dep. Remídio Monai

Emenda Nº_067

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	1.500.000
		-
		-
TOTAL		1.500.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	1.500.000
		-
		-
TOTAL		1.500.000

META: Prover recursos para recuperação de vicinais no município de Rorainópolis.

Justificativa: Melhorar o tráfego nas vicinais do município de Rorainópolis.

AUTORIA: Dep. Rodrigo Juca

Emenda Nº_071

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.605.034
TÍTULO (AÇÃO): Apoio à Aquisição da Produção Agrícola	2415

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	450.000
		-
		-
		-
TOTAL		450.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR	18.302
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.603.033
TÍTULO (AÇÃO): Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal	2380

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	450.000
		-
		-
		-
TOTAL		450.000

META: Prover recursos na Ação de Inspeção e Fiscalização Vegetal da Agência de Defesa agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.

JUSTIFICATIVA: Reforço dos créditos orçamentários alocados na programação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR, por serem insuficientes para atender as metas Programáticas previstas para o exercício financeiro de 2012.

AUTORIA: Dep. Rodrigo Jucá

Emenda Nº 068

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.121.018
TÍTULO (AÇÃO): Planejamento e Mapeamento Sistemático do Território do Estado de Roraima	2344

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	350.000,00
		-
		-
		-
		-
TOTAL		350.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia CIVIL do Estado de Roraima	19.105
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades da Polícia CIVIL	2367

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	350.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		350.000

META: Suplementar recursos na Ação: Reforma de Unidades da Polícia Civil.

JUSTIFICATIVA: Reforço dos créditos orçamentários alocados na programação da Polícia Civil do Estado de Roraima, por serem insuficientes para atender as metas Programáticas previstas para o exercício financeiro de 2012.

AUTORIA: Dep. Rodrigo Jucá

Emenda Nº 069

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção dos Serviços de Transportes da SEAPA	4212

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	350.000
		-
		-
		-
		-
TOTAL		350.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.606.058
TÍTULO (AÇÃO): Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias	2283

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.35	101	100.000
3.3.90.30	101	250.000
		-
		-
		-
TOTAL		350.000

META: Suplementar recursos na Ação: Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias.

JUSTIFICATIVA: Reforço dos créditos orçamentários alocados na programação da Secretaria de Estado da agricultura, Pecuária e Abastecimento, por serem insuficientes para atender as metas Programáticas previstas para o exercício financeiro de 2012.

AUTORIA: Dep. Rodrigo Jucá

Emenda Nº 070

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transporte da SECD	4211

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.367.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial	2205

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	145	350.000
		-
		-
		-
TOTAL		350.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	145	350.000
		-
		-
		-
TOTAL		350.000

META: Suplementar recursos na Ação: Fortalecimento da Educação Especial.

JUSTIFICATIVA Reforço dos créditos orçamentários alocados na programação da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, por serem insuficientes para atender as metas Programáticas previstas para o exercício financeiro de 2012.

AUTORIA: Dep. Sargento Damosiel

Emenda Nº 073

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Apoio à Produção Cultural	2404

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	27.812.030
TÍTULO (AÇÃO): Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário	2275

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	150.000
		-
		-
		-
TOTAL		150.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	75.000
3.3.90.39	101	75.000
		-
		-
TOTAL		150.000

META: Priorizar recursos, visando a realização de eventos promovidos pela Liga Roraimense de Judô.

AUTORIA: Dep. Sargento Damosiel

Emenda Nº 074

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Apoio à Produção Cultural	2404

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	27.812.030
TÍTULO (AÇÃO): Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário	2275

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	150.000
		-
		-
		-
TOTAL		150.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	75.000
3.3.90.39	101	75.000
		-
		-
TOTAL		150.000

META: Priorizar recursos, visando a realização de eventos promovidos pela Associação Vítor Alecrim de Judô.

AUTORIA: Dep. Sargento Damosiel

Emenda Nº 075

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	2351

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	19.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.182.037
TÍTULO (AÇÃO): Reforma das Unidades de Bombeiros Militares	2368

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	200.000
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200.000
		-
		-
		-
TOTAL		200.000

META: Prover recursos na ação de Reforma das Unidades de Bombeiros Militares.

AUTORIA: Dep. Sargento Damosiel

Emenda Nº_076

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.605.034
TÍTULO (AÇÃO): Apoio à Aquisição da Produção Agrícola	2415

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR	18.302
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.603.033
TÍTULO (AÇÃO): Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal	2380

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	500.000
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	500.000
		-
		-
		-
TOTAL		500.000

META: Prover recursos na ação de Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº_077

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	26.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	26.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	14.421.036
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades Prisionais	2376

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	80.000
TOTAL		80.000

META: Reformar o Alojamento da PM na Penitenciária Agrícola - Guarda Externa próximo ao Portão Principal.

JUSTIFICATIVA: Propiciar aos policiais militares instalações que permitam maior conforto em suas horas de descanso, haja vista, que a última reforma na edificação foi em 2003.

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº_078

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	100.000
TOTAL		100.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR	4316

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39	101	100.000
TOTAL		100.000

META: Prover recursos na ação Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR

JUSTIFICATIVA: Reforço de créditos orçamentários alocados na programação da Polícia Militar do Estado de Roraima, por serem insuficientes para atenderas Metas de 2012.

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº_079_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa () Aditiva (x) Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
TOTAL		

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO):	3494

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	70.000
TOTAL		70.000

META:

Construir Casa de Apoio da PM na Sede do Município de Uiramutã.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar priorizando sua execução no exercício de 2012.

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº_080_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	210.000
TOTAL		210.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Corpo de Bombeiros Militar do Est. de Roraima	19.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manut. e Conserv. De Bens Imóveis do CBMRR	4115

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	101	210.000
TOTAL		210.000

META:

Prover recursos para adequar os gastos com a Manutenção e conservação de Bens Imóveis do CBMMRR.

JUSTIFICATIVA:

Reforço dos créditos orçamentários alocados na programação do Corpo de Bombeiros Militar, por serem insuficientes para atender sua metas em 2012.

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº_081_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 23.101.000	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	220.000
TOTAL		220.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 19.103.000	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	2369

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39	101	220.000
TOTAL		220.000

META:

Prover recursos para adequar os gastos com a Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR.

JUSTIFICATIVA:

Reforço dos créditos orçamentários alocados na programação da Polícia Militar/RR, por serem insuficientes para atender sua metas em 2012.

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº_082_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 23.101.000	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	2351

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	120.000
TOTAL		120.000

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 19.103.000	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Quatéis e Casas de Apoio da PM/RR	2369

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	120.000
TOTAL		120.000

META:

Reformar as Casas de Apoio da PM próximas ao Posto de Arrecadação da SEFAZ na Vila Jundiá.

JUSTIFICATIVA:

Propiciar aos policiais militares destacados uma moradia digna naquele município, haja vista, que última reforma na edificação foi realizada em 2004.

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº_083_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 23.101.000	08.244.070
TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	2351

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 19.103.000	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PM/RR	2369

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	85.000
TOTAL		85.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	85.000
TOTAL		85.000

META:

Reformar o Destacamento da PM na Sede do Município de Caroebe, inclusive com a edificação do muro que ruíu.

JUSTIFICATIVA:

Propiciar aos policiais militares melhores instalações e infraestrutura de trabalho e aos munícipes melhor pronto atendimento.

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº_084_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado do Trabalho e bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 08.244.070	
TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	2351

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.000
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 06.181.037	
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Quatéis e Casas de Apoio da PM/RR	2369

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	65.000
TOTAL		65.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	65.000
TOTAL		65.000

META:

Reformar o Destacamento da PM no Distrito de Entre Rios - Município de Caroebe.

JUSTIFICATIVA:

Propiciar aos policiais militares melhores instalações e infraestrutura de trabalho e aos munícipes melhor pronto atendimento.

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº_085_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	15000
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	15.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 04.122.010	
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEGAD	4108

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ORGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.000
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 06.181.037	
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PM/RR	2369

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	100.000
TOTAL		100.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	100.000
TOTAL		100.000

META:

Reformar o Destacamento da PM no Município de São João da Baliza.

JUSTIFICATIVA:

Propiciar aos policiais militares melhores instalações e infraestrutura de trabalho e aos munícipes melhor pronto atendimento.

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº_086_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (x) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: TÍTULO (AÇÃO): Crédito Social	08.244.070 2351

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Quatéis e Casas de Apoio da PMRR	06.181.037 2369

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	80.000
TOTAL		80.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	80.000
TOTAL		80.000

META:

Reformar o Destacamento da PM na Sede do Município de São Luiz do Anauá.

JUSTIFICATIVA:

Propiciar aos policiais militares melhores instalações e infraestrutura de trabalho e aos municípios melhor pronto atendimento.

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº_087_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa () Aditiva (x) Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: TÍTULO (AÇÃO): Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas	04.121.090 2265

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA	18.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: TÍTULO (AÇÃO): Titulação de Terras em Áreas Rurais	21.631.035 3120

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	300.000
TOTAL		300.000

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.39	101	300.000
TOTAL		300.000

META:

Prover recursos na Ação Titulação de Terras em Áreas Rurais do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA.

JUSTIFICATIVA:

Reforço de créditos orçamentários alocados na programação do ITERAIMA, por serem insuficientes para atender as metas programáticas previstas para 2012.

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº_088_____

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa () Aditiva (x) Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:			06.181.037		
TÍTULO (AÇÃO):			3494		
Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR					
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
			4.4.90.51	101	70.000
TOTAL			TOTAL		70.000

META:
Reformar o Destacamento da PM na Sede do Município de Uiramutã.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima a vinculação desta e parlamentar priorizando a sua execução no exercício de 2012.

DECRETO Nº 13.637-E DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

“Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, para o exercício financeiro de 2012, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por unidades orçamentárias, consolidando funções, subfunções, progra-

mas, projetos, atividades, fonte de recursos e despesa por sua natureza de que trata a Lei nº 838, de 17 de janeiro de 2012, que aprovou o Orçamento do Estado para o Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos /RR, 17 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Governador do Estado de Roraima, em Exercício

ORÇAMENTO DO ESTADO 2012**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA****QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA****RECURSOS DO TESOURO**

1. Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

01.101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01101.01.031.001.2011	Implementação das Atividades Legislativas	3.1.90.09	101	5.000,00	
		3.1.90.11	101	29.930.000,00	
		3.1.90.13	101	5.075.000,00	
		3.1.90.16	101	3.012.996,00	
		3.1.90.92	101	55.000,00	
		3.1.90.94	101	195.000,00	
		3.1.90.96	101	355.000,00	
		3.1.91.13	101	715.000,00	
		3.3.90.14	101	4.780.000,00	
		3.3.90.18	101	330.000,00	
		3.3.90.30	101	9.250.000,00	
		3.3.90.33	101	1.315.000,00	
		3.3.90.35	101	2.370.000,00	
		3.3.90.36	101	1.330.000,00	
		3.3.90.37	101	2.975.000,00	
		3.3.90.39	101	20.933.194,00	
		3.3.90.46	101	15.574.000,00	
		3.3.90.92	100	100.000,00	
		3.3.90.92	101	4.028.000,00	
		3.3.90.93	101	12.646.000,00	
		4.4.90.51	101	6.440.000,00	
		4.4.90.52	101	6.510.000,00	
		4.5.90.61	101	2.000.000,00	
					129.924.190,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
129.924.190,00	0,00	39.342.996,00	90.581.194,00	14.950.000,00	129.924.190,00

1. Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

01.601 - Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01601.01.031.001.2318	Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE	3.3.90.30	150	31.000,00	
		3.3.90.36	150	6.000,00	
		3.3.90.39	150	53.868,00	
		4.4.90.51	150	42.000,00	
		4.4.90.52	150	122.000,00	
					254.868,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	254.868,00	0,00	254.868,00	164.000,00	254.868,00

11. Tribunal de Contas do Estado de Roraima

11.101 - Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11101.01.032.002.2012	Realização de Fiscalização Orçamentária, Financeira e Contábil	3.1.90.11	101	23.625.000,00	
		3.1.90.13	101	2.191.503,00	
		3.1.90.16	101	175.000,00	
		3.1.90.92	101	4.800.000,00	
		3.1.90.94	101	79.000,00	
		3.1.90.96	101	25.000,00	
		3.1.91.13	101	1.950.000,00	
		3.1.91.92	101	115.000,00	
		3.2.91.22	101	191.510,00	
		3.3.90.05	101	900,00	
		3.3.90.08	101	121.691,00	
		3.3.90.14	101	624.320,00	
		3.3.90.30	101	676.260,00	
		3.3.90.31	101	3.240,00	
		3.3.90.32	101	900,00	
		3.3.90.33	101	167.710,00	
		3.3.90.35	101	900,00	
		3.3.90.36	101	197.410,00	
		3.3.90.37	101	246.700,00	
		3.3.90.39	101	1.573.140,00	
3.3.90.46	101	1.864.029,00			
3.3.90.47	101	900,00			
3.3.90.49	101	470.670,00			
11101.09.272.065.2311	Pagamento de Aposentadoria e Pensões TCE-RR	3.3.90.91	101	2.100,00	41.720.656,00
		3.3.90.92	101	16.170,00	
		3.3.90.93	101	1.605.147,00	
		4.4.90.51	101	900,00	
		4.4.90.52	101	1.045.226,00	
		4.6.91.71	101	70.330,00	
		3.1.90.03	101	185.000,00	185.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
41.905.656,00	0,00	33.095.503,00	8.820.153,00	1.116.456,00	41.905.656,00

11. Tribunal de Contas do Estado de Roraima

11.601 - Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima - FMTCE/RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11601.01.032.002.2152	Operacionalização do Fundo de Modernização	3.3.90.14	150	96.000,00	371.738,00
		3.3.90.30	150	2.515,00	
		3.3.90.33	150	53.500,00	
		3.3.90.36	150	1,00	
		3.3.90.39	150	169.720,00	
		3.3.90.92	150	1,00	
		4.4.90.51	150	1,00	
		4.4.90.52	150	50.000,00	
		RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	
0,00	371.738,00	0,00	371.738,00	50.001,00	371.738,00

12. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

12.101 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12101.02.061.003.2337	Apreciação e Julgamento de Feitos	3.1.90.11	101	78.615.589,00	
		3.1.90.13	101	1.650.136,00	
		3.1.90.16	101	1.300.000,00	
		3.1.90.92	101	700.709,00	
		3.1.90.94	101	240.000,00	
		3.1.90.96	101	210.000,00	
		3.1.91.13	101	7.508.228,00	
		3.3.90.08	101	25.000,00	
		3.3.90.14	101	1.000.010,00	
		3.3.90.30	101	1.900.000,00	
		3.3.90.33	101	100.000,00	
		3.3.90.36	101	130.000,00	
		3.3.90.37	101	1.507.442,00	

			3.3.90.39	101	10.200.940,00	
			3.3.90.46	101	8.733.755,00	
			3.3.90.47	101	10.000,00	
			3.3.90.92	101	65.000,00	
			3.3.90.99	101	10.000,00	
			4.4.90.52	101	999.538,00	114.305.747,00
12101.02.272.065.2339	Pagamento de Aposentadorias e Pensões					
			3.1.90.01	101	1.400.000,00	
			3.1.90.03	101	420.000,00	1.820.000,00
12101.02.122.003.2977	Reforma das Instalações Prediais					
			3.3.90.39	101	145.000,00	145.000,00
12101.02.946.061.3475	Parcelamento de Débitos Previdenciários					
			3.2.90.22	101	88.687,00	
			3.2.91.22	101	282.491,00	
			4.6.90.71	101	206.843,00	
			4.6.91.71	101	153.243,00	
						791.264,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	
117.002.011,00	0,00	92.044.662,00	24.957.349,00	759.624,00	117.002.011,00	

12.Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

12.601 - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima - FUNDEJURB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12601.02.061.009.2124	Operacionalização do FUNDEJURB				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.30	150	30.200,00	
		3.3.90.36	150	750.000,00	
		3.3.90.39	150	1.077.240,00	
		3.3.90.41	150	12.000,00	
		3.3.90.92	150	10.000,00	
		3.3.90.93	150	10.000,00	
		4.4.90.51	150	10.000,00	
		4.4.90.52	150	145.145,00	
		4.4.90.92	150	21.560,00	
					2.066.145,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	2.066.145,00	0,00	2.066.145,00	176.705,00	2.066.145,00

13.Governadoria

13.101 - Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13101.04.244.060.2153	Promoção de Eventos Sócio-Políticos				
		3.3.90.30	101	68.652,00	
		3.3.90.39	101	100.000,00	168.652,00
13101.04.122.010.4103	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA CIVIL				
		3.3.90.30	101	118.900,00	
		3.3.90.36	101	25.700,00	
		3.3.90.39	101	666.000,00	
		4.4.90.52	101	80.000,00	890.000,00
13101.04.122.010.4203	Manutenção de Serviços de Transportes da CASA CIVIL				
		3.3.90.30	101	200.000,00	
		3.3.90.39	101	100.000,00	
		4.4.90.52	101	150.000,00	450.000,00
13101.04.122.010.4303	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL				
		3.3.90.14	101	150.000,00	
		3.3.90.30	101	890.000,00	
		3.3.90.33	101	170.000,00	
		3.3.90.39	101	910.000,00	
		3.3.90.49	101	20.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13101.04.122.010.4403	Administração de Recursos Humanos da CASA CIVIL				1.980.000,00
		3.1.90.09	101	4.000,00	
		3.1.90.11	101	10.020.000,00	
		3.1.90.13	101	1.570.000,00	
		3.1.90.16	101	70.000,00	
		3.1.90.32	101	50.000,00	
		3.1.90.94	101	50.000,00	
		3.1.90.96	101	800.000,00	

13101.04.122.010.4503	Ações de Informática da CASA CIVIL	3.1.91.13	101	223.593,00	12.787.593,00
		3.3.90.30	101	150.000,00	
		3.3.90.39	101	150.000,00	
		4.4.90.52	101	130.000,00	
				430.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
16.706.245,00	0,00	12.787.593,00	3.918.652,00	360.000,00	16.706.245,00

13.Governadoria

13.102 - Vice Governadoria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13102.04.122.010.4104	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Vice Governadoria	3.3.90.30	101	15.730,00	
		3.3.90.39	101	50.000,00	
		4.4.90.52	101	21.900,00	87.630,00
13102.04.122.010.4204	Manutenção de Serviços de Transportes da Vice Governadoria	3.3.90.30	101	20.000,00	
		3.3.90.39	101	14.975,00	
		4.4.90.52	101	80.000,00	114.975,00
13102.04.122.010.4304	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Vice Governadoria	3.3.90.14	101	7.569,00	
		3.3.90.30	101	25.000,00	
		3.3.90.33	101	15.000,00	
		3.3.90.39	101	25.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13102.04.122.010.4404	Administração de Recursos Humanos da Vice Governadoria	4.4.90.52	101	32.850,00	105.419,00
		3.1.90.09	101	5.000,00	
		3.1.90.11	101	1.313.339,00	
		3.1.90.13	101	310.040,00	
		3.1.90.16	101	50.000,00	
		3.1.91.13	101	35.836,00	1.714.215,00
13102.04.122.010.4504	Ações de Informática da Vice Governadoria	3.3.90.30	101	20.000,00	
		3.3.90.39	101	17.375,00	
		4.4.90.52	101	33.325,00	70.700,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.092.939,00	0,00	1.714.215,00	378.724,00	168.075,00	2.092.939,00

13.Governadoria

13.103 - Casa Militar

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13103.06.791.064.2129	Manutenção do Serviço de Transporte Aéreo	3.3.90.14	101	96.273,00	
		3.3.90.30	101	2.339.244,00	
		3.3.90.39	101	850.000,00	3.274.517,00
13103.06.191.015.2156	Segurança de Autoridades	3.3.90.14	101	10.000,00	
		3.3.90.15	101	25.000,00	
		3.3.90.30	101	25.000,00	
		4.4.90.52	101	240.000,00	300.000,00
13103.06.193.015.2158	Serviço de Inteligência	3.3.90.30	101	15.000,00	
		4.4.90.52	101	15.000,00	30.000,00
13103.06.122.010.4106	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA MILITAR	3.3.90.30	101	5.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13103.06.122.010.4206	Manutenção de Serviços de Transportes da CASA MILITAR	3.3.90.39	101	325.000,00	330.000,00
		3.3.90.30	101	420.000,00	
		3.3.90.39	101	280.000,00	700.000,00

13103.06.122.010.4306	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA MILITAR					
		3.3.90.08	101	3.000,00		
		3.3.90.14	101	30.000,00		
		3.3.90.15	101	15.000,00		
		3.3.90.30	101	35.000,00		
		3.3.90.31	101	20.000,00		
		3.3.90.33	101	50.000,00		
		3.3.90.39	101	17.000,00		
		4.4.90.52	101	30.000,00		200.000,00
13103.06.122.010.4406	Administração de Recursos Humanos da CASA MILITAR					
		3.1.90.11	101	4.022.124,00		
		3.1.90.13	101	336.153,00		
		3.1.90.16	101	45.176,00		
		3.1.91.13	101	14.963,00		4.418.416,00
13103.06.122.010.4506	Ações de Informática da CASA MILITAR					
		3.3.90.30	101	7.000,00		
		4.4.90.52	101	13.000,00		20.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	
9.272.933,00	0,00	4.418.416,00	4.954.517,00	298.000,00	9.272.933,00	

13.Governadoria

13.104 - Secretaria de Estado da Comunicação Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13104.04.131.013.2017	Produção e Divulgação de Materiais Institucionais				
		3.3.90.30	100	95.000,00	
		3.3.90.39	100	5.419.594,00	
		3.3.90.39	102	4.000.000,00	
		3.3.90.92	100	10.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13104.04.122.010.4105	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECOM	4.4.90.52	100	130.000,00	9.654.594,00
		3.3.90.39	100	20.000,00	20.000,00
13104.04.122.010.4205	Manutenção de Serviços de Transportes da SECOM				
		3.3.90.30	100	118.000,00	
		3.3.90.39	100	51.000,00	
		3.3.90.92	100	10.000,00	
		4.4.90.52	100	120.000,00	299.000,00
13104.04.122.010.4305	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECOM				
		3.3.90.08	100	10.000,00	
		3.3.90.14	100	95.000,00	
		3.3.90.30	100	91.000,00	
		3.3.90.33	100	70.000,00	
		3.3.90.39	100	121.000,00	
		3.3.90.92	100	5.000,00	382.000,00
13104.04.122.010.4405	Administração de Recursos Humanos da SECOM				
		3.1.90.11	100	2.046.590,00	
		3.1.90.13	100	295.103,00	
		3.1.90.16	100	89.908,00	
		3.1.91.13	100	64.766,00	2.486.367,00
13104.04.122.010.4505	Ações de Informática da SECOM				
		3.3.90.30	100	15.000,00	
		3.3.90.39	100	35.000,00	
		3.3.90.92	100	5.000,00	
		4.4.90.52	100	70.000,00	125.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
12.966.961,00	0,00	2.486.367,00	10.480.594,00	320.000,00	12.966.961,00

13.Governadoria

13.105 - Controladoria-Geral do Estado

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13105.04.124.094.2328	Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos				
		3.1.90.11	101	2.509.091,00	
		3.1.90.13	101	151.164,00	
		3.1.90.16	101	41.772,00	
		3.1.90.92	101	10.012,00	
		3.1.91.13	101	56.329,00	
		3.3.90.08	101	2.280,00	

			3.3.90.14	101	14.504,00	
			3.3.90.30	101	77.097,00	
			3.3.90.33	101	21.600,00	
			3.3.90.39	101	251.154,00	
			3.3.90.47	101	400,00	
			4.4.90.52	101	121.710,00	
						3.257.103,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	
3.257.103,00	0,00	2.768.368,00	488.795,00	121.710,00	3.257.103,00	

19. Governadoria

19.106 - Ouvidoria-Geral do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19106.14.422.037.2260	Promoção da Cidadania				
		3.1.90.09	101	396,00	
		3.1.90.11	101	599.400,00	
		3.1.90.13	101	60.072,00	
		3.1.90.16	101	10.274,00	
		3.1.90.92	101	9.000,00	
		3.3.90.14	101	18.800,00	
		3.3.90.30	101	74.000,00	
		3.3.90.33	101	20.000,00	
		3.3.90.36	101	96.000,00	
		3.3.90.39	101	122.197,00	
		3.3.90.47	101	3.000,00	
		3.3.90.92	101	8.000,00	
		4.4.90.51	101	190.000,00	
		4.4.90.52	101	243.500,00	
					1.334.639,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.334.639,00	0,00	679.142,00	655.497,00	379.500,00	1.334.639,00

19. Governadoria

19.107 - Procuradoria-Geral do Estado de Roraima-PROGE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19107.03.092.015.2021	Assessoramento Jurídico				
		3.3.90.14	101	25.440,00	
		3.3.90.30	101	23.542,00	
		3.3.90.33	101	50.700,00	
		3.3.90.35	101	12.691,05	
		3.3.90.39	101	281.415,00	
		4.4.90.52	101	186.485,28	
					580.279,99
19107.03.092.015.2022	Acompanhamento de Processos				
		3.1.90.13	101	3.285,07	
		3.3.90.14	101	21.900,00	
		3.3.90.30	101	72.468,00	
		3.3.90.33	101	73.557,72	
		3.3.90.35	101	10.950,00	
		3.3.90.36	101	563.924,58	
		3.3.90.39	101	363.385,81	
		3.3.90.92	101	14.682,82	
		3.3.90.93	101	35.400,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
					1.209.554,00
19107.03.122.015.3504	Modernização da PROGE				
		3.3.90.30	101	54.750,13	
		3.3.90.39	101	443.980,95	
		4.4.90.52	101	120.449,78	
					619.180,86
19107.03.122.015.3532	Reforma da Sede da PROGE				
		4.4.90.51	101	38.944,81	
					38.944,81
19107.03.122.015.3533	Ampliação da Sede da PROGE				
		4.4.90.51	101	38.944,81	
					38.944,81

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19107.03.122.010.4107	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PROGE				
		3.3.90.30	101	32.937,59	
		3.3.90.39	101	229.658,92	
		3.3.90.47	101	2.189,52	
		3.3.90.92	101	16.421,41	
		4.4.90.52	101	38.386,80	
					320.594,24

13107.03.122.010.4207	Manutenção de Serviços de Transportes da PROGE	3.3.90.30	101	133.305,29	180.598,41
		3.3.90.39	101	41.818,05	
		3.3.90.47	101	4.308,07	
		4.4.90.52	101	1.167,00	
13107.03.122.010.4307	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PROGE	3.3.90.08	101	45.558,97	435.411,33
		3.3.90.14	101	32.166,72	
		3.3.90.30	101	125.497,00	
		3.3.90.33	101	23.139,48	
		3.3.90.36	101	20.069,16	
		3.3.90.39	101	172.950,00	
		3.3.90.92	101	11.000,00	
		4.4.90.52	101	5.040,00	
13107.03.122.010.4407	Administração de Recursos Humanos da PROGE	3.1.90.09	101	4.648,20	11.365.268,93
		3.1.90.11	101	9.625.719,24	
		3.1.90.13	101	298.803,96	
		3.1.90.94	101	240.891,81	
		3.1.91.13	101	1.195.215,72	
13107.03.122.010.4507	Ações de Informática da PROGE	3.3.90.30	101	68.032,35	217.883,29
		3.3.90.39	101	32.346,25	
		4.4.90.52	101	117.504,68	
				217.883,29	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
15.006.654,00	0,00	11.368.554,00	3.638.100,00	596.923,16	15.006.654,00		

13.Governadoria

13.108 - Comissão Permanente de Licitação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13108.04.122.071.2309	Gestão do Sistema de Licitação Estadual	3.3.90.30	101	70.000,00	552.649,00
		3.3.90.39	101	332.649,00	
		4.4.90.52	101	150.000,00	
13108.04.122.010.4199	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CPL	3.3.90.36	101	216.000,00	320.000,00
		3.3.90.39	101	84.000,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
13108.04.122.010.4239	Manutenção de Serviços de Transportes da CPL	3.3.90.30	101	48.000,00	150.000,00
		3.3.90.39	101	52.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
13108.04.122.010.4339	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CPL	3.3.90.30	101	35.000,00	281.000,00
		3.3.90.39	101	246.000,00	
13108.04.122.010.4439	Administração de Recursos Humanos da CPL	3.1.90.11	101	1.561.779,00	1.791.779,00
		3.1.90.13	101	166.000,00	
		3.1.90.16	101	37.000,00	
		3.1.91.13	101	27.000,00	
13108.04.122.010.4539	Ações de Informática da CPL	3.3.90.30	101	119.221,00	335.221,00
		3.3.90.39	101	16.000,00	
		4.4.90.52	101	200.000,00	
				335.221,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
3.430.649,00	0,00	1.791.779,00	1.638.870,00	420.000,00	3.430.649,00		

13.Governadoria

13.110 - Relações Públicas e Cerimonial

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13110.04.122.060.2072	Organização do Cerimonial Público	3.3.90.30	101	84.792,00	334.792,00
		3.3.90.32	101	33.000,00	
		3.3.90.39	101	177.000,00	
		4.4.90.52	101	40.000,00	
				334.792,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
334.792,00	0,00	0,00	334.792,00	40.000,00	334.792,00		

13.Governadoria

13.111 - Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19111.04.122.060.2400	Articulação Político-Institucional	3.3.90.30	101	1.822,00	1.822,00
19111.04.122.010.4156	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SERBRAS	3.3.90.30	101	2.000,00	5.000,00
		3.3.90.39	101	3.000,00	
19111.04.122.010.4256	Manutenção de Serviços de Transportes da SERBRAS	3.3.90.39	101	120.000,00	120.000,00
19111.04.122.010.4356	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SERBRAS	3.3.90.14	101	25.000,00	120.000,00
		3.3.90.30	101	20.000,00	
		3.3.90.32	101	25.000,00	
		3.3.90.36	101	230.000,00	
		3.3.90.39	101	212.800,00	
		3.3.90.47	101	15.000,00	
		4.4.90.52	101	15.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19111.04.122.010.4456	Administração de Recursos Humanos da SERBRAS	3.1.90.11	102	1.267.164,00	542.800,00
		3.1.90.13	102	127.800,00	1.500.000,00
		3.1.90.16	102	21.036,00	
		3.1.90.96	102	36.000,00	
		3.1.91.13	102	48.000,00	
19111.04.122.010.4556	Ações de Informática da SERBRAS	3.3.90.30	101	5.000,00	
		3.3.90.39	101	1.000,00	
		4.4.90.52	101	39.968,00	
19111.08.302.079.2401	Apoio às Relações Comunitárias	3.3.90.39	101	1.822,00	1.822,00
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.217.412,00	0,00	1.500.000,00	717.412,00	54.968,00	2.217.412,00

13.Governadoria

13.401 - Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima - RADIORAIMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19401.24.722.013.2018	Operacionalização das Ações de Radiodifusão	3.1.90.04	100	95.000,00	1.957.631,00
		3.1.90.11	100	200.000,00	
		3.1.90.11	102	1.000.000,00	
		3.1.90.13	100	95.352,00	
		3.3.90.14	100	6.000,00	
		3.3.90.30	100	11.000,00	
		3.3.90.33	100	8.000,00	
		3.3.90.36	100	54.000,00	
		3.3.90.36	102	120.000,00	
		3.3.90.39	100	14.000,00	
		3.3.90.39	102	297.265,00	
		3.3.90.47	100	1.014,00	
		4.4.90.52	100	66.000,00	
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	
1.957.631,00	0,00	1.380.352,00	577.279,00	66.000,00	1.957.631,00

13.Governadoria

13.601 - Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13601.03.092.015.2261	Operacionalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR	3.1.90.16	150	356.606,00	434.545,00
		3.3.90.30	150	10.715,74	
		3.3.90.36	150	5.432,18	
		3.3.90.39	150	27.431,25	
		3.3.90.93	150	12.069,75	
		4.4.90.52	150	22.290,08	
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	434.545,00	356.606,00	77.939,00	22.290,08	434.545,00

15.Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração					
15.101 - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15101.04.122.064.2161	Administração da Logística de Transporte	3.3.90.30	101	175.000,00	350.000,00
		3.3.90.39	101	10.000,00	
		4.4.90.52	101	165.000,00	
15101.04.391.068.2164	Formulação e Implementação do Programa Qualidade de Vida do Servidor	3.3.90.30	101	39.785,00	272.500,00
		3.3.90.32	101	35.970,00	
		3.3.90.36	101	74.120,00	
		3.3.90.39	101	77.935,00	
		4.4.90.52	101	44.690,00	
15101.04.128.068.2165	Implementação da Política de Qualificação do Servidor	3.3.90.32	101	162.000,00	493.635,00
		3.3.90.36	101	493.635,00	
		3.3.90.39	101	493.635,00	
1.149.270,00					
15101.04.122.069.2167	Administração dos Bens Patrimoniais	3.3.90.39	101	165.000,00	300.000,00
		4.4.90.52	101	135.000,00	
15101.04.128.068.2171	Administração de Pessoal e Recursos Humanos	3.3.90.37	101	3.950.000,00	3.950.000,00
15101.04.482.053.2332	Administração do PHS	3.3.90.30	103	60.000,00	120.023,00
		3.3.90.35	103	30.000,00	
		4.4.90.52	103	30.023,00	
15101.04.122.069.2366	Reforma de Edificações das Unidades da SEGAD	3.3.90.39	170	458.049,00	458.049,00
15101.04.122.018.3455	Operacionalização do PNAGE	3.3.90.14	101	10.000,00	956.372,00
		3.3.90.33	101	20.000,00	
		3.3.90.35	108	100.000,00	
		3.3.90.39	108	500.000,00	
		4.4.90.52	108	326.372,00	
15101.04.122.069.3457	Ampliação de Edificações das Unidades da SEGAD	4.4.90.51	101	113.144,00	113.144,00
15101.04.122.069.3458	Aparelhamento das Unidades da SEGAD	3.3.90.30	101	90.000,00	219.085,00
		4.4.90.52	101	110.000,00	
		4.4.90.52	105	19.085,00	
15101.04.126.089.3497	Estruturação da Rede Governo de Serviços Integrados	3.3.90.39	101	700.000,00	800.000,00
		4.4.90.52	101	100.000,00	
15101.04.126.089.3498	Informatização e Integração de Sistemas	3.3.90.39	101	150.000,00	200.000,00
		4.4.90.52	101	50.000,00	
15101.04.126.089.3499	Reestruturação do Governo Eletrônico	4.4.90.52	101	390.000,00	390.000,00
		4.4.90.52	101	390.000,00	
15101.04.126.089.3520	Estruturação de Política de Segurança da Informação	3.3.90.39	101	200.000,00	200.000,00
15101.04.126.089.3521	Elaboração e Implementação do Plano Diretor de Tecnologia, Informação e Comunicação	3.3.90.39	101	10.000,00	10.000,00
		4.4.90.51	101	500.000,00	
15101.04.122.069.3527	Construção do Edifício Sede da SEGAD	4.4.90.51	101	500.000,00	500.000,00
15101.04.122.010.4108	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEGAD	3.3.90.30	101	85.000,00	162.000,00
		3.3.90.36	101	162.000,00	
		3.3.90.39	101	602.400,00	

15101.04.122.010.4208	Manutenção de Serviços de Transportes da SEGAD	3.3.90.47	101	15.000,00	964.400,00
		4.4.90.52	101	100.000,00	
15101.04.122.010.4308	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEGAD	3.3.90.30	101	510.000,00	1.045.000,00
		3.3.90.39	101	295.000,00	
		4.4.90.52	101	300.000,00	
		3.3.90.14	101	50.000,00	
15101.04.122.010.4408	Administração de Recursos Humanos da SEGAD	3.3.90.30	101	473.000,00	1.209.000,00
		3.3.90.33	101	40.000,00	
		3.3.90.39	101	745.000,00	
		3.1.90.01	101	10.000,00	
		3.1.90.03	101	350.000,00	
		3.1.90.09	101	30.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15101.04.122.010.4508	Ações de Informática da SEGAD	3.1.90.11	101	8.691.866,00	10.626.866,00
		3.1.90.13	101	600.000,00	
		3.1.90.16	101	245.000,00	
		3.1.90.92	101	120.000,00	
		3.1.90.94	101	20.000,00	
		3.1.90.96	101	50.000,00	
		3.1.91.13	101	500.000,00	
		3.1.91.92	101	20.000,00	
		3.3.90.30	101	20.000,00	
		3.3.90.39	101	320.000,00	
		4.4.90.52	101	200.000,00	
				540.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
24.471.709,00	0,00	10.626.866,00	13.844.843,00	2.582.314,00	24.471.709,00

15. Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

15.301 - Instituto de Previdência do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15301.09.272.065.2393	Educação Previdenciária	3.3.90.30	180	5.000,00	105.000,00
		3.3.90.39	180	100.000,00	
15301.09.122.065.3508	Aquisição do Imóvel Sede IPER	4.4.90.61	180	1.549.777,00	1.549.777,00
15301.09.122.010.4109	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPER	3.3.90.30	180	30.600,00	604.600,00
		3.3.90.39	180	379.000,00	
		3.3.90.47	180	600,00	
		4.4.90.52	180	195.400,00	
15301.09.122.010.4209	Manutenção de Serviços de Transportes do IPER	3.3.90.30	180	36.940,00	70.000,00
		3.3.90.39	180	33.060,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15301.09.122.010.4309	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPER	3.3.90.14	180	156.101,00	949.576,00
		3.3.90.30	180	60.000,00	
		3.3.90.33	180	146.875,00	
		3.3.90.35	180	30.000,00	
		3.3.90.39	180	526.600,00	
		3.3.90.49	180	24.000,00	
15301.09.122.010.4409	Administração de Recursos Humanos do IPER	3.1.90.11	180	3.335.545,00	3.799.545,00
		3.1.90.13	180	464.000,00	
15301.09.122.010.4509	Ações de Informática do IPER	3.3.90.30	180	70.004,00	461.000,00
		3.3.90.39	180	270.996,00	
		4.4.90.52	180	120.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	7.533.498,00	3.799.545,00	3.733.953,00	1.865.177,00	7.533.498,00

15. Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

15.601 - Fundo Financeiro do IPER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15601.09.272.065.2394	Gestão do Fundo Financeiro da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima	3.3.90.01	180	3.262.800,00	
		3.3.90.03	180	4.092.640,00	
		3.3.90.05	180	2.400.293,00	
		3.3.90.39	180	5.552,00	
		3.3.90.92	180	272.500,00	
		5.9.99.99	180	120.799.125,00	
					130.832.850,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	130.832.850,00	0,00	130.832.850,00	0,00	130.832.850,00

15. Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

15.602 - Fundo Previdenciário do IPER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15602.09.272.065.2385	Gestão do Fundo Previdenciário da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima	3.3.90.01	180	441.571,00	
		3.3.90.03	180	496.076,00	
		3.3.90.05	180	1.471.500,00	
		3.3.90.39	180	4.354,00	
		3.3.90.92	180	218.000,00	
		5.9.99.99	180	49.387.557,00	
					52.019.058,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	52.019.058,00	0,00	52.019.058,00	0,00	52.019.058,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16101.04.121.018.2246	Implementação do Sistema de Planejamento e Orçamento	3.3.90.14	101	160.490,00	
		3.3.90.30	101	314.300,00	
		3.3.90.33	101	219.700,00	
		3.3.90.35	101	250.000,00	
		3.3.90.39	101	1.310.000,00	
		4.4.90.52	101	310.000,00	
					2.564.490,00
16101.04.121.090.2265	Estudos e Pesquisas Socio-Economicas	3.1.90.13	101	100.000,00	
		3.3.50.33	101	18.000,00	
		3.3.50.36	101	279.900,00	
		3.3.50.39	101	15.000,00	
		3.3.90.14	101	35.290,00	
		3.3.90.30	101	146.070,00	
		3.3.90.33	101	29.400,00	
		3.3.90.39	101	1.028.973,00	
		4.4.90.52	101	25.000,00	
					1.677.023,00
16101.04.121.090.2266	Gestão das Contas Regionais - RORAIMA	3.3.90.14	101	29.008,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.30	101	103.446,00	
		3.3.90.33	101	29.400,00	
		4.4.90.52	101	49.346,00	
					210.200,00
16101.04.121.090.2267	Gestão de Sistemas de Informações Sócio-Economicas e Gerenciais	3.3.90.14	101	27.440,00	
		3.3.90.30	101	158.606,00	
		3.3.90.33	101	14.000,00	
		3.3.90.39	101	28.500,00	
		4.4.90.52	101	25.394,00	
					253.940,00
16101.04.121.018.2268	Gestão de Convênios e Captação de Recursos Públicos	3.3.90.14	101	81.540,00	
		3.3.90.30	101	354.473,00	
		3.3.90.33	101	144.180,00	
		3.3.90.35	101	196.000,00	
		3.3.90.39	101	70.000,00	
		4.4.90.52	101	564.128,00	
					1.410.321,00

16101.04.122.072.2312	Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais	3.3.90.14	101	18.000,00	328.500,00
		3.3.90.30	101	79.750,00	
		3.3.90.32	101	20.000,00	
		3.3.90.33	101	47.555,00	
		3.3.90.39	101	74.500,00	
		4.4.90.52	101	88.695,00	
16101.04.121.019.2344	Planejamento e Mapeamento Sistemático do Território do Estado de Roraima	3.3.90.14	101	62.400,00	9.214.131,00
		3.3.90.30	101	75.600,00	
		3.3.90.30	108	150.505,00	
		3.3.90.33	101	12.000,00	
		3.3.90.39	101	2.071.626,00	
		3.3.90.39	108	350.000,00	
		4.4.90.52	101	350.000,00	
		4.4.90.52	108	142.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16101.04.122.010.4110	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEPLAN	3.3.90.30	101	32.625,00	1.093.997,00
		3.3.90.39	101	790.872,00	
		3.3.90.47	101	500,00	
		3.3.90.92	101	90.000,00	
		3.3.90.93	101	150.000,00	
		4.4.90.52	101	30.000,00	
16101.04.122.010.4210	Manutenção de Serviços de Transportes da SEPLAN	3.3.90.30	101	184.500,00	570.000,00
		3.3.90.39	101	115.000,00	
		3.3.90.92	101	20.500,00	
		4.4.90.52	101	250.000,00	
16101.04.122.010.4310	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEPLAN	3.3.90.08	101	1.090,00	1.269.720,00
		3.3.90.14	101	84.000,00	
		3.3.90.30	101	231.000,00	
		3.3.90.33	101	126.000,00	
		3.3.90.39	101	624.630,00	
		3.3.90.47	101	3.000,00	
		3.3.90.92	101	100.000,00	
		3.3.90.93	101	20.000,00	
		4.4.90.52	101	90.000,00	
16101.04.122.010.4410	Administração de Recursos Humanos da SEPLAN	3.1.90.09	101	15.000,00	7.501.292,00
		3.1.90.11	101	5.852.561,00	
		3.1.90.13	101	541.996,00	
		3.1.90.16	101	300.000,00	
		3.1.90.92	101	50.000,00	
		3.1.90.94	101	29.715,00	
		3.1.90.96	101	436.020,00	
		3.1.91.13	101	281.996,00	
16101.04.122.010.4510	Ações de Informática da SEPLAN	3.3.90.30	101	200.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16101.22.661.072.2272	Promoção e Desenvolvimento Industrial e Agro-Industrial	3.3.90.39	101	110.000,00	420.000,00
		3.3.90.92	101	10.000,00	
		4.4.90.52	101	100.000,00	
16101.23.695.072.2270	Programa de Regionalização do Turismo	3.3.90.14	101	10.000,00	2.330.000,00
		3.3.90.30	101	12.000,00	
		3.3.90.33	101	15.000,00	
		3.3.90.39	101	570.000,00	
		3.3.90.47	101	10.000,00	
		4.4.90.51	101	1.015.000,00	
		4.4.90.51	108	400.000,00	
		4.4.90.52	101	298.000,00	
16101.23.695.072.2270	Programa de Regionalização do Turismo	3.3.90.14	101	45.000,00	
		3.3.90.30	101	170.000,00	
		3.3.90.33	101	34.542,00	
		3.3.90.36	101	45.000,00	

16101.23.695.072.2271	Promoção e Desenvolvimento Sustentável do Turismo	3.3.90.39	101	200.000,00	544.542,00
		4.4.90.52	101	50.000,00	
		3.3.90.14	101	106.280,00	
		3.3.90.32	101	261.784,00	
		3.3.90.33	101	36.380,00	
		3.3.90.36	101	15.000,00	
16101.23.691.072.2273	Promoção e Desenvolvimento dos Setores de Comércio e Serviços	3.3.90.39	101	580.556,00	1.103.815,00
		4.4.90.52	101	103.815,00	
		3.3.90.14	101	121.959,00	
		3.3.90.30	101	5.000,00	
		3.3.90.32	101	104.703,00	
		3.3.90.33	101	112.880,00	
		3.3.90.35	101	200.000,00	
		3.3.90.39	101	478.750,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16101.23.695.072.2393	Programa de Desenvolvimento do Turismo em Roraima - PRODETUR/RR	4.4.90.52	101	90.334,00	1.113.626,00
		3.3.90.14	101	7.200,00	
		3.3.90.33	101	8.000,00	
		3.3.90.39	101	715.800,00	
		3.3.90.39	108	50.000,00	
		4.4.90.52	101	73.960,00	
					854.960,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
26.460.557,00	0,00	7.601.292,00	18.859.265,00	4.044.672,00	26.460.557,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH-RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16201.04.122.010.4133	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da FEMARH-RR	3.3.90.30	101	7.000,00	977.490,00
		3.3.90.39	101	870.490,00	
16201.04.122.010.4233	Manutenção de Serviços de Transportes da FEMARH-RR	3.3.90.30	101	201.000,00	250.500,00
		3.3.90.39	101	49.500,00	
16201.04.122.010.4333	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da FEMARH-RR	3.3.90.08	101	1.000,00	621.000,00
		3.3.90.14	101	32.000,00	
		3.3.90.30	101	63.576,00	
		3.3.90.33	101	75.000,00	
		3.3.90.39	101	389.500,00	
		3.3.90.47	101	350,00	
		4.4.90.52	101	59.574,00	
16201.04.122.010.4433	Administração de Recursos Humanos da FEMARH-RR	3.1.90.09	101	1.000,00	1.424.720,00
		3.1.90.11	101	4.841.760,62	
		3.1.90.13	101	900.831,44	
		3.1.90.16	101	40.919,94	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16201.04.122.010.4533	Ações de Informática da FEMARH-RR	3.1.91.13	101	600.633,00	6.285.145,00
		3.3.90.39	101	72.500,00	
16201.18.541.082.2305	Promoção da Educação Ambiental	3.3.90.14	101	56.620,00	180.000,00
		3.3.90.30	101	50.880,00	
		3.3.90.32	101	15.000,00	
		3.3.90.33	101	17.500,00	
		3.3.90.39	101	40.000,00	
16201.18.541.082.2394	Gestão do Sistema de Monitoramento Ambiental	3.3.90.14	101	223.440,00	1.424.720,00
		3.3.90.30	101	126.660,00	
		3.3.90.32	101	15.000,00	
		3.3.90.33	101	12.500,00	
		3.3.90.36	101	3.000,00	
		3.3.90.39	101	619.120,00	
		4.4.90.52	101	425.000,00	

16201.18.542.082.2335	Gestão do Sistema de Controle Ambiental	3.3.90.14	101	96.000,00	
		3.3.90.30	101	140.294,00	
					236.294,00
16201.18.544.082.2421	Gestão dos Recursos Hídricos	3.3.90.14	101	34.980,00	
		3.3.90.30	101	29.998,80	
		3.3.90.32	101	10.000,00	
		3.3.90.39	101	24.720,00	
		3.3.90.39	101	211.401,20	
		4.4.90.52	101	55.000,00	
					366.000,00
16201.18.541.082.3506	Infra-Estrutura de Unidades de Controle Descentralizadas	4.4.90.51	101	1.010.000,00	
		4.4.90.51	108	1.045.455,00	
					2.055.455,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16201.18.122.082.3522	Construção do Anexo da FEMARH	4.4.90.51	101	1.203.392,00	
		4.4.90.51	108	490.000,00	
					1.693.392,00
16201.18.541.082.3543	Aparelhamento da FEMARH	4.4.90.52	101	50.000,00	
					50.000,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
14.112.486,00	0,00	6.285.145,00	7.827.341,00	4.338.421,00	14.112.486,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.301 - Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI-RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16301.18.541.082.2397	Desenvolvimento Florestal Sustentável	3.3.90.14	101	25.900,00	
		3.3.90.33	101	10.000,00	
		3.3.90.35	101	68.000,00	
		3.3.90.39	101	90.000,00	
		4.4.90.52	101	32.000,00	
		4.4.90.52	108	14,00	
					215.814,00
16301.18.541.082.2391	Gestão de Florestas Públicas e Concessões Florestais	3.3.90.14	101	25.200,00	
		3.3.90.30	101	30.000,00	
		3.3.90.35	101	51.000,00	
		3.3.90.39	101	67.900,00	
		4.4.90.52	101	46.500,00	
		4.4.90.52	108	4.200,00	
					224.700,00
16301.18.127.082.3540	Produção de Informações Científicas ao Planejamento Territorial	3.3.90.14	101	69.000,00	
		3.3.90.33	101	75.000,00	
		3.3.90.35	101	375.000,00	
		3.3.90.39	101	790.000,00	
		4.4.90.52	101	3.000,00	
		4.4.90.52	108	120,00	
					1.312.120,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16301.18.122.010.4151	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IACTI-RR	3.3.90.36	101	45.000,00	
		3.3.90.37	101	60.000,00	
		3.3.90.39	101	45.000,00	
		4.4.90.52	101	30.000,00	
					180.000,00
16301.18.122.010.4251	Manutenção de Serviços de Transportes do IACTI-RR	3.3.90.30	101	7.500,00	
		3.3.90.36	101	3.000,00	
		3.3.90.39	101	5.000,00	
					15.500,00
16301.18.122.010.4351	Manutenção de Serviços Administrativo Gerais do IACTI-RR	3.3.90.14	101	40.000,00	
		3.3.90.30	101	40.000,00	
		3.3.90.33	101	40.000,00	
		3.3.90.35	101	40.000,00	
		3.3.90.39	101	232.822,00	
		3.3.90.92	101	2.000,00	
					394.822,00

16301.18.122.010.4451	Administração de Recursos Humanos do IACTI-RR	3.1.90.11	101	600.000,00	2.749.448,00
		3.1.90.11	102	1.350.500,00	
		3.1.90.13	101	12.000,00	
		3.1.90.13	102	210.000,00	
		3.1.90.16	101	6.000,00	
		3.1.90.16	102	60.000,00	
		3.1.90.93	101	6.000,00	
		3.1.90.93	102	60.000,00	
		3.1.90.96	101	124.008,00	
		3.1.90.96	102	199.500,00	
		3.1.91.13	101	1.440,00	
		3.1.91.13	102	120.000,00	
		16301.18.122.010.4551	Ações de Informática do IACTI-RR	3.3.90.30	
3.3.90.39	101			45.000,00	
4.4.90.52	101			15.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					75.000,00
16301.19.573.084.2417	Produção e Divulgação de Informação Científica e Tecnológica	3.3.90.14	101	9.000,00	294.000,00
		3.3.90.20	101	45.000,00	
		3.3.90.30	101	90.000,00	
		3.3.90.32	101	20.000,00	
		3.3.90.35	101	30.000,00	
		3.3.90.36	101	10.000,00	
		3.3.90.39	101	70.000,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
16301.19.571.084.2418	Apoio à Qualificação Científica e Tecnológica	3.3.90.18	101	100.000,00	400.000,00
		3.3.90.20	101	100.000,00	
		3.3.90.30	101	100.000,00	
		4.4.90.52	101	100.000,00	
16301.19.571.084.2419	Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação	3.3.90.14	101	10.900,00	310.800,00
		3.3.90.33	101	100.000,00	
		3.3.90.39	101	200.000,00	
16301.19.571.084.2420	Apoio às Iniciativas de Inovação em Empresas e Cooperativas	3.3.90.30	101	100.000,00	500.000,00
		3.3.90.35	101	150.000,00	
		3.3.90.36	101	50.000,00	
		3.3.90.39	101	200.000,00	
16301.19.572.084.3541	Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas	3.3.90.14	101	18.000,00	
		3.3.90.30	101	40.000,00	
		3.3.90.33	101	15.000,00	
		3.3.90.35	101	50.000,00	
		3.3.90.39	101	350.000,00	
		4.4.90.39	109	7,00	
4.4.90.51	109	7,00			
4.4.90.52	101	20.000,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					493.014,00
16301.19.571.084.3542	Infraestrutura para Pesquisa e Desenvolvimento	3.3.90.30	101	150.000,00	600.042,00
		3.3.90.39	101	50.000,00	
		3.3.90.39	109	42,00	
		4.4.90.51	101	200.000,00	
		4.4.90.52	101	200.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
7.765.260,00	0,00	2.749.448,00	5.015.812,00	670.848,00	7.765.260,00

16.Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento
16.401 - Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16401.04.694.072.2300	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável dos Setores Produtivos	3.1.90.11	101	1.719.171,00	
		3.1.90.13	101	427.050,00	

			3.3.90.14	101	19.000,00	
			3.3.90.30	101	69.422,00	
			3.3.90.33	101	19.710,00	
			3.3.90.35	101	44.600,00	
			3.3.90.36	101	3.990,00	
			3.3.90.39	101	259.104,00	
			3.3.90.47	101	29.000,00	
			4.4.90.51	101	16.399,00	
			4.4.90.52	101	6.000,00	
						2.611.436,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	
2.611.436,00	0,00	2.146.221,00	465.215,00	22.399,00	2.611.436,00	

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.601 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16601.22.661.072.2356	Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER				
		4.5.60.66	100	1.879.112,00	
		4.5.60.66	101	319.392,00	
					2.198.504,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		4.5.60.66	150	455.490,00	
		4.5.90.67	150	93.145,00	
					2.747.129,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.199.504,00	548.625,00	0,00	2.747.129,00	2.747.129,00	2.747.129,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.602 - Fundo Estadual de Aval

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16602.22.661.072.2357	Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNAVAL				
		3.3.90.27	101	24.775,00	
		3.3.90.36	101	59.762,00	
		3.3.90.39	101	96.250,00	
					170.787,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
170.787,00	0,00	0,00	170.787,00	0,00	170.787,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.603 - Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16603.22.661.072.2358	Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FDI				
		3.3.90.27	101	219.538,00	
		3.3.90.41	101	109.600,00	
		4.5.60.66	100	234.411,00	
		4.5.60.66	150	109.725,00	
		4.5.90.63	101	54.900,00	
					729.174,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
619.449,00	109.725,00	0,00	729.174,00	399.036,00	729.174,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.604 - Fundo Estadual do Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16604.18.541.082.2308	Gestão do Fundo Estadual do Meio Ambiente				
		3.3.90.14	150	207.600,00	
		3.3.90.20	150	617.980,00	
					825.580,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.33	150	25.000,00	
		3.3.90.39	150	20.000,00	
					870.490,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	870.490,00	0,00	870.490,00	0,00	870.490,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.605 - Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16605.18.541.082.2389	Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima				
		3.3.90.14	150	2.400,00	
		3.3.90.30	150	8.000,00	
		3.3.90.33	150	8.000,00	
		3.3.90.35	150	15.000,00	
		3.3.90.36	150	5.000,00	
		3.3.90.39	150	5.000,00	
		4.4.90.52	150	17.095,00	
					60.495,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	60.495,00	0,00	60.495,00	17.095,00	60.495,00

17.Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos					
17.101 - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17101.12.361.090.2194	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	3.3.90.30	101	1.054.103,00	
		3.3.90.30	145	6.219.910,00	
		3.3.90.30	174	3.129.145,00	
		3.3.90.32	101	69.100,00	
		3.3.90.33	101	400,00	
		3.3.90.36	145	112.292,00	
		3.3.90.39	101	6.099.706,00	
		3.3.90.39	145	960.000,00	
		4.4.90.51	101	160.000,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
17101.12.362.090.2195	Gestão da Política Educacional	3.3.90.14	145	560.000,00	
		3.3.90.30	145	8.000,00	
		3.3.90.31	145	192.499,00	
		3.3.90.36	145	200.000,00	
		3.3.90.39	145	280.000,00	
					1.240.499,00
17101.12.129.029.2196	Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação	3.3.90.14	145	103.800,00	
		3.3.90.30	145	646.609,00	
		3.3.90.33	145	316.500,00	
		3.3.90.36	145	695.790,00	
		3.3.90.39	145	875.409,00	
					2.638.098,00
17101.12.363.024.2197	Adequação da Rede Física da Educação Profissional	4.4.90.51	145	367.894,00	367.894,00
17101.12.363.024.2199	Manutenção e Fortalecimento da Educação Profissional	3.3.90.30	145	501.363,00	
		3.3.90.39	145	168.000,00	
					669.363,00
17101.12.362.090.2202	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio	3.3.90.30	145	11.416.179,00	
		3.3.90.39	145	300.000,00	
		4.4.90.52	145	2.500.000,00	
					14.216.179,00
17101.12.366.090.2203	Manutenção e Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos	3.3.90.30	145	60.915,00	60.915,00
17101.12.367.090.2205	Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial	3.3.90.14	145	227.120,00	
		3.3.90.30	145	719.009,00	
					946.129,00
17101.12.364.067.2206	Gestão da Política de Educação Superior	3.3.90.18	100	1.538.782,00	
		3.3.90.18	101	6.582.000,00	
					8.120.782,00
17101.12.362.090.2359	Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	3.3.90.39	145	1.937.100,00	1.937.100,00
17101.12.362.090.3318	Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	4.4.90.51	145	767.910,00	
					767.910,00
17101.12.362.090.3319	Ampliação de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	4.4.90.51	145	781.198,00	781.198,00
17101.12.122.090.3476	Construção da Sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	4.4.90.51	145	367.000,00	367.000,00
17101.12.122.010.4111	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECD	3.3.90.33	145	3.335.616,00	
		3.3.90.36	145	420.000,00	
		3.3.90.39	145	9.651.823,00	
					13.407.439,00
17101.12.122.010.4211	Manutenção de Serviços de Transportes da SECD	3.3.30.39	145	940.836,00	
		3.3.90.30	145	2.304.171,00	

		3.3.90.39	145	4.446.467,00	
		4.4.90.52	145	980.029,00	8.671.503,00
17101.12.122.010.4311	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECD	3.3.90.08	145	766.608,00	
		3.3.90.14	145	12.000,00	
		3.3.90.30	145	1.558.625,00	
		3.3.90.39	145	300.720,00	
		3.3.90.39	145	1.897.900,00	4.535.853,00
17101.12.122.010.4411	Administração de Recursos Humanos da SECD	3.1.90.11	101	2.436.449,00	
		3.1.90.11	145	33.233.120,00	
		3.1.90.13	101	163.000,00	
		3.1.90.13	145	1.053.891,00	
		3.1.90.16	101	36.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.1.90.16	145	62.998,00	
		3.1.90.92	145	33.995,00	
		3.1.90.94	145	393.318,00	
		3.1.90.96	145	334.945,00	
		3.1.91.13	145	2.890.000,00	
		3.1.91.92	145	6.684,00	40.624.390,00
17101.12.122.010.4511	Ações de Informática da SECD	3.3.90.30	145	592.450,00	
		3.3.90.39	145	350.000,00	932.450,00
17101.13.392.031.2354	Fomento e Difusão Cultural	3.3.90.14	101	213.100,00	
		3.3.90.30	101	31.000,00	
		3.3.90.36	101	18.000,00	
		3.3.90.39	101	64.193,00	
		4.4.90.52	101	81.743,00	408.036,00
17101.13.392.031.2360	Reforma de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	3.3.90.39	101	30.000,00	30.000,00
17101.13.392.031.2403	Proteção do Patrimônio Cultural	3.3.90.14	101	4.000,00	
		3.3.90.30	101	6.900,00	
		3.3.90.39	101	20.640,00	
		4.4.90.52	101	53.500,00	95.040,00
17101.13.392.031.2404	Apoio à Produção Cultural	3.3.90.39	101	1.400,00	
		3.3.90.39	101	334.164,00	335.564,00
17101.13.392.031.3417	Construção de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	4.4.90.51	101	50.000,00	50.000,00
17101.13.392.031.3517	Ampliação de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	4.4.90.51	101	50.000,00	50.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17101.27.812.030.2275	Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário	3.3.50.39	101	12.000,00	
		3.3.90.14	101	6.000,00	
		3.3.90.30	101	215.000,00	
		3.3.90.31	101	5.000,00	
		3.3.90.36	101	2.000,00	
		3.3.90.39	101	325.659,00	565.659,00
17101.27.812.030.2277	Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas	3.3.90.14	101	12.000,00	
		3.3.90.30	101	76.285,00	
		3.3.90.39	101	3.000,00	
		3.3.90.37	101	500.000,00	
		3.3.90.39	101	255.000,00	
		4.4.90.52	101	200.000,00	1.046.285,00
17101.27.811.030.2353	Fortalecimento do Desporto Escolar	3.3.90.30	173	156.571,00	
		3.3.90.39	173	7.500,00	164.071,00

17101.27.812.030.2363	Reforma de Unidades Desportivas		3.3.90.39	101	200.000,00	
17101.27.812.030.3329	Construção de Unidades e Setores Desportivos		4.4.90.51	101	200.000,00	200.000,00
						200.000,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	
121.230.893,00	0,00	40.624.390,00	90.606.503,00	6.579.264,00	121.230.893,00	

17.Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos
17.201 - Universidade Estadual de Roraima - UERR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17201.12.364.029.2239	Habilitação e Capacitação de Profissionais da UERR	3.3.90.14	101	32.898,00	
		3.3.90.30	101	11.004,00	
		3.3.90.33	101	32.904,00	
					209.477,00
17201.12.364.067.2241	Realização de Cursos de Extensão e Pós-Graduação	3.3.90.36	101	21.943,00	
		3.3.90.39	101	109.728,00	
					209.477,00
		3.3.90.14	108	21.945,00	
		3.3.90.30	108	43.890,00	
		3.3.90.36	101	10.972,00	
		3.3.90.36	108	27.431,00	
		3.3.90.39	101	32.928,00	
		3.3.90.39	108	111.920,00	
		4.4.90.52	108	21.945,00	
					271.031,00
17201.12.364.067.2314	Desenvolvimento do Ensino Superior	3.3.90.14	101	109.758,00	
		3.3.90.30	101	98.750,00	
		3.3.90.32	101	10.972,00	
		3.3.90.33	101	109.728,00	
		3.3.90.36	101	109.717,00	
		3.3.90.39	101	164.598,00	
		3.3.90.49	101	54.824,04	
					658.347,04
17201.12.364.067.2330	Apoio a Pesquisa e Produção Científica Docente e Discente	3.3.90.18	101	43.890,00	
		3.3.90.20	101	22.917,00	
		3.3.90.39	101	10.000,00	
					76.807,00
17201.12.364.067.2331	Reforma das Unidades Educacionais da Educação Superior	3.3.90.39	101	164.585,00	
					164.585,00
17201.12.364.067.3394	Construção de Unidades Educacionais da Educação Superior	4.4.90.51	101	2.194.499,00	
					2.194.499,00
17201.12.364.067.3396	Aparelhamento das Unidades Educacionais da Educação Superior	4.4.90.52	101	1.119.293,00	
		4.4.90.91	101	127.281,00	
					1.246.574,00
17201.12.364.067.3472	Ampliação de Unidades Educacionais da Educação Superior				
		4.4.90.51	101	109.725,00	
					109.725,00
17201.12.122.010.4139	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da UERR	3.3.30.39	101	82.000,00	
		3.3.90.30	101	11.000,00	
		3.3.90.36	101	9.000,00	
		3.3.90.37	101	2.907.000,00	
		3.3.90.39	101	354.040,00	
		3.3.90.47	101	11.003,00	
					3.374.043,00
17201.12.122.010.4239	Manutenção de Serviços de Transportes da UERR	3.3.30.30	101	22.008,00	
		3.3.90.30	101	413.492,00	
		3.3.90.39	101	3.501,96	
		4.4.90.52	101	351.012,00	
					790.003,96
17201.12.122.010.4339	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UERR	3.3.90.14	101	80.000,00	
		3.3.90.30	101	324.282,00	
		3.3.90.30	150	16.000,00	
		3.3.90.33	101	167.151,00	
		3.3.90.36	101	120.684,00	

17201.12.122.010.4439	Administração de Recursos Humanos da UEPR	3.3.90.36	150	55.392,00	2.359.081,00
		3.3.90.39	101	898.128,00	
		3.3.90.39	150	592.444,00	
		3.3.90.91	101	80.000,00	
		3.3.90.92	101	15.000,00	
		3.3.90.93	101	10.000,00	
		3.1.90.04	101	1.822.790,21	
		3.1.90.11	101	10.139.226,00	
		3.1.90.13	101	1.739.846,79	
		3.1.90.16	101	75.696,00	
		3.1.90.92	101	120.000,00	
3.1.90.96	101	150.000,00			
3.1.91.13	101	821.200,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17201.12.122.010.4539	Ações de Informática da UEPR				14.867.759,00
		3.3.90.30	101	32.900,00	109.725,00
		3.3.90.39	101	21.825,00	
		4.4.90.52	101	55.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
25.766.821,00	663.836,00	14.867.759,00	11.562.898,00	3.978.755,00	26.430.657,00

17. Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

17.202 - Fundação Universidade Virtual de Paranaíba

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17202.12.364.029.2394	Habilitação e Capacitação de Profissionais da UNIVIRR	3.3.90.39	100	120.040,00	120.040,00
17202.12.364.067.2395	Atividade de Pesquisa e Produção Científica	3.3.90.18	100	6.000,00	13.000,00
		3.3.90.20	100	7.000,00	
17202.12.364.067.2396	Atividade de Extensão e Pós-Graduação	3.1.90.04	100	200.000,00	549.898,00
		3.3.90.09	100	143.121,00	
		3.3.90.20	100	8.000,00	
		3.3.90.30	100	40.000,00	
		3.3.90.39	100	158.777,00	
17202.12.364.067.2402	Fortalecimento e Manutenção dos Centros Multimídias para a Educação à Distância	3.3.90.39	100	1.563.483,08	1.613.483,08
		3.3.90.39	101	50.000,00	
17202.12.122.010.4154	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da UNIVIRR	3.3.90.30	101	50.000,00	396.903,00
		3.3.90.37	100	600.000,00	
		3.3.90.39	100	258.552,92	
		3.3.90.39	101	30.000,00	
		3.3.90.47	100	10.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17202.12.122.010.4254	Manutenção de Serviços de Transportes da UNIVIRR	4.4.90.52	100	108.000,00	1.056.552,92
		3.3.90.30	100	139.900,00	396.903,00
		3.3.90.39	100	83.360,00	
		3.3.90.39	101	5.000,00	
		4.4.90.52	101	168.643,00	
17202.12.122.010.4354	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UNIVIRR	3.3.90.14	101	104.020,00	352.870,00
		3.3.90.30	101	68.850,00	
		3.3.90.36	100	28.000,00	
		3.3.90.39	101	152.000,00	
17202.12.122.010.4454	Administração de Recursos Humanos da UNIVIRR	3.1.90.11	100	965.092,00	1.401.114,00
		3.1.90.13	100	271.400,00	
		3.1.90.16	100	110.950,00	
		3.1.90.94	100	53.682,00	

17202.12.122.010.4554	Ações de Informática da UNIVARR		3.3.90.30	101	60.000,00	
			3.3.90.39	101	96.919,00	
			4.4.90.52	101	280.000,00	
						426.918,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	
5.930.779,00	0,00	1.601.114,00	4.329.665,00	556.643,00	5.930.779,00	

17. Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

17.601 - Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
17601.12.361.080.2319	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental	3.3.90.08	134	123.600,00	
		3.3.90.14	134	114.640,00	
		3.3.90.30	134	1.235.860,00	
		3.3.90.33	134	500,00	
		3.3.90.36	134	30.000,00	
					57.598.764,00
17601.12.362.080.2320	Fortalecimento do Ensino Médio	3.3.90.08	134	64.584,00	
		3.3.90.30	134	2.359.992,00	
		3.3.90.36	134	88.000,00	
		3.3.90.39	134	6.987.424,00	
		4.4.90.52	134	706.641,00	
					10.206.641,00
17601.12.367.080.2321	Fortalecimento da Educação Especial Para Educação Básica	3.3.90.30	134	126.001,00	
					126.001,00
17601.12.366.080.2324	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos para Educação Básica	3.3.90.30	134	956.925,00	
		3.3.90.33	134	25.000,00	
		3.3.90.35	134	88.000,00	
		3.3.90.39	134	28.075,00	
					1.098.000,00
17601.12.128.029.2355	Qualificação de Profissionais para Educação Básica	3.3.90.30	134	300.000,00	
					300.000,00
17601.12.361.080.2364	Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	3.3.90.39	134	2.300.000,00	
					2.300.000,00
17601.12.362.080.2365	Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio	3.3.90.39	134	200.000,00	
					200.000,00
17601.12.361.080.3480	Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	4.4.90.51	134	200.000,00	
					200.000,00
17601.12.362.080.3482	Construção de Unidades Educacionais do Ensino Médio	4.4.90.51	134	200.000,00	
					200.000,00
17601.12.361.080.3489	Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	4.4.90.51	134	200.000,00	
					200.000,00
17601.12.362.080.3491	Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Médio	4.4.90.51	134	200.000,00	
					200.000,00
17601.12.362.080.4441	Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio - 60%	3.1.90.04	134	3.140.636,00	
		3.1.90.11	134	42.426.847,00	
		3.1.90.13	134	697.767,00	
		3.1.90.16	134	22.315,00	
		3.1.91.13	134	5.162.913,00	
					51.450.478,00
17601.12.361.080.4444	Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental - 40%	3.1.90.11	134	8.211.343,00	
		3.1.90.13	134	524.462,00	
		3.1.91.13	134	497.004,00	
					9.232.809,00
17601.12.362.080.4445	Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio - 40%	3.1.90.11	134	3.705.221,00	
		3.1.90.13	134	176.350,00	
		3.1.91.13	134	248.877,00	
					4.130.448,00

17601.12.961.080.4449	Remuneração dos Profissionais do Magistério de Ensino Fundamental - 60%	3.1.90.04	134	12.989.000,00	
		3.1.90.11	134	153.799.257,00	
		3.1.90.13	134	2.872.743,00	
		3.1.90.16	134	109.717,00	
		3.1.91.13	134	19.989.159,00	
					189.749.876,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
326.192.017,00	0,00	253.562.611,00	72.629.406,00	3.911.815,00	326.192.017,00

18.Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18.101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18101.20.601.079.2208	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	3.3.90.14	100	30.000,00	
		3.3.90.32	100	4.790.000,00	
		3.3.90.36	100	37.500,00	
		3.3.90.39	100	605.000,00	
		4.4.90.52	100	98.391,00	
		4.4.90.52	172	77.500,00	
18101.20.606.058.2209	Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural				5.628.391,00
		3.3.90.14	100	636.000,00	
		3.3.90.30	100	1.767.600,00	
		3.3.90.33	100	20.000,00	
		3.3.90.35	100	12.000,00	
		3.3.90.39	100	687.835,00	
		4.4.90.52	100	938.000,00	
18101.20.601.077.2231	Recuperação de Áreas Degradadas				4.061.435,00
		3.3.90.14	101	12.000,00	
		3.3.90.39	101	3.695.024,00	
		4.4.90.52	101	383.250,00	
18101.20.601.073.2278	Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem				4.090.274,00
		3.3.90.32	101	49.070,00	
		3.3.90.39	101	700.704,00	
		4.4.90.52	101	218.000,00	
18101.20.601.077.2279	Incentivo a Agropecuária Familiar				966.774,00
		3.3.90.14	100	30.000,00	
		3.3.90.32	100	2.807.650,00	
		3.3.90.32	101	13.687.868,00	
		4.4.90.52	100	2.190.000,00	
18101.20.602.073.2280	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal				19.715.518,00
		3.3.90.14	100	48.000,00	
		3.3.90.32	100	1.691.310,00	
		3.3.90.39	100	1.180.690,00	
		4.4.90.52	100	360.000,00	
18101.20.606.058.2283	Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias				3.290.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.14	100	117.000,00	
		3.3.90.30	100	498.696,00	
		3.3.90.30	101	250.000,00	
		3.3.90.32	100	15.500,00	
		3.3.90.35	101	100.000,00	
		3.3.90.39	100	76.000,00	
		4.4.90.52	100	124.882,00	
18101.20.605.034.2284	Apoio a Comercialização da Produção Agropecuária				1.172.078,00
		3.3.90.14	101	27.000,00	
		3.3.90.30	101	122.064,00	
		3.3.90.33	101	15.000,00	
		3.3.90.35	101	5.000,00	
		3.3.90.36	101	618.000,00	
		3.3.90.39	101	254.136,00	
		4.4.90.51	101	2.657.795,00	
		4.4.90.52	101	1.413.465,00	
18101.20.605.034.2415	Apoio à Aquisição da Produção Agrícola				5.112.450,00
		3.3.90.14	101	19.000,00	
		3.3.90.30	101	23.976,00	

		3.3.90.32	101	5.680.024,00	
		3.3.90.39	101	21.000,00	
		4.4.90.52	101	327.000,00	6.070.000,00
18101.20.122.073.2416	Reforma do Prédio Sede da SEAPA				200.000,00
		3.3.90.39	101	200.000,00	
18101.20.601.077.3385	Formulação e Implantação de Projetos de Fortalecimento do Extrativismo				500.000,00
		3.3.90.39	100	250.000,00	
		4.4.90.52	100	250.000,00	
18101.20.606.058.3387	Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural				
		3.3.90.30	101	53.340,00	
		3.3.90.39	101	400.000,00	
		4.4.90.51	101	610.000,00	
		4.4.90.52	101	212.600,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18101.20.605.034.3390	Ampliação da Capacidade de Armazenagem				1.275.940,00
		3.3.90.14	101	2.500,00	
		3.3.90.30	101	5.376,00	
		4.4.90.51	101	739.124,00	
		4.4.90.52	101	3.000,00	750.000,00
18101.20.122.010.4112	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA				3.017.601,00
		3.3.90.39	101	2.947.601,00	
		3.3.90.92	101	20.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
18101.20.122.010.4212	Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA				4.236.839,00
		3.3.90.30	101	3.201.839,00	
		3.3.90.39	101	895.000,00	
		4.4.90.52	101	150.000,00	
18101.20.122.010.4312	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEAPA				9.435.040,00
		3.3.90.08	101	30.000,00	
		3.3.90.14	101	200.000,00	
		3.3.90.30	100	8.003,00	
		3.3.90.30	101	900.000,00	
		3.3.90.39	101	7.417.037,00	
		3.3.90.49	101	30.000,00	
		3.3.90.92	101	350.000,00	
		4.4.90.52	101	500.000,00	
18101.20.122.010.4412	Administração de Recursos Humanos da SEAPA				15.284.352,00
		3.1.90.04	101	2.461.000,00	
		3.1.90.09	101	15.000,00	
		3.1.90.11	101	11.050.000,00	
		3.1.90.13	101	591.000,00	
		3.1.90.16	101	150.000,00	
		3.1.90.92	101	110.000,00	
		3.1.90.94	101	126.352,00	
		3.1.91.13	101	901.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18101.20.122.010.4512	Ações de Informática da SEAPA				439.000,00
		3.3.90.30	101	199.000,00	
		3.3.90.39	101	70.000,00	
		4.4.90.52	101	180.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
84.344.692,00	0,00	15.394.352,00	68.950.340,00	11.482.997,00	84.344.692,00

18. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18.901 - Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18901.20.122.010.4113	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do ITERAIMA				197.746,00
		3.3.90.36	101	72.348,00	
		3.3.90.39	101	113.408,00	
		4.4.90.52	101	11.990,00	
18901.20.122.010.4213	Manutenção de Serviços de Transportes do ITERAIMA				454.825,00
		3.3.90.30	101	129.492,00	
		3.3.90.36	101	38.687,00	
		3.3.90.39	101	90.268,00	
		4.4.90.52	101	196.378,00	

18301.20.122.010.4313	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do ITERAIMA	3.3.90.14	101	128.770,00	697.819,00
		3.3.90.30	101	76.311,00	
		3.3.90.33	101	86.252,00	
		3.3.90.36	101	4.360,00	
		3.3.90.39	101	262.812,00	
		3.3.90.91	101	10.317,00	
		3.3.90.92	101	25.809,00	
		4.4.90.52	101	103.188,00	
18301.20.122.010.4413	Administração de Recursos Humanos do ITERAIMA	3.1.90.11	101	7.238.842,00	
		3.1.90.13	101	844.558,00	
		3.1.90.91	101	70.566,00	
		3.1.90.92	101	167.571,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18301.20.122.010.4513	Ações de Informática do ITERAIMA	3.1.90.94	101	177.590,00	9.362.899,00
		3.1.90.96	101	284.700,00	
		3.1.91.13	101	579.072,00	
18301.21.632.035.2325	Assentamento e Reassentamento de Famílias	3.3.90.30	101	34.553,00	129.816,00
		3.3.90.39	101	20.000,00	
		4.4.90.52	101	75.263,00	
18301.21.632.035.2325	Assentamento e Reassentamento de Famílias	3.3.90.14	101	138.315,00	1.005.704,00
		3.3.90.30	101	30.745,00	
		3.3.90.39	101	752.204,00	
		3.3.90.93	101	1.000,00	
18301.21.127.035.2345	Elaboração e Implementação da Política Fundiária Estadual	4.4.90.52	101	83.440,00	
		3.3.90.14	101	59.100,00	
18301.21.127.035.2345	Elaboração e Implementação da Política Fundiária Estadual	3.3.90.39	101	142.116,00	201.216,00
		3.3.90.14	101	59.100,00	
18301.21.631.035.3120	Titulação de Terras em Áreas Rurais	3.3.90.14	101	64.800,00	2.123.940,00
		3.3.90.30	101	17.100,00	
		3.3.90.39	101	1.532.040,00	
		4.4.90.52	101	510.000,00	
18301.21.631.035.3512	Demarcação e Titulação de Lotes em Áreas Urbanas	3.3.90.14	101	1.053.672,00	2.124.132,00
		3.3.90.30	101	253.531,00	
		3.3.90.39	101	270.569,00	
		3.3.90.93	101	546.360,00	
18301.21.127.035.3513	Transferência e Registro de Patrimônio Imobiliário do Estado	3.3.90.39	101	390.000,00	390.000,00
18301.21.632.035.3516	Construção de Escritórios Regionais	4.4.90.51	101	1.705.507,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					1.705.507,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
18.393.604,00	0,00	9.362.899,00	9.030.705,00	2.685.766,00	18.393.604,00

18. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18.302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18302.20.602.033.2379	Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal	3.3.90.14	101	36.700,00	651.927,96
		3.3.90.30	101	57.027,96	
		3.3.90.33	101	60.000,00	
		3.3.90.39	101	300.000,00	
		4.4.90.52	101	23.200,00	
		4.4.90.52	150	175.000,00	
18302.20.609.033.2380	Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal	3.3.90.14	100	27.480,00	
		3.3.90.14	101	107.820,00	
		3.3.90.30	100	6.516,00	
		3.3.90.30	101	106.861,00	
		3.3.90.33	101	14.520,00	
		3.3.90.39	101	1.200.500,00	

		4.4.90.52	100	3.500,00	
		4.4.90.52	101	3.200,00	
		4.4.90.52	150	205.000,00	1.675.397,00
18302.20.604.039.2391	Defesa Sanitária Animal	3.3.90.14	101	95.100,00	
		3.3.90.30	101	122.120,00	
		3.3.90.32	101	98.235,04	
		3.3.90.39	101	100.000,00	
		4.4.90.52	101	100.000,00	
		4.4.90.52	150	390.246,00	905.701,04
18302.20.122.010.4150	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da ADERR	3.3.90.30	100	2.412,00	
		3.3.90.36	100	12.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.39	100	75.588,00	
		3.3.90.39	101	287.500,00	377.500,00
18302.20.122.010.4250	Manutenção de Serviços de Transportes da ADERR	3.3.90.30	100	48.009,00	
		3.3.90.30	101	33.500,00	
		3.3.90.39	100	40.000,00	
		3.3.90.39	101	5.000,00	126.509,00
18302.20.122.010.4350	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR	3.3.90.08	101	2.409,00	
		3.3.90.14	101	33.000,00	
		3.3.90.30	101	83.000,00	
		3.3.90.33	101	50.000,00	
		3.3.90.37	101	540.000,00	
		3.3.90.39	101	233.777,00	
		4.4.90.52	100	33.104,00	975.290,00
18302.20.122.010.4450	Administração de Recursos Humanos da ADERR	3.1.90.04	101	133.211,00	
		3.1.90.11	101	1.537.127,00	
		3.1.90.13	101	310.635,00	
		3.1.90.16	101	60.450,00	2.041.423,00
18302.20.122.010.4550	Ações de Informática da ADERR	3.3.90.30	101	54.997,00	
		3.3.90.39	100	55.553,00	
		4.4.90.52	100	70.000,00	180.550,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
6.164.052,00	770.246,00	2.041.423,00	4.892.875,00	1.003.250,00	6.934.299,00

19-Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

19.501 - Companhia de Desenvolvimento de Boraima - CODESAIMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18501.04.122.010.4157	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CODESAIMA	3.3.90.30	101	15.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.30	150	2.000,00	
		3.3.90.39	101	185.400,00	
		3.3.90.39	150	123.500,00	
		3.3.90.47	101	50.000,00	
		3.3.90.91	101	200.000,00	
		3.3.90.92	101	225.000,00	
		4.4.90.52	150	32.000,00	832.900,00
18501.04.122.010.4257	Manutenção de Serviços de Transporte da CODESAIMA	3.3.90.30	150	50.000,00	
		3.3.90.39	150	31.000,00	
		3.3.90.47	150	9.000,00	90.000,00
18501.04.122.010.4357	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA	3.3.90.14	150	60.000,00	
		3.3.90.30	101	105.000,00	
		3.3.90.30	150	5.000,00	
		3.3.90.33	150	40.000,00	
		3.3.90.39	101	120.000,00	
		3.3.90.39	150	5.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	385.000,00

19501.04.122.010.4457	Administração dos Recursos Humanos da CODESAIMA	3.1.90.09	101	9.000,00	
		3.1.90.11	101	9.240.000,00	
		3.1.90.13	101	3.300.000,00	
		3.1.90.16	101	50.000,00	
		3.1.90.94	101	86.055,00	
					12.685.055,00
19501.04.122.010.4557	Ações de Informática da CODESAIMA	3.3.90.30	101	40.000,00	
		3.3.90.39	101	75.000,00	
		4.4.90.52	101	118.584,00	
					239.584,00
19501.16.492.053.2301	Manutenção das Atividades do Setor Habitacional	3.3.90.35	101	126.000,00	
		3.3.90.39	101	90.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19501.20.602.073.2187	Manutenção das Unidades de Produção e Industrialização	3.3.90.30	150	600.000,00	216.000,00
		3.3.90.36	101	261.000,00	
		3.3.90.39	150	327.150,00	
		4.4.90.51	150	100.000,00	
		4.4.90.52	150	91.500,00	
					1.369.650,00
19501.20.605.077.2389	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Primário	3.3.90.32	101	109.600,00	
		3.3.90.39	150	70.000,00	
					179.600,00
19501.20.782.075.3529	Intra-Estrutura Rural Integrada	3.3.90.39	101	100.000,00	
		4.4.90.51	101	100.000,00	
					200.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
14.655.639,00	1.596.150,00	12.685.055,00	3.506.734,00	482.084,00	16.191.789,00

19. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

19.601 - Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - FUNDATER-RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19601.20.606.059.2392	Operacionalização do Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural	3.3.90.14	150	90.000,00	
		3.3.90.30	150	87.901,00	
		3.3.90.35	150	50.000,00	
		3.3.90.39	150	15.000,00	
		4.4.90.51	150	180.000,00	
		4.4.90.52	150	182.545,00	
					604.846,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	604.846,00	0,00	604.846,00	362.545,00	604.846,00

19. Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19101.06.183.037.2399	Gestão das Políticas de Segurança Pública	3.3.90.14	101	39.720,00	
		3.3.90.30	101	993.563,00	
		3.3.90.33	101	52.900,00	
		3.3.90.37	101	770.299,00	
		3.3.90.39	101	100.000,00	
		4.4.90.52	101	43.000,00	
					1.988.372,00
19101.06.181.037.2399	Operacionalização dos Convênios do Sistema de Segurança	3.3.90.39	101	1.009.711,00	
		3.3.90.39	109	1.009.711,00	
		4.4.90.52	109	1.300.000,00	
					3.319.422,00
19101.06.122.010.4155	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESP	3.3.90.30	101	100.000,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
					120.000,00
19101.06.122.010.4255	Manutenção de Serviços de Transportes da SESP	3.3.90.30	101	190.000,00	
		3.3.90.39	101	110.000,00	
					300.000,00
19101.06.122.010.4955	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESP	3.3.90.08	101	10.000,00	
		3.3.90.14	101	20.000,00	

19101.06.122.010.4455	Administração de Recursos Humanos da SESP	3.3.90.30	101	600.000,00	1.166.000,00
		3.3.90.33	101	120.000,00	
		3.3.90.36	101	10.000,00	
		3.3.90.39	101	150.000,00	
		3.3.90.49	101	30.000,00	
		4.4.90.52	101	226.000,00	
		3.1.90.09	101	7.000,00	
		3.1.90.11	101	5.129.398,00	
		3.1.90.13	101	504.270,00	
		3.1.90.16	101	149.421,00	
		3.1.90.92	101	10.200,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19101.06.122.010.4555	Ações de Informática da SESP	3.1.91.13	101	255.594,00	6.055.873,00
		3.3.90.30	101	30.000,00	
		3.3.90.39	101	120.000,00	
					150.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
13.099.667,00	0,00	6.055.873,00	7.043.794,00	1.589.000,00	13.099.667,00

19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.102 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19102.06.192.012.2016	Execução das Atividades de Defesa Civil	3.1.90.04	101	45.000,00	460.200,00
		3.1.90.13	101	5.100,00	
		3.3.90.30	101	245.000,00	
		3.3.90.32	101	5.100,00	
		3.3.90.36	101	50.000,00	
		3.3.90.39	101	50.000,00	
		4.4.90.52	101	60.000,00	
19102.06.192.037.2050	Prevenção e Combate a Sinistros	3.1.90.13	101	24.000,00	1.670.800,00
		3.1.90.17	101	187.000,00	
		3.3.90.14	101	1.000,00	
		3.3.90.15	101	100.000,00	
		3.3.90.30	101	400.000,00	
		3.3.90.36	101	8.800,00	
		3.3.90.39	101	150.000,00	
		4.4.90.52	101	900.000,00	
19102.06.192.037.2368	Reforma das Unidades de Bombeiros Militares	3.3.90.39	101	600.000,00	600.000,00
19102.06.192.037.3477	Construção das Unidades de Bombeiros Militares	4.4.90.52	101	200.000,00	200.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19102.06.192.037.3495	Ampliação das Unidades de Bombeiros Militares	4.4.90.52	101	261.029,00	261.029,00
19102.06.122.010.4115	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do CBMRP	3.3.90.30	101	10.000,00	599.600,00
		3.3.90.39	101	569.600,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
19102.06.122.010.4215	Manutenção de Serviços de Transportes do CBMRP	3.3.90.30	101	896.800,00	1.086.900,00
		3.3.90.36	101	60.000,00	
		3.3.90.39	101	100.000,00	
		4.4.90.52	101	40.000,00	
19102.06.122.010.4315	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do CBMRP	3.3.90.14	101	1.000,00	1.086.900,00
		3.3.90.15	101	100.000,00	
		3.3.90.19	101	492.700,00	
		3.3.90.30	101	90.000,00	
		3.3.90.31	101	40.000,00	
		3.3.90.33	101	90.000,00	
		3.3.90.39	101	149.000,00	
		3.3.90.46	101	1.308.000,00	
4.4.90.52	101	30.000,00			

19102.06.122.010.4415	Administração de Recursos Humanos do Corpo de CBMRB	3.1.90.12	101	8.954.711,00	2.290.700,00
		3.1.90.17	101	60.000,00	
		3.1.90.96	101	96.000,00	
		3.1.91.13	101	1.025.525,00	
					10.136.236,00
19102.06.122.010.4515	Ações de Informática do Corpo de CBMRB	3.3.90.30	101	35.000,00	
		3.3.90.39	101	100,00	
		4.4.90.52	101	90.000,00	
					125.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
17.430.464,00	0,00	10.397.336,00	7.032.128,00	1.501.028,00	17.430.464,00

19. Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.103 - Polícia Militar do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19103.06.181.037.2049	Policamento Preventivo	3.1.90.17	101	108.000,00	
		3.3.90.15	101	800.000,00	
		3.3.90.30	101	3.015.629,00	
		3.3.90.33	101	30.000,00	
		3.3.90.36	101	30.000,00	
		3.3.90.39	101	140.000,00	
		4.4.90.52	101	105.155,00	
					4.228.784,00
19103.06.244.037.2173	Ações Sociais da PMRR	3.3.90.30	101	12.000,00	
		3.3.90.36	101	12.000,00	
		3.3.90.39	101	2.610,00	
					26.610,00
19103.06.181.037.2369	Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	3.3.90.39	101	1.906.000,00	
					1.906.000,00
19103.06.183.037.3123	Modernização do Sistema de Informações	3.3.90.15	101	144.000,00	
		3.3.90.30	101	58.000,00	
		3.3.90.39	101	30.000,00	
		4.4.90.52	101	106.000,00	
					338.000,00
19103.06.181.037.3494	Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	4.4.90.51	100	500.000,00	
		4.4.90.51	101	174.000,00	
		4.4.90.52	101	110.000,00	
					784.000,00
19103.06.181.037.3496	Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	4.4.90.51	100	1.000.000,00	
		4.4.90.51	101	180.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		4.4.90.52	101	108.000,00	1.288.000,00
19103.06.122.010.4116	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PMRR	3.3.90.30	101	264.000,00	
		3.3.90.39	101	495.000,00	
		3.3.90.47	101	12.000,00	
		4.4.90.52	101	120.000,00	
					881.000,00
19103.06.122.010.4216	Manutenção de Serviços de Transportes da PMRR	3.3.90.30	101	260.000,00	
		3.3.90.39	101	190.000,00	
		4.4.90.52	101	60.000,00	
					510.000,00
19103.06.122.010.4316	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR	3.3.90.15	101	144.000,00	
		3.3.90.19	101	1.565.074,00	
		3.3.90.30	101	415.000,00	
		3.3.90.31	101	5.762,00	
		3.3.90.39	101	30.000,00	
		3.3.90.39	101	279.000,00	
		3.3.90.46	101	5.760.000,00	
		4.4.90.52	101	259.000,00	
					8.457.836,00
19103.06.122.010.4416	Administração de Recursos Humanos da PMRR	3.1.90.12	101	28.344.006,00	

19103.06.122.010.4516	Ações de Informática da PMRR	3.1.90.13	101	2.940.000,00	31.524.006,00
		3.1.90.17	101	240.000,00	
		3.3.90.30	101	40.000,00	
		3.3.90.39	101	40.000,00	
		4.4.90.52	101	100.000,00	
				180.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
50.124.236,00	0,00	31.632.006,00	18.492.230,00	2.822.155,00	50.124.236,00

19. Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.104 - Academia de Polícia Integrada

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19104.06.129.037.2315	Formação, Aperfeiçoamento e Especialização dos Profissionais da Segurança Pública e Defesa Social	3.1.90.11	101	409.964,00	1.057.210,00
		3.1.90.16	101	16.234,00	
		3.3.90.14	101	14.000,00	
		3.3.90.30	101	39.000,00	
		3.3.90.36	101	251.989,00	
		3.3.90.39	101	273.670,00	
		4.4.90.52	101	52.454,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.057.210,00	0,00	426.099,00	631.112,00	52.454,00	1.057.210,00

19. Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.105 - Polícia Civil do Estado de Paraíba

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19105.06.191.037.2049	Policiamento Civil	3.3.90.30	101	1.756.994,00	2.703.934,00
		3.3.90.39	101	831.940,00	
		3.3.90.92	101	5.000,00	
		4.4.90.52	101	110.000,00	
19105.06.191.037.2367	Reforma de Unidades da Polícia Civil	3.3.90.39	101	400.000,00	400.000,00
19105.06.193.037.2412	Perícia Criminal	3.3.90.30	101	94.000,00	594.000,00
		3.3.90.39	101	450.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
19105.06.191.037.3290	Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica	4.4.90.51	101	100.000,00	100.000,00
19105.06.122.010.4114	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Polícia Civil	3.3.90.30	101	139.000,00	697.500,00
		3.3.90.37	101	697.500,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19105.06.122.010.4214	Manutenção de Serviços de Transportes da Polícia Civil	3.3.90.39	101	266.710,00	1.122.210,00
		3.3.90.47	101	15.000,00	
		3.3.90.93	101	5.000,00	
19105.06.122.010.4314	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil	3.3.90.30	101	632.290,00	727.955,00
		3.3.90.39	101	95.575,00	
19105.06.122.010.4414	Administração de Recursos Humanos da Polícia Civil	3.3.90.08	100	19.000,00	624.550,00
		3.3.90.14	101	130.000,00	
		3.3.90.30	101	158.000,00	
		3.3.90.33	101	55.000,00	
		3.3.90.36	101	30.000,00	
		3.3.90.39	101	232.550,00	
19105.06.122.010.4514	Ações de Informática da Polícia Civil	3.1.90.11	100	43.400.800,00	56.556.433,00
		3.1.90.11	101	6.572.429,00	
		3.1.90.16	100	469.668,00	
		3.1.91.12	100	6.112.536,00	
		3.3.90.30	101	180.000,00	230.000,00
		3.3.90.39	101	50.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
63.058.992,00	0,00	56.556.433,00	6.502.549,00	260.000,00	63.058.992,00

19. Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.901 - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima-DETRAN/RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19301.06.189.037.2046	Emissão e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação	3.3.90.14	150	50.000,00	650.000,00
		3.3.90.39	150	600.000,00	
19301.06.189.037.2047	Licenciamento de Veículos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19301.06.131.037.2289	Educação Para o Trânsito	3.3.90.14	150	50.000,00	941.020,00
		3.3.90.39	150	891.020,00	
		3.3.90.14	150	50.000,04	
		3.3.90.18	150	100.000,00	
		3.3.90.19	150	50.000,00	
		3.3.90.30	150	100.000,00	
		3.3.90.33	108	200.000,00	
		3.3.90.36	150	60.000,00	
		3.3.90.39	108	200.000,00	
		3.3.90.39	150	604.396,00	
		4.4.90.52	150	49.992,00	
19301.06.122.037.3526	Construção de Unidades do DETRAN	4.4.90.51	150	100.000,00	100.000,00
19301.06.122.010.4131	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do DETRAN	3.3.90.30	150	16.240,00	400.000,00
		3.3.90.36	150	6.600,00	
		3.3.90.37	150	240.000,00	
		3.3.90.39	150	137.160,00	
19301.06.122.010.4231	Manutenção de Serviços de Transportes do DETRAN	3.3.90.30	150	100.000,00	200.000,00
		3.3.90.39	150	100.000,00	
19301.06.122.010.4331	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN	3.3.90.09	150	20.000,00	1.051.398,96
		3.3.90.14	150	66.382,96	
		3.3.90.19	150	50.000,00	
		3.3.90.30	150	15.016,00	
		3.3.90.33	150	30.000,00	
		3.3.90.36	150	100.000,00	
		3.3.90.39	150	220.000,00	
		3.3.90.46	150	400.000,00	
		3.3.90.91	150	50.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19301.06.122.010.4431	Administração de Recursos Humanos do DETRAN	4.4.90.52	150	100.000,00	5.892.222,00
		3.1.90.04	150	150.000,00	
		3.1.90.11	150	4.942.222,00	
		3.1.90.13	150	270.000,00	
		3.1.90.16	150	100.000,00	
		3.1.90.91	150	100.000,00	
		3.1.91.13	150	270.000,00	
19301.06.122.010.4591	Ações de Informática do DETRAN	3.3.90.39	150	250.000,00	300.000,00
		4.4.90.52	150	50.000,00	
19301.28.845.061.2126	Transferência de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET	3.3.70.81	150	170.000,00	170.000,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O.F.TES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
400.000,00	10.659.029,00	5.892.222,00	5.226.807,00	299.992,00	11.059.029,00

20. Secretaria de Estado da Saúde

20.501 - Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20501.17.512.049.2181	Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional do Saneamento Básico	4.5.90.65	150	1.864.589,77	1.864.589,77
20501.17.512.049.2292	Racionalização do Consumo de Água	4.5.90.65	150	1.690.295,00	

20501.17.512.049.3150	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água	4.5.90.65	150	2.900.109,23	1.690.295,00
20501.17.512.049.3243	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgoto Sanitário	4.5.90.65	150	1.590.502,00	2.900.109,23
					1.590.502,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	7.985.490,00	0,00	7.985.490,00	7.985.490,00	7.985.490,00

20. Secretaria de Estado da Saúde

20.601 - Fundo Estadual de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20601.10.302.078.2174	Promoção da Assistência de Média e Alta Complexidade	3.3.90.14	107	121.666,00	21.919.326,00
		3.3.90.14	109	50.000,00	
		3.3.90.30	107	4.427.939,00	
		3.3.90.30	109	5.550.000,00	
		3.3.90.39	107	7.272.071,00	
		3.3.90.39	109	3.877.650,00	
		4.4.90.52	107	20.000,00	
		4.4.90.52	109		
20601.10.305.038.2176	Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças	3.3.90.14	109	66.354,00	6.045.470,00
		3.3.90.14	107	535.446,00	
		3.3.90.14	109	286.025,00	
		3.3.90.30	107	922.276,00	
		3.3.90.30	109	627.476,00	
		3.3.90.39	107	442.035,00	
		3.3.90.39	109	301.143,00	
		3.3.90.35	109	277.325,00	
		3.3.90.36	107	407.091,00	
		3.3.90.39	107	476.975,00	
		3.3.90.39	109	324.963,00	
		4.4.90.52	107	811.656,00	
		4.4.90.52	109	566.705,00	
20601.10.304.038.2177	Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária	3.3.90.14	107	90.000,00	950.000,00
		3.3.90.14	109	100.000,00	
		3.3.90.30	107	90.000,00	
		3.3.90.30	109	100.000,00	
		3.3.90.39	107	90.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.39	109	100.000,00	950.000,00
		3.3.90.39	107	90.000,00	
		3.3.90.39	109	100.000,00	
		4.4.90.52	107	90.000,00	
		4.4.90.52	109	100.000,00	
20601.10.304.079.2178	Formulação e Implementação da Política de Saúde	3.3.90.14	107	110.000,00	2.209.250,00
		3.3.90.30	107	328.250,00	
		3.3.90.30	109	116.000,00	
		3.3.90.39	107	60.000,00	
		3.3.90.39	109	76.400,00	
		3.3.90.36	107	400.000,00	
		3.3.90.39	107	290.000,00	
		3.3.90.39	109	235.000,00	
		4.4.90.52	107	100.000,00	
		4.4.90.52	109	593.600,00	
20601.10.301.078.2179	Fortalecimento da Atenção Básica	3.3.90.14	109	255.000,00	1.030.000,00
		3.3.90.30	109	260.000,00	
		3.3.90.39	107	5.000,00	
		3.3.90.39	109	252.500,00	
		4.4.90.52	107	5.000,00	
		4.4.90.52	109	252.500,00	
20601.10.302.078.2251	Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos	3.3.90.30	109	1.290.520,00	1.443.330,00
		3.3.90.30	107	7.938.390,00	
		3.3.90.30	109	1.443.330,00	

20601.10.902.079.2370	Reforma de Unidades de Saúde	3.3.90.39	109	100.000,00	10.772.240,00
		3.3.90.39	109	1.250.000,00	1.250.000,00
20601.10.902.079.3297	Ampliação de Unidades de Saúde	3.3.90.39	109	1.250.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					1.250.000,00
20601.10.902.079.3298	Aparelhamento de Unidades de Saúde	4.4.90.52	109	1.250.000,00	1.250.000,00
20601.10.902.079.3299	Construção de Unidades de Saúde	4.4.90.51	109	1.250.000,00	1.250.000,00
20601.10.902.079.9300	Gestão do Processo de Regionalização e Descentralização da Saúde	3.3.90.30	107	25.000,00	
		3.3.90.39	109	75.000,00	
		4.4.90.52	109	50.000,00	150.000,00
20601.10.122.010.4117	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU	3.3.90.30	109	95.000,00	
		3.3.90.36	109	490.000,00	
		3.3.90.39	109	28.798.462,00	
		4.4.90.52	109	100.000,00	29.413.462,00
20601.10.122.010.4217	Manutenção de Serviços de Transportes da SESAU	3.3.90.30	109	2.849.000,00	
		3.3.90.39	109	600.000,00	
		4.4.90.52	109	300.000,00	3.749.000,00
20601.10.122.010.4317	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU	3.3.90.14	109	500.000,00	
		3.3.90.30	109	7.900.000,00	
		3.3.90.39	109	3.155.800,00	11.555.800,00
20601.10.122.010.4417	Administração de Recursos Humanos da SESAU	3.1.90.09	109	100.000,00	
		3.1.90.11	109	101.954.000,00	
		3.1.90.13	109	2.000.000,00	
		3.1.90.16	109	350.000,00	
		3.1.90.34	109	35.297.395,00	
		3.1.90.92	109	100.000,00	
		3.1.90.94	109	100.000,00	
		3.1.90.96	109	100.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.1.91.13	109	8.950.000,00	149.941.395,00
20601.10.122.010.4517	Ações de Informática da SESAU	3.3.90.39	109	350.000,00	350.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O.F.TES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
241.494.933,00	0,00	149.941.395,00	92.643.549,00	5.499.461,00	241.494.933,00

21.Secretaria de Estado de Infra-estrutura

21.101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21101.04.451.043.2414	Reforma de Prédios Públicos	3.3.90.39	100	1.415.000,00	1.415.000,00
21101.04.451.043.3467	Construção de Prédios Públicos	4.4.90.51	100	500.000,00	500.000,00
21101.04.451.043.3537	Ampliação de Prédios Públicos	4.4.90.51	100	290.000,00	290.000,00
21101.04.122.010.4118	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF	3.3.90.30	101	23.600,00	
		3.3.90.39	101	1.290.000,00	
		4.4.90.52	101	40.000,00	1.353.600,00
21101.04.122.010.4218	Manutenção de Serviços de Transportes da SEINF	3.3.90.30	101	2.900.000,00	
		3.3.90.39	101	190.000,00	
		4.4.90.52	101	400.000,00	3.390.000,00

21101.26.782.075.2226	Manutenção de Estradas Vicinais	3.3.90.39	100	2.000.000,00	
		3.3.90.39	101	11.900.000,00	13.900.000,00
21101.26.782.075.2227	Manutenção de Obras de Artes Especiais	3.3.90.39	101	796.169,00	796.169,00
21101.26.782.075.2229	Manutenção de Rodovias Estaduais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.30	101	4.543.450,00	
		3.3.90.39	100	2.165.986,00	
		3.3.90.39	101	466.550,00	7.175.986,00
21101.26.782.075.2229	Pavimentação de Rodovias Estaduais	4.4.90.51	106	100.000,00	
		4.4.90.51	108	1.000.000,00	
		4.4.90.51	164	2.000.000,00	3.100.000,00
21101.26.781.075.2230	Manutenção de Aeroportos	3.3.90.39	101	50.000,00	50.000,00
21101.26.784.075.2291	Manutenção de Portos Fluviais	3.3.90.39	101	50.000,00	50.000,00
21101.26.782.075.2371	Reforma de Terminais Rodoviários	3.3.90.39	101	503.776,00	503.776,00
21101.26.782.075.3340	Construção de Estradas Vicinais	4.4.90.51	101	4.570.600,00	4.570.600,00
21101.26.782.075.3341	Construção de Obras de Artes Especiais	4.4.90.51	100	3.000.000,00	
		4.4.90.51	106	3.400.000,00	6.400.000,00
21101.26.122.043.3342	Elaboração e Gestão de Projetos de Obras Públicas	4.4.90.51	100	341.250,00	
		4.4.90.51	164	918.000,00	1.259.250,00
21101.26.784.075.3465	Construção de Portos Fluviais	4.4.90.51	101	80.000,00	80.000,00
21101.26.781.075.3466	Construção de Aeroportos	4.4.90.51	101	100.000,00	100.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
99.648.588.00	0.00	12.744.550.00	86.904.048.00	43.473.019.00	99.648.588.00

21. Secretaria de Estado de Infra-estrutura

21.501 - Companhia Energética de Pernambuco - CERP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21501.25.752.047.2405	Geração de Energia por Fontes Alternativas	3.3.90.14	150	164.679,00	
		3.3.90.39	150	336.321,00	
		3.3.90.62	150	1.001.245,00	
		4.4.90.52	150	257.643,00	1.759.888,00
21501.25.752.047.2406	Geração de Energia Termoelétrica	3.3.90.30	101	411.698,00	
		3.3.90.30	150	1.716.420,00	
		3.3.90.39	101	411.698,00	
		3.3.90.39	150	2.574.631,00	5.114.447,00
21501.25.752.047.2407	Geração de Energia Hidroelétrica	3.3.90.14	150	77.239,00	
		3.3.90.30	101	65.971,00	
		3.3.90.30	150	90.100,00	
		3.3.90.39	150	77.239,00	
		3.3.90.39	101	263.487,00	
		3.3.90.39	150	620.420,00	
		4.4.90.51	150	4.204.869,00	
		4.4.90.52	150	429.463,00	5.818.688,00
21501.25.752.047.2408	Reforma de Usinas Termoelétricas	3.3.90.39	150	200.000,00	

21501.25.752.048.2409	Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	3.3.90.14	150	250.249,00	200.000,00
		3.3.90.30	101	247.186,00	
		3.3.90.30	150	2.725.026,00	
		3.3.90.33	150	253.249,00	
		3.3.90.39	150	703.207,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		4.4.90.51	101	52.698,00	
		4.4.90.51	109	12.310.853,00	
		4.4.90.51	150	257.232,00	
		4.4.90.52	101	79.046,00	
		4.4.90.52	150	1.458.023,00	18.336.769,00
21501.25.752.048.2410	Comercialização de Energia Elétrica	3.3.90.14	150	82.027,00	
		3.3.90.39	150	440.977,00	
		3.3.90.62	101	329.359,00	
		3.3.90.62	150	2.186.540,00	
		4.4.90.52	150	385.650,00	3.424.553,00
21501.25.752.048.2411	Reforma de Escritórios Comerciais	3.3.90.39	150	60.153,00	60.153,00
21501.25.752.047.3534	Construção de Usinas Termoelétricas	3.3.90.14	150	159.616,00	
		3.3.90.33	150	159.616,00	
		3.3.90.39	101	329.358,00	
		3.3.90.39	150	9.873,00	
		4.4.90.51	150	2.961.944,00	3.620.407,00
21501.25.752.048.3535	Construção de Escritórios Comerciais	4.4.90.51	150	60.305,00	60.305,00
21501.25.122.010.4159	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CERR	3.3.90.30	150	111.465,00	
		3.3.90.39	150	137.003,00	
		3.3.90.47	150	15.000,00	
		4.4.90.52	101	66.819,00	
		4.4.90.52	150	158.082,00	488.369,00
21501.25.122.010.4259	Manutenção de Serviços de Transporte da CERR	3.3.90.30	101	804.962,00	
		3.3.90.30	150	1.192.981,00	
		3.3.90.39	101	231.403,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.39	150	416.163,00	
		4.4.90.52	150	536.381,00	3.181.890,00
21501.25.122.010.4359	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CERR	3.3.90.08	101	53.092,00	
		3.3.90.14	150	429.105,00	
		3.3.90.30	150	32.182,00	
		3.3.90.33	150	214.552,00	
		3.3.90.35	150	40.000,00	
		3.3.90.39	150	244.685,00	
		3.3.90.91	150	302.000,00	
		3.3.90.92	150	513.003,00	1.928.619,00
21501.25.122.010.4459	Administração de Recursos Humanos da CERR	3.1.90.11	101	11.642.256,00	
		3.1.90.13	101	3.435.164,00	15.077.420,00
21501.25.122.010.4559	Ações de Informática da CERR	3.3.90.30	150	20.005,00	
		3.3.90.39	150	180.045,00	
		4.4.90.52	150	170.400,00	370.450,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
30.734.950,00	28.607.008,00	15.077.420,00	44.264.538,00	23.399.408,00	59.341.958,00

21.Secretaria de Estado de Infra-estrutura

21.601 - Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes -FEIT

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21601.26.782.075.3447	Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Transportes	3.3.90.39	133	2.000.000,00	
		4.4.90.51	133	8.385.822,00	10.385.822,00

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
10.985.822,00	0,00	0,00	10.985.822,00	8.985.822,00	10.985.822,00

22.Secretaria de Estado da Fazenda

22.101 - Secretaria de Estado da Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22101.04.129.051.2215	Gestão Tributária Estadual	3.3.90.14	101	7.500,00	110.248,00
		3.3.90.30	101	40.000,02	
		3.3.90.33	101	7.500,00	
		3.3.90.39	101	55.247,99	
22101.04.129.051.2294	Aperfeiçoamento da Gestão Financeira e Contábil	3.3.90.30	101	82.562,00	300.372,00
		3.3.90.35	101	82.562,00	
		3.3.90.39	101	82.562,00	
		4.4.90.52	101	52.686,00	
22101.04.129.051.2372	Reforma de Unidades do Aparelho Arrecadador	3.3.90.39	100	210.247,00	210.247,00
22101.04.129.051.3169	Aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação Fazendária	3.3.90.30	101	319.717,98	352.792,00
		3.3.90.35	101	6.024,00	
		3.3.90.39	101	22.050,00	
		4.4.90.52	101	5.000,02	
22101.04.129.051.3315	Aparelhamento de Unidades do Aparelho Arrecadador	4.4.90.52	100	130.671,01	130.671,01
22101.04.129.051.3317	Construção de Unidades do Aparelho Arrecadador	4.4.90.51	101	578.690,00	578.690,00
22101.04.129.051.3468	Ampliação de Unidades do Aparelho Arrecadador	4.4.90.51	101	807.470,90	807.470,90
22101.04.129.051.3539	Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO	3.3.90.30	118	51.595,00	961.010,00
		3.3.90.33	118	396.965,00	
		3.3.90.35	118	799.725,00	
		3.3.90.39	118	851.338,00	
		4.4.90.51	101	861.010,00	
		4.4.90.51	118	38.696,00	3.182.810,00
		4.4.90.52	118	193.491,00	
22101.04.122.010.4120	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEFAZ	3.3.90.36	100	146.977,47	390.023,01
		3.3.90.39	100	243.045,54	
22101.04.122.010.4220	Manutenção de Serviços de Transporte da SEFAZ	3.3.90.30	100	299.999,94	416.790,98
		3.3.90.39	100	76.790,92	
		4.4.90.52	100	100.000,12	
22101.04.122.010.4320	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ	3.3.90.09	101	86.024,00	3.496.832,00
		3.3.90.14	100	250.000,00	
		3.3.90.14	101	600.000,00	
		3.3.90.30	100	165.000,00	
		3.3.90.33	100	260.000,00	
		3.3.90.36	100	130.000,00	
		3.3.90.37	100	250.808,00	
		3.3.90.37	101	745.000,00	
		3.3.90.39	100	150.000,00	
		3.3.90.39	101	450.000,00	
		4.4.90.52	100	400.000,00	
22101.04.122.010.4420	Administração de Recursos Humanos da SEFAZ	3.1.90.11	100	24.314.172,40	32.627.946,00
		3.1.90.11	102	6.007.014,00	
		3.1.90.12	100	391.991,70	
		3.1.90.16	100	214.025,28	
		3.1.90.96	100	173.093,90	
		3.1.91.13	100	1.527.658,72	
22101.04.122.010.4520	Ações de Informática da SEFAZ	3.3.90.30	100	177.332,00	265.998,00
		3.3.90.30	101	183.853,64	
		3.3.90.39	100	265.998,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				4.4.90.52	101	275.780,46	902.964,10
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
43.497.857,00	0,00	32.627.946,00	10.869.911,00	3.443.485,51		43.497.857,00	

22. Secretaria de Estado da Fazenda

22.102 - Operações Especiais

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22102.28.846.061.2037	Execução de Sentenças Judiciais	3.1.90.91	100	2.194.495,00	2.721.218,00
		3.3.90.91	100	526.723,00	
22102.28.843.061.2073	Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	3.2.90.21	101	8.127.607,00	13.965.954,50
		4.6.90.71	101	5.738.347,50	
22102.28.845.061.2074	Transferência de Recursos a Municípios	3.3.40.81	116	104.697.605,00	104.697.605,00
22102.28.845.061.2114	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.47	100	225.000,00	1.257.632,00
		3.3.90.47	101	67,00	
		3.3.90.47	102	96.987,00	
		3.3.90.47	103	1.936,00	
		3.3.90.47	104	23.285,00	
		3.3.90.47	105	245,00	
		3.3.90.47	106	37.348,00	
		3.3.90.47	107	224.573,00	
		3.3.90.47	108	501.961,00	
		3.3.90.47	133	104.907,00	
		3.3.90.47	170	7.388,00	
		3.3.90.47	171	99,00	
		3.3.90.47	172	782,00	
		3.3.90.47	173	1.657,00	
		3.3.90.47	174	31.589,00	
22102.28.944.061.2120	Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Externa				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				3.2.90.21	101	13.746,50	13.746,50
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
122.556.156,00	0,00	2.194.495,00	120.361.661,00	5.738.347,50		122.556.156,00	

22. Secretaria do Estado da Fazenda

22.301 - Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22301.23.691.063.2249	Serviços de Registros Mercantis	3.3.90.35	150	94.000,00	617.720,32
		3.3.90.36	150	473.136,56	
		3.3.90.39	150	19.627,74	
		3.3.90.49	150	11.400,02	
		4.4.90.52	150	29.556,00	
22301.23.691.063.3519	Estruturação de Unidades da JUCERR no Interior do Estado	4.4.90.52	150	18.615,00	18.615,00
22301.23.691.063.3529	Construção do Edifício Sede da JUCERR	4.4.90.51	101	5.484,00	5.484,00
22301.23.122.010.4134	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da JUCERR	3.3.90.30	150	30.625,00	193.299,96
		3.3.90.36	150	3.000,00	
		3.3.90.39	150	141.057,96	
		3.3.90.47	150	7.400,00	
		4.4.90.52	150	11.217,00	
22301.23.122.010.4234	Manutenção de Serviços de Transportes da JUCERR	3.3.90.30	150	5.131,92	6.131,92
		3.3.90.39	150	500,00	
		3.3.90.47	150	500,00	
22301.23.122.010.4334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da JUCERR	3.3.90.14	150	40.000,00	90.000,00
		3.3.90.30	150	90.000,00	
		3.3.90.33	150	40.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.39	150	53.524,80	
22901.23.122.010.4434	Administração de Recursos Humanos da JUCERR				213.524,80
		3.1.90.11	101	1.614.892,89	
		3.1.90.13	101	105.508,00	
		3.1.90.16	101	7.625,19	
		3.1.90.92	101	54.571,92	
22901.23.122.010.4534	Ações de Informática da JUCERR				1.782.598,00
		3.3.90.30	150	22.144,00	
		3.3.90.39	150	106.215,00	
		4.4.90.52	150	87.600,00	
					215.959,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.789.082,00	1.265.251,00	1.782.598,00	1.270.735,00	152.472,00	3.053.333,00

22. Secretaria de Estado da Fazenda

22.302 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM/RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22302.04.125.062.2143	Serviço de Metrologia Legal				
		3.3.90.14	101	14.264,25	
		3.3.90.14	108	31.396,00	
		3.3.90.30	101	9.325,62	
		3.3.90.30	108	12.500,00	
		3.3.90.33	101	18.406,50	
		3.3.90.33	108	23.362,00	
		3.3.90.39	101	2.195,48	
		3.3.90.39	108	10.500,00	
					121.949,85
22302.04.125.062.2144	Serviço de Fiscalização da Qualidade				
		3.3.90.14	101	10.972,50	
		3.3.90.14	108	21.000,00	
		3.3.90.30	101	16.459,75	
		3.3.90.30	108	9.820,00	
		3.3.90.33	101	5.512,50	
		3.3.90.33	108	33.167,00	
		3.3.90.36	101	2.194,50	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.36	108	4.000,00	
		3.3.90.39	101	7.680,75	
		3.3.90.39	108	8.000,00	
		4.4.90.52	108	25.000,00	
22302.04.122.010.4135	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPEM				143.806,00
		3.3.90.30	101	5.486,25	
		3.3.90.30	108	6.000,00	
		3.3.90.39	101	60.896,85	
		3.3.90.39	108	8.000,00	
		3.3.90.47	101	735,00	
		3.3.90.47	108	500,00	
		4.4.90.52	108	8.000,00	
					89.618,10
22302.04.122.010.4235	Manutenção de Serviços de Transportes do IPEM				
		3.3.90.30	101	60.359,25	
		3.3.90.39	101	12.059,25	
		3.3.90.39	108	7.500,00	
		3.3.90.47	108	3.000,00	
					82.917,50
22302.04.122.010.4335	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPEM				
		3.3.90.14	101	43.890,00	
		3.3.90.14	108	25.000,00	
		3.3.90.30	101	39.293,55	
		3.3.90.30	108	23.000,00	
		3.3.90.33	101	43.890,00	
		3.3.90.33	108	32.000,00	
		3.3.90.39	101	43.890,00	
		3.3.90.39	108	132.316,00	
		4.4.90.52	108	38.680,00	
					421.959,55
22302.04.122.010.4435	Administração de Recursos Humanos do IPEM				
		3.1.90.11	101	1.357.429,00	
		3.1.90.13	101	218.407,00	
		3.1.90.16	101	64.828,00	
		3.1.90.94	101	10.916,00	
		3.1.91.13	101	8.350,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22302.04.122.010.4535	Ações de Informática do IPEM				1.659.930,00
		3.3.90.30	101	3.744,00	
		3.3.90.30	108	4.000,00	
		3.3.90.39	101	12.060,00	
		3.3.90.39	108	15.000,00	
		4.4.90.52	108	10.000,00	
					44.804,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.564.985,00	0,00	1.659.930,00	905.055,00	81.690,00	2.564.985,00

22. Secretaria de Estado da Fazenda

22.601 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22601.04.123.051.2252	Operacionalização do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ				
		3.3.90.33	101	210.042,44	
		3.3.90.39	101	180.309,67	
		4.4.90.51	101	273.892,15	
		4.4.90.52	101	132.890,74	
					797.125,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
797.125,00	0,00	0,00	797.125,00	406.772,89	797.125,00

23. Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

23.101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23101.08.244.085.2217	Manutenção das Unidades Desconcentradas - Rede Viva				
		3.3.90.30	101	2.924.000,00	
		3.3.90.39	101	637.000,00	
		4.4.90.52	101	450.000,00	
					4.011.000,00
23101.08.244.070.2295	Restaurante Comunitário				
		3.3.90.30	101	152.980,00	
		3.3.90.39	101	1.829.520,00	
		4.4.90.52	101	350.000,00	
					2.332.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23101.08.122.093.2317	Gestão Solidária				
		3.3.90.14	101	84.000,00	
		3.3.90.30	101	203.867,00	
		3.3.90.33	101	314.284,00	
		3.3.90.39	101	569.493,00	
		4.4.90.52	101	224.356,00	
					1.396.000,00
23101.08.244.070.2341	Implementações de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional				
		3.3.90.32	101	1.172.000,00	
		3.3.90.32	102	6.000.000,00	
					7.172.000,00
23101.08.122.093.2343	Fortalecimento das Ações de Planejamento e Controles				
		3.3.90.39	101	960.000,00	
		4.4.90.52	101	60.000,00	
					1.020.000,00
23101.08.244.085.2347	Apoio ao Programa de Desenvolvimento Social				
		3.3.90.30	101	82.000,00	
		3.3.90.39	101	40.000,00	
					122.000,00
23101.08.244.070.2351	Crédito Social				
		3.3.90.14	101	43.227,00	
		3.3.90.30	100	475.960,00	
		3.3.90.32	100	18.239.040,00	
		3.3.90.32	101	38.100.960,00	
		3.3.90.39	100	992.000,00	
					57.951.187,00
23101.08.244.085.2373	Reforma de Unidades de Atendimento Comunitário				
		3.3.90.39	101	3.650.000,00	
					3.650.000,00
23101.08.244.085.3339	Construção de Unidades de Atendimento Comunitário				
		4.4.90.51	101	1.060.000,00	
					1.060.000,00
23101.08.244.085.3469	Aparelhamento de Unidades de Atendimento Comunitário				
		4.4.90.52	101	1.220.000,00	
					1.220.000,00
23101.11.331.054.2085	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego				
		3.3.90.14	101	12.500,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23101.11.333.054.2342	Implementação de Estágios	3.3.90.30	101	51.000,00	313.000,00
		3.3.90.39	101	249.500,00	
		3.3.90.14	101	12.500,00	
		3.3.90.18	101	3.200.000,00	
		3.3.90.30	101	82.500,00	
23101.11.333.054.2348	Implementação da Qualificação e Requalificação Profissional	3.3.90.39	101	450.000,00	3.745.000,00
		3.3.90.30	101	284.000,00	
		3.3.90.39	101	577.000,00	
		3.3.90.39	109	245.000,00	
		4.4.90.52	101	12.000,00	
23101.11.334.054.2350	Fomento a Geração de Trabalho, Emprego e Renda	4.4.90.52	109	56.000,00	1.174.000,00
		3.3.90.30	101	112.500,00	
		3.3.90.39	101	100.000,00	
		4.5.90.66	101	1.400.000,00	
		3.3.90.39	101	490.000,00	
23101.11.333.054.2374	Reforma das Unidades de Atendimento para Geração de Trabalho, Emprego e Renda	3.3.90.39	101	490.000,00	490.000,00
		4.4.90.52	101	271.522,00	
23101.11.333.054.3470	Aparelhamento das Unidades de Atendimento Para Geração de Trabalho, Emprego e Renda	4.4.90.52	101	271.522,00	271.522,00
23101.11.122.010.4121	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SETRABES	3.3.90.30	100	4.000,00	2.960.000,00
		3.3.90.36	101	60.000,00	
		3.3.90.37	101	900.000,00	
		3.3.90.39	100	996.000,00	
		3.3.90.39	101	1.000.000,00	
23101.11.122.010.4221	Manutenção de Serviços de Transportes da SETRABES	3.3.90.30	101	570.000,00	
23101.11.122.010.4321	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SETRABES	3.3.90.39	101	1.500.000,00	2.250.000,00
		4.4.90.52	101	190.000,00	
		3.3.90.08	101	50.000,00	
		3.3.90.30	101	463.000,00	
		3.3.90.39	100	1.090.000,00	
23101.11.122.010.4421	Administração de Recursos Humanos da SETRABES	3.3.90.47	101	6.000,00	1.625.000,00
		3.3.90.49	101	26.000,00	
		3.1.90.11	100	17.029.104,75	
		3.1.90.13	100	900.000,01	
		3.1.90.16	100	140.000,04	
23101.11.122.010.4521	Ações de Informática da SETRABES	3.1.90.92	100	320.000,16	19.509.105,00
		3.1.90.94	100	60.000,00	
		3.1.90.96	100	60.000,00	
		3.1.91.13	100	1.000.000,04	
		3.3.90.30	101	50.000,00	
23101.16.492.053.2218	Apoio Técnico Social ao Programa HabitaPP	3.3.90.39	101	160.000,00	260.000,00
		4.4.90.52	101	50.000,00	
		3.3.90.30	101	345.000,00	
23101.16.492.053.3172	Construção de Unidades Habitacionais	3.3.90.39	101	505.000,00	950.000,00
		4.4.90.51	100	1.500.000,00	
		4.4.90.51	109	1.290.923,00	
23101.16.492.053.3173	Distribuição de Kits para Melhorias Habitacionais	4.4.90.51	109	2.481.353,00	5.262.276,00
		3.3.90.32	101	1.300.000,00	
					1.300.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
121.447.090,00	0,00	19.509.105,00	101.937.985,00			9.096.154,00	121.447.090,00

23. Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

23.601 - Fundo Estadual de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23601.08.244.089.2093	Cofinanciamento de Ações Sociais Descentralizadoras da Assistência Social Básica	3.3.40.39	101	258.637,00	258.637,00
23601.08.244.055.2244	Proteção Social Especial Comunitária	3.3.90.14	101	30.000,00	
		3.3.90.30	101	900.000,00	
		3.3.90.30	108	500.000,00	
		3.3.90.39	101	350.000,00	
					1.680.000,00
23601.08.244.089.2297	Gestão Sócio Assistencial da Proteção Social Básica	3.3.90.14	101	4.800,00	
		3.3.90.32	101	325.134,00	
		3.3.90.39	101	76.423,00	
					406.357,00
23601.08.244.089.2346	Implantação e Implementação do Sistema Único da Assistência Social	3.3.90.30	101	57.348,00	57.348,00
23601.08.244.055.2352	Cofinanciamento de Ações da Proteção Social Especial em Parceria com Outros Órgãos	3.3.40.30	101	340.000,00	340.000,00
23601.08.244.055.2375	Reforma das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial	3.3.90.39	101	300.000,00	300.000,00
23601.08.244.055.3421	Construção das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial	3.3.90.39	101	125.000,00	
		4.4.90.51	101	1.000.000,00	
		4.4.90.51	108	4.735.412,00	
					5.960.412,00
23601.08.244.055.3422	Aparelhamento das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		4.4.90.52	101	62.000,00	
		4.4.90.52	108	1.000.000,00	
					1.062.000,00
23601.08.244.089.3511	Inclusão Produtiva Para Famílias em Vulnerabilidade Social	3.3.90.30	101	414.613,00	
		3.3.90.39	101	57.348,00	
					471.961,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
10.436.715,00	0,00	0,00	10.436.715,00	6.797.412,00	10.436.715,00

23. Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

23.602 - Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23602.08.243.095.2310	Apoio Técnico e Financeiro aos Municípios, ONGS para Execução de Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente	3.3.40.39	101	150.000,00	
		3.3.90.14	101	50.000,00	
		3.3.90.30	101	66.720,00	
		3.3.90.33	101	70.000,00	
					336.720,00
23602.08.243.095.2339	Implementação de Medidas Sócio-Educativas para Adolescentes Autores de Atos Infracionais	3.3.90.30	101	357.289,00	357.289,00
23602.08.243.095.2340	Apoio Técnico e Financeiro para Projetos Complementares na Área de Saúde e Educação	3.3.40.39	101	239.305,00	239.305,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
933.314,00	0,00	0,00	933.314,00	0,00	933.314,00

25. Ministério Público do Estado de Roraima

25.101 - Ministério Público do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25101.03.091.004.2182	Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos	3.3.90.30	101	7.241,00	
		3.3.90.36	101	26.443,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25101.03.091.004.2193	Prestação de Serviços e Atendimento à Sociedade	3.3.90.39	101	13.277,00	151.749,00
		4.4.90.52	101	104.789,00	
25101.03.126.004.3303	Informatização do Sistema de Controle de Processos	3.3.90.30	101	57.715,00	79.404,00
		3.3.90.39	101	21.689,00	
25101.03.122.010.4122	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do MPE	3.3.90.30	101	57.715,00	146.194,00
		3.3.90.39	101	14.484,00	
		4.4.90.52	101	73.985,00	
		4.4.90.61	101	329.139,00	
25101.03.122.010.4222	Manutenção de Serviços de Transportes do MPE	3.3.90.30	101	531.972,00	2.146.529,00
		3.3.90.39	101	205.185,00	
		4.4.90.52	101	433.414,00	
25101.03.122.010.4322	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do MPE	3.3.90.08	101	32.917,00	1.170.571,00
		3.3.90.14	101	768.075,00	
		3.3.90.30	101	540.476,00	
		3.3.90.33	101	560.696,00	
		3.3.90.36	101	43.890,00	
		3.3.90.39	101	2.438.439,00	
		3.3.90.46	101	3.829.175,00	
		3.3.90.49	101	43.890,00	
		3.3.90.92	101	219.450,00	
		4.4.90.52	101	76.809,00	
25101.03.122.010.4422	Administração de Recursos Humanos do MPE				9.553.815,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25101.03.122.010.4522	Ações de Informática do MPE	3.1.90.01	101	1.300.000,00	40.742.140,00
		3.1.90.03	101	240.000,00	
		3.1.90.11	101	34.002.140,00	
		3.1.90.13	101	1.600.000,00	
		3.1.90.16	101	500.000,00	
		3.1.90.34	101	100.000,00	
		3.1.90.92	101	200.000,00	
		3.1.91.13	101	2.800.000,00	
		3.3.90.30	101	394.681,00	
		3.3.90.39	101	232.255,00	
4.4.90.52	101	274.312,00			
					901.248,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
53.891.640,00	0,00	40.742.140,00	13.149.500,00	1.797.676,00	53.891.640,00

25. Ministério Público do Estado de Roraima

25.601 - Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima-FUEMP/RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25601.03.062.004.2249	Operacionalização do Fundo Especial do MPE	3.3.90.30	150	14.568,00	239.139,00
		3.3.90.36	150	7.278,00	
		3.3.90.39	150	17.924,00	
		4.4.90.51	150	192.078,00	
		4.4.90.52	150	7.290,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	239.139,00	0,00	239.139,00	199.368,00	239.139,00

26. Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

26.101 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26101.14.421.036.2122	Reintegração Social	3.3.90.30	101	20.000,00	
		3.3.90.36	101	10.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.39	101	30.000,00	
26101.14.421.036.2123	Manutenção do Sistema de Custódia				60.000,00
		3.3.90.14	101	60.525,67	
		3.3.90.30	101	804.230,00	
		3.3.90.33	101	40.000,00	
		3.3.90.39	101	9.991.866,00	
					10.996.621,67
26101.14.422.037.2195	Formulação e Implementação de Políticas de Garantia dos Direitos do Cidadão				
		3.3.90.30	101	10.000,00	
		3.3.90.36	101	660.567,33	
		3.3.90.39	101	10.000,00	
					680.567,33
26101.14.422.037.2196	Gestão de Projetos de Fortalecimento da Cidadania				
		3.3.90.30	101	10.000,00	
					10.000,00
26101.14.422.062.2243	Defesa dos Interesses do Consumidor				
		3.3.90.30	101	18.000,00	
		3.3.90.39	101	16.000,00	
		4.4.90.52	101	26.000,00	
					60.000,00
26101.14.421.036.2376	Reforma de Unidades Prisionais				
		3.3.90.39	101	1.000.000,00	
					1.000.000,00
26101.14.421.036.9904	Construção de Unidades Prisionais				
		4.4.90.52	101	250.000,00	
					250.000,00
26101.14.421.036.3306	Ampliação de Unidades Prisionais				
		4.4.90.51	101	75.000,00	
					75.000,00
26101.14.421.036.3307	Aparelhamento de Unidades Prisionais				
		3.3.90.30	101	748.634,00	
		3.3.90.39	101	25.112,00	
		4.4.90.52	101	726.254,00	
					1.500.000,00
26101.14.122.010.4129	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEJUC				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.30	101	16.000,00	
		3.3.90.39	101	92.400,00	
		3.3.90.47	101	5.000,00	
		3.3.90.92	101	86.600,00	
					200.000,00
26101.14.122.010.4229	Manutenção de Serviços de Transportes da SEJUC				
		3.3.90.30	101	120.000,00	
		3.3.90.39	101	30.000,00	
		4.4.90.52	101	200.000,00	
					350.000,00
26101.14.122.010.4329	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEJUC				
		3.3.90.08	101	9.500,00	
		3.3.90.14	101	20.000,00	
		3.3.90.30	101	30.000,00	
		3.3.90.33	101	30.000,00	
		3.3.90.36	101	763.000,00	
		3.3.90.39	101	165.500,00	
		3.3.90.49	101	10.000,00	
		3.3.90.92	101	22.000,00	
					1.050.000,00
26101.14.122.010.4429	Administração de Recursos Humanos da SEJUC				
		3.1.90.09	101	12.000,12	
		3.1.90.11	101	12.556.703,12	
		3.1.90.13	101	212.814,00	
		3.1.90.16	101	159.771,00	
		3.1.90.92	101	52.999,92	
		3.1.90.96	101	88.996,90	
		3.1.91.13	101	465.351,96	
		3.1.91.92	101	5.000,08	
					12.552.697,00
26101.14.122.010.4529	Ações de Informática da SEJUC				
		3.3.90.30	101	45.000,00	
		3.3.90.39	101	25.000,00	
		4.4.90.52	101	60.000,00	
					130.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
29.815.826,00	0,00	13.553.637,00	16.262.189,00	1.337.254,00	29.815.826,00		

26. Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

26.601 - Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26601.14.421.036.2386	Gestão do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER			3.3.90.30	150	18.000,00	
				3.3.90.36	150	18.048,00	
				3.3.90.39	150	18.101,00	
				4.4.90.52	150	18.432,00	
							72.581,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
0,00	72.581,00	0,00	72.581,00	18.432,00	72.581,00		

27. Secretaria de Estado do Índio

27.101 - Secretaria de Estado do Índio

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27101.04.122.010.4130	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEI			3.3.90.30	101	7.900,00	
				3.3.90.37	101	60.339,00	
				3.3.90.39	101	28.496,00	
				4.4.90.52	101	7.000,00	
							103.635,00
27101.04.122.010.4230	Manutenção de Serviços de Transportes da SEI			3.3.90.30	101	357.600,00	
				3.3.90.39	101	207.370,00	
							564.970,00
27101.04.122.010.4330	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEI			3.3.90.14	101	59.000,00	
				3.3.90.30	101	47.520,00	
				3.3.90.39	101	100.000,00	
				4.4.90.52	101	8.000,00	
							214.520,00
27101.04.122.010.4430	Administração de Recursos Humanos da SEI			3.1.90.09	101	14.016,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				3.1.90.11	101	1.703.343,99	
				3.1.90.13	101	158.028,00	
				3.1.90.16	101	52.367,96	
				3.1.91.13	101	39.372,06	
							1.967.128,00
27101.04.122.010.4530	Ações de Informática da SEI			3.3.90.30	101	10.080,00	
				3.3.90.39	101	3.800,00	
				4.4.90.52	101	10.950,00	
							24.830,00
27101.14.423.087.2235	Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas			3.3.90.14	101	35.400,00	
				3.3.90.30	101	27.991,00	
				3.3.90.32	101	1.329.171,00	
				3.3.90.36	101	16.200,00	
				3.3.90.39	101	14.000,00	
				4.4.90.51	101	207.088,00	
				4.4.90.52	101	117.500,00	
							1.747.250,00
27101.14.423.087.2237	Articulação de Programas Sociais e Ambientais aos Povos Indígenas			3.3.90.14	101	41.273,00	
				3.3.90.30	101	59.109,00	
				3.3.90.32	101	65.319,00	
				3.3.90.39	101	1.500,00	
				3.3.90.36	101	52.900,00	
				3.3.90.39	101	46.020,00	
				4.4.90.52	101	13.900,00	
							274.021,00
27101.14.423.087.2299	Promoção da Identidade Étnica e Patrimônio Socio-Cultural dos Povos Indígenas			3.3.90.14	101	6.960,00	
				3.3.90.30	101	20.465,00	
				3.3.90.31	101	10.000,00	
				3.3.90.32	101	15.000,00	
				3.3.90.39	101	11.000,00	
				3.3.90.36	101	14.050,00	
				3.3.90.39	101	64.923,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27101.14.122.087.3478	Construções Prediais da Secretaria de Estado do Índio	4.4.90.51	101	15.000,00	166.878,00
		4.4.90.52	101	9.480,00	
		4.4.90.51	101	375.142,00	375.142,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
5.438.374,00	0,00	1.967.128,00	3.471.246,00	764.060,00	5.438.374,00

28. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR em Extinção

28.301 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR em Extinção

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28301.28.846.066.3377	Departamento de Estradas de Rodagens em Extinção	3.1.90.11	101	494.500,00	1.168.964,00
		3.1.90.13	101	35.400,00	
		3.1.90.16	101	15.657,00	
		3.2.90.21	101	126.000,00	
		3.3.90.14	101	10.000,00	
		3.3.90.30	101	22.000,00	
		3.3.90.33	101	10.000,00	
		3.3.90.36	101	15.000,00	
		3.3.90.39	101	20.000,00	
		3.3.90.91	101	41.319,00	
		3.3.90.92	101	35.000,00	
		3.3.90.93	101	60.000,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
		4.4.90.92	101	55.579,00	
		4.4.90.93	101	40.413,00	
4.6.90.77	101	168.096,00			
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.168.964,00	0,00	545.557,00	623.407,00	294.089,00	1.168.964,00

30. Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

30.101 - Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
30101.04.122.010.4136	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAMPU	3.3.90.30	101	7.402,00	267.069,00
		3.3.90.36	101	84.000,00	
		3.3.90.37	101	96.000,00	
		3.3.90.39	101	65.489,00	
		3.3.90.47	101	500,00	
		4.4.90.52	101	13.678,00	
30101.04.122.010.4236	Manutenção de Serviços de Transportes da SEAMPU	3.3.90.30	101	74.597,00	228.623,00
		3.3.90.39	101	70.026,00	
		4.4.90.52	101	84.000,00	
30101.04.122.010.4336	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEAMPU	3.3.90.08	101	3.996,00	186.918,00
		3.3.90.14	101	20.160,00	
		3.3.90.30	101	40.000,00	
		3.3.90.33	101	18.000,00	
		3.3.90.39	101	102.672,00	
		3.3.90.49	101	2.090,00	
30101.04.122.010.4436	Administração de Recursos Humanos da SEAMPU	3.1.90.09	101	384,00	1.740.797,00
		3.1.90.11	101	1.488.939,00	
		3.1.90.13	101	180.649,00	
		3.1.90.16	101	45.101,00	
		3.1.90.94	101	9.062,00	
		3.1.91.13	101	16.653,00	
30101.04.122.010.4536	Ações de Informática da SEAMPU	3.3.90.30	101	18.000,00	57.000,00
		3.3.90.39	101	17.000,00	
		4.4.90.52	101	22.000,00	
30101.15.122.014.2145	Cooperação Técnica aos Municípios	3.3.90.14	101	20.760,00	44.050,00
		3.3.90.30	101	44.050,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
30101.15.451.014.2304	Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal	3.3.90.33	101	18.000,00	205.960,00
		3.3.90.39	101	123.150,00	
		3.3.40.41	101	350.000,00	
		3.3.90.14	101	32.700,00	
		3.3.90.30	101	66.520,00	
		3.3.90.39	101	100.000,00	
		3.3.90.39	108	1.008.950,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.244.527,00	0,00	1.740.797,00	2.503.740,00	119.678,00	4.244.527,00

32. Defensoria Pública do Estado de Roraima

32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
32101.14.422.096.2259	Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão	3.1.90.11	101	10.504.515,00	17.901.808,00
		3.1.90.13	101	141.336,00	
		3.1.90.16	101	199.091,00	
		3.1.91.13	101	1.114.629,00	
		3.3.90.08	101	1.884,00	
		3.3.90.14	101	700.009,00	
		3.3.90.30	101	471.284,00	
		3.3.90.33	101	218.400,00	
		3.3.90.35	101	45.000,00	
		3.3.90.36	101	241.000,00	
		3.3.90.37	101	902.584,00	
		3.3.90.39	101	2.911.539,00	
		3.3.90.46	101	316.800,00	
		3.3.90.47	101	13.800,00	
		4.4.90.52	101	220.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
17.901.808,00	0,00	11.959.510,00	5.942.298,00	220.000,00	17.901.808,00

32. Defensoria Pública do Estado de Roraima

32.601 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima - FUNDPE/RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
32601.14.422.096.2378	Operacionalização do Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDPE/RR	3.3.90.30	150	45.000,00	302.423,00
		3.3.90.39	150	77.423,00	
		4.4.90.51	150	80.000,00	
		4.4.90.52	150	100.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	302.423,00	0,00	302.423,00	180.000,00	302.423,00

33. Ministério Público de Contas

33.101 - Ministério Público de Contas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
33101.01.032.002.2422	Fiscalização e Controle Externo	3.1.90.11	101	1.626.761,00	2.650.000,00
		3.1.90.13	101	118.000,00	
		3.1.91.13	101	76.800,00	
		3.3.90.08	101	38.439,00	
		3.3.90.14	101	100.000,00	
		3.3.90.30	101	80.000,00	
		3.3.90.33	101	50.000,00	
		3.3.90.39	101	360.000,00	
		4.4.90.52	101	200.000,00	
		RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	
2.650.000,00	0,00	1.821.561,00	828.439,00	200.000,00	2.650.000,00

39. Reserva de Contingência

39.901 - Reserva de Contingência

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
39901.99.999.099.9999	Reserva de Contingência	5.9.99.99	101	524.756,00	524.756,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
524.756,00	0,00	0,00	524.756,00	0,00	524.756,00

DECRETO Nº 031-P DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos

Comissionados pertencentes à estrutura, da Vice-Governadoria.

I. JOAO ESCOBAR FELIX

Cargo: CNETS-I, Consultor Técnico I

CPF: 214.422.072-72

II. AVA PATRICIA LIMA MORAES

Cargo: CNETS-II, Consultor Técnico II

CPF: 446.413.032-15

III. ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA

Cargo: CNES-II, Secretária-Executiva do Vice-Governador

CPF: 382.281.302-87

IV. FABIANA RAMOS BORTONE

Cargo: CNES-II, Gestora de Atividade Meio II

CPF: 067.768.388-01

V. GILSOMAR CHRUSCIAC

Cargo: CNES-III, Assessor Especializado

CPF: 074.601.472-49

VI. ANTONIA LEOCLAUDIA DUARTE SANTANA

Cargo: CNES-III, Assessor Especializado

CPF: 287.425.402-91

VII. VANDA DOS SANTOS

Cargo: CNES-III, Assessor Especializado

CPF: 666.263.822-68

VIII. AFRANIO DURVAL MONTEIRO

Cargo: CNES-III, Assessor Especial da Governadoria

CPF: 435.210.886-34

IX. LUIZ GONZAGA CABRAL DE ANDRADE

Cargo: CNES-IV, Assessor Especial

CPF: 078.516.854-00

X. ANA PAULA PEIXOTO DE OLIVEIRA

Cargo: CNES-IV, Assessor Especial

CPF: 898.684.551-20

XI. ELIETE DIVINA COSTA

Cargo: CNES-IV, Assessor Especial

CPF: 186.244.721-72

XII. IONE PEIXOTO GUEDES

Cargo: CNES-IV, Assessor Especial

CPF: 499.547.091-34

XIII. JULIANA DA SILVA BARBOSA

Cargo: CNES-IV, Assessor Especial

CPF: 747.874.702-72

XIV. JOSE DAMIÃO RIBEIRO DE ALMEIDA

Cargo: CNES-IV, Assessor Especial

CPF: 183.171.032-34

XV. CLAUDIA KALINNE FERREIRA

Cargo: CDS-I, Gerente do Núcleo de Orçamento e Finanças

CPF: 816.899.342-04

XVI. ADRIANA GALVAO DOS SANTOS

Cargo: CDS-I, Gerente do Núcleo de Administração

CPF: 717.338.922-49

XVII. EPITACIO PESSOA DE MORAIS

Cargo: CDS-I, Gerente do Núcleo de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte

CPF: 243.054.643-49

XVIII. JOSE AIRTON ARAUJO RIBEIRO

Cargo: CDS-I, Gerente do Núcleo de Informática

CPF: 225.177.232-49

XIX. ADELMO JANUARIO DO NASCIMENTO

Cargo: CDS-II, Gerente de Projetos de Informática II

CPF: 073.050.102-78

XX. JOSE EDUARDO VAZ DE SÁ RORIZ

Cargo: CDS-II, Gerente de Projetos de Informática II

CPF: 034.168.657-31

XXI. MICHELLE APARECIDA TOSIN

Cargo: CDS-II, Gerente de Projetos de Informática II

CPF: 688.843.892-91

XXII. FRANCISCO ELANDO NOBRE

Cargo: CDS-II, Gerente de Projetos de Informática II

CPF: 872.902.278-91

XXIII. TALITA RONIELLE SOUSA TRAJANO

Cargo: CDS-II, Gerente de Projetos de Informática II

CPF: 004.975.262-63

XXIV. RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA

Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete

CPF: 830.388.092-68

XXV. LOUIS AGASSIS AZEVEDO CARNEIRO

Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete

CPF: 010.904.022-87

XXVI. MOISES MONTEIRO DA SILVA

Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete

CPF: 588.771.002-06

XXVII. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VIOLI

Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete

CPF: 508.575.762-91

XXVIII. ALMIR MOTA LIRA

Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete

CPF: 231.230.872-04

XXIX. LUIS PEREIRA DE MORAES

Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete

CPF: 087.603.222-68

XXX. DURVALINA JUSTINO VALÉRIO

Cargo: CDI-I, Assessor de Gabinete

CPF: 164.222.522-34

XXXI. MARA LUANA LIMA REGIS

Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete

CPF: 004.370.302-02

XXXII. MARCIA REGINA RIBEIRO

Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete

CPF: 383.075.292-04

XXXIII. MARLENE MARY CAROLINE DA SILVA

Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete

CPF: 225.638.572-87

XXXIV. MARIA DO SOCORRO SILVA

Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete

CPF: 137.003.912-34

XXXV. DEYLIANE DOS SANTOS SILVA

Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete

CPF: 912.406.112-34

XXXVI. ANDREIA CRISTINA MARQUES RODRIGUES

Cargo: CDI-II, Assistente de Gabinete

CPF: 382.857.382-72

XXXVII. LUCINEIDE MESSIAS IBIAPINO

Cargo: FAI-I, Secretária de Gabinete do Vice-Governador

CPF: 383.309.542-34

XXXVIII. REGINA CARLA BARROS COELHO

Cargo: FAI-I, Secretária de Gabinete do Vice-Governador

CPF: 913.218.592-87

XXXIX. SAULO SANTIAGO RIBEIRO FARIAS

Cargo: FAI-I, Secretário de Gabinete do Vice-Governador

CPF: 585.706.322-15

XL. FRANCINEIDE OLIVEIRA DE AGUIAR

Cargo: FAI-I, Secretária de Gabinete do Vice-Governador

CPF: 445.448.392-20

XLI. KAMILA DA SILVA XAVIER

Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete

CPF: 000.896.522-66

XLII. SULAMITA DANTAS CRUZ

Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete

CPF: 225.857.022-00

XLIII. MARLICE DE HOLANDA BESSA

Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete

CPF: 136.439.672-68

XLIV. MARIA CONSOLATA DE OLIVEIRA

Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete

CPF: 645.311.982-04

XLV. VALERIA DE JESUS MIGUEL

Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete

CPF: 748.784.502-82

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-1-2012.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Governador do Estado de Roraima, em exercício

Casa Militar

PORTARIA Nº 005/CM/DEPLAF/DA/2012

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 307-P, de 10 de novembro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ISAC LOPES LIMA – Mat. 020093798, Assessor Especial - CNES-IV/CM, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 003/2012, da Empresa Auto Posto Abel Galinha LTDA, constante no Processo nº 13005.011223/10-76, bem como o servidor GILSON GOIANA COSTA – Mat. 020093795, Chefe da Div. de Administração/CM, como suplente do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2012.

EDISON PROLA – Cel QOPM

Secretário Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 006/CM/DEPLAF/DA/2012

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 307-P, de 10 de novembro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ISAC LOPES LIMA – Mat. 020093798, Assessor Especial - CNES-IV/CM, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 004/2012, da Empresa BV Combustíveis LTDA, constante no Processo nº 13005.011223/10-76, bem como o servidor GILSON GOIANA COSTA – Mat. 020093795, Chefe da Div. de Administração/CM, como suplente do

referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2012.

EDISON PROLA – Cel QOPM

Secretário Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 008-P/2012/GAB/ADJ/PROGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2011/GAB/PROGE/RR, datada de 14 de abril de 2011,

Considerando o teor expresso no MEMO/PROGE/COORDENADORIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo do 2º e último período das férias relativas à 2010/2011 da Procuradora do Estado CHRISTIANE MAFRA MORATELLI, matrícula nº 043002606, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 072-P/2011/GAB/ADJ/PROGE/RR, de 08.08.2011, a serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 17 de janeiro de 2012.

TYRONE MOURÃO PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Extrato do Contrato nº. 001/2012

PROCESSO: 13107.001159/11-59

PARTES: Estado de Roraima/Procuradoria Geral do Estado e BV Combustíveis Ltda.

OBJETO: aquisição de combustível (Óleo Diesel/Biodiesel Interior)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços de Nº.231/2010

VIGÊNCIA: 17/01/2012 até 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2012

VALOR: R\$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.0010.4207,

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 0101

ASSINATURAS: VENILSON BATISTA DA MATA – Procurador Geral do Estado e GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO JÚNIOR – Sócio Administrativo da empresa BV Combustíveis.

Extrato do Contrato nº. 002/2012

PROCESSO: 13107.001159/11-59

PARTES: Estado de Roraima/Procuradoria Geral do Estado e Abel Galinha Ltda.

OBJETO: aquisição de combustível (Gasolina Comum)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços de Nº.231/2010

VIGÊNCIA: 17/01/2012 até 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2012

VALOR: R\$ 57.103,00 (cinquenta e sete mil cento e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.0010.4207,

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 0101

ASSINATURAS: VENILSON BATISTA DA MATA – Procurador Geral do Estado e ABEL SALVADOR MESQUITA JÚNIOR – proprietário da empresa Abel Galinha Ltda.

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 017001-008858/10-40,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, com base no art. 83 da Lei Complementar nº 053/01, de 31 de dezembro de 2001, combinado com o art.1º, II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 064/90, de 18/05/90, no período de 05/07/10 a 02/10/10, à servidora efetiva ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA, CPF nº. 382.281.302-87, Assistente Administrativo, matrícula nº.042002058, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Boa Vista – RR, 06 de janeiro de 2012.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 007 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 15001-15153/05-27,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, no período de 31/10/11 a 29/10/13, os efeitos da Portaria GAB/SEGAD Nº. 121 de 01/02/10, publicada no DOE Nº. 1235 de 02/02/10, que concedeu prorrogação da Licença por Motivo

de Afastamento do Cônjuge à servidora efetiva JANAIRA SILVA CUSTÓDIO, CPF. Nº. 898.975.157-53, Professora, matrícula nº. 050000508, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Boa Vista – RR, 12 de janeiro de 2012.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 008 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 020601-009017/11-88,

RESOLVE:

Interromper a pedido a partir de 11/07/11, os efeitos da PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 952, de 26 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº.1704 de 06/01/12, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora efetiva ELINEUZA VIANA LIMA, CPF nº. 271.386.313-91, Enfermeira, Matrícula nº. 040002675, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Boa Vista – RR, 10 de janeiro de 2012.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 009 DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com o Processo nº. 017101-012195/11-59,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, com base no art. 81, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 053/01, por 02 (dois) anos, no período de 27/01/2012 a 25/01/14, à servidora efetiva JACILENE SILVA DA CRUZ, CPF nº. 922.262.565-04, Professora, matrícula nº. 050018611, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Boa Vista – RR, 11 de janeiro de 2012.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 34 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 22001-04772/08-98,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor efetivo EVANDRO BARROS DE SOUZA, CPF nº. 155.352.152-87, Fiscal de Tributos Estaduais - FTE, Matrícula: 050001664, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, por 01 (um) mês, no período de 01/02/12 a 01/03/12, com base no Art. 47 da Lei Complementar nº. 008/94, referente ao quinquênio de 27/08/99 a 24/08/04.

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2012.

SIMONE ANDRADE QUEIROZ

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração Adjunta

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 35 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20001-11617/07-75,

RESOLVE:

Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por 03 (três) anos, no período de 01/09/11 a 30/08/14, à servidora efetiva FRANCINEIDE PEREIRA FEITOSA, CPF nº. 580.187.942-00, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 040000813, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2012.

SIMONE ANDRADE QUEIROZ

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração Adjunta

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 36 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 017001-000553/11-08,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 06 (seis) meses, no período de 27/07/11 a 22/01/12, os efeitos da Portaria GAB/SEGAD Nº. 319 de 12/05/11, publicada no DOE Nº. 1548 de 19/05/11, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo JOÃO DA SILVA ARAÚJO, CPF. Nº. 153.952.432-91, Professor, matrícula nº. 050002102, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2012.

SIMONE ANDRADE QUEIROZ

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração Adjunta

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 37 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 020601-009386/11-34,

RESOLVE:

Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por 03 (três) anos, no período de 19/09/11 a 17/09/14, à servidora efetiva JULIANA APARECIDA MIGUEL LIMA CORRÊA, CPF nº. 815.486.992-68, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 040001558, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2012.

SIMONE ANDRADE QUEIROZ

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração Adjunta
PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 38 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 020601-009382/11-83,
RESOLVE:

Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por 03 (três) anos, no período de 01/09/11 a 30/08/14, à servidora efetiva HELVYA ROCHELLE TAVORA MINOTTO, CPF nº. 509.557.212-53, Médica Cirurgiã Geral, Matrícula nº. 042052196, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2012.

SIMONE ANDRADE QUEIROZ

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração Adjunta

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 39 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 020601-009381/11-10,
RESOLVE:

Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares com base no art. 85 da Lei Complementar nº. 053/01, por 03 (três) anos, no período de 03/10/11 a 01/10/14, ao servidor efetivo CLEITON JOSE COSTA SANTOS, CPF nº. 865.499.522-04, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 040004432, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.
Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2012.

SIMONE ANDRADE QUEIROZ

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração Adjunta

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2012.

PROCESSO NUP: 15001.10560/10-20

CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 00.376.437/0001-24

FUNDAMENTO LEGAL: Disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com alterações.

OBJETO: Aquisição de Combustível Gasolina Comum.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Programa de Trabalho:

04.122.10.4208; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 0101.

DAS ASSINATURAS: Pelo Estado de Roraima, ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO-Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração e pelo Contratado, o Senhor GENÉSIO BARBOSA DE SOUSA – Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2012.

PROCESSO NUP: 15001.10560/10-20

CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: BV COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 84.028.547/0001-95

FUNDAMENTO LEGAL: Disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com alterações.

OBJETO: Aquisição de Combustível Óleo Diesel/Biodiesel Interior.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 110.681,87 (Cento e dez mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Programa de Trabalho:

04.122.10.4208; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 0101.

DAS ASSINATURAS: Pelo Estado de Roraima, ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO-Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração e pelo Contratado, o Senhor GILBERTO INACIO DE ARAUJO JUNIOR – Procurador.

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº 022/2011

CANDIDATA QUE DESISTIU DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE REFERENTE AO EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº. 001/2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Decreto nº 071-P de 28 de janeiro de 2011, e tendo em vista delegação de competência, nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR Nº 471 de 16 de junho de 2011, torna público a Desistência da candidata Flavia Roberta Mioni, CPF: 094.546.687-06 Cargo: Tecnólogo em Radiologia, para o Município de Boa Vista, a profissional desistiu do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Área de Saúde referente ao EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº. 001/2011.

A lista com o nome da candidata encontra-se no anexo: Relação da candidata que desistiu do Processo Seletivo Simplificado para contratação

temporária de profissionais da área de saúde – parte integrante deste Edital, com seguinte descrição: Município, Cargo, Nome, Total de ponto e classificação.

Boa Vista – RR, 11 de janeiro de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima/SESAU

ANEXO - EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº 022/2011

Relação da Candidata que Desistiu do Processo Seletivo simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Área de Saúde

NOME	CPF	CARGO	MUNICIPIO	OBSERVACAO
FLAVIA ROBERTA MIONI	094.546.687-06	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	BOA VISTA	Assinou Termo de Desistência em 06.01.2012.

EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº 023/2011

6ºCONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE REFERENTE AO EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº. 001/2011 e EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº. 022/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Decreto nº 071-P de 28 de janeiro de 2011, e tendo em vista, a delegação de competência, nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR Nº 471 de 16 de junho de 2011, torna pública a convocação do candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Área de Saúde, para suprir carência provisória, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323 em seu art. 2º, inciso V e VII, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 807 de 26 de maio de 2011.

1. DA LISTA COM A CONVOCAÇÃO DA HABILITADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE REFERENTE AO EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº. 001/2011.

1.1 A lista com o nome do candidato Convocado encontra-se no anexo, Seletivo Interior - nível superior – parte integrante deste Edital, com seguinte descrição: Município, Cargo, Nome, Total de ponto e classificação.

2. Fica convocado o candidato, conforme a ordem de classificação e dentro do número de vagas fixadas no Edital nº 001/2011, para apresentação de documentos e assinatura de contrato no dia 23 de janeiro de 2012, na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Rua Madri - Aeroporto, 180, nesta Capital, no horário de 08h às 12h na Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGTES.

3. A candidata deverá comparecer munida dos seguintes documentos originais e cópias ou cópias autenticadas:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta bancária Banco do Brasil;
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de dependentes;
- Laudo Médico que comprove perfeita saúde física e mental

conforme EDITAL/SESAU/GAB/RR/Nº 001/2011.
Boa Vista – RR, 11 de janeiro de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima/SESAU

EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº 023/2011

CANDIDATO CLASSIFICADO E CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE ÁREA DE SAÚDE REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2011 e EDITAL Nº. 022/2011.

SELETIVO CAPITAL – NÍVEL SUPERIOR

CIDADE:	BOA VISTA			
CARGO:	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	VAGAS: 04	NE: 0	TOTAL: 04
ORDEM	NOME	CPF	PONTUACAO	CLASSIFICACAO
1	SULAMY TENENTE DOS SANTOS	382059472-87	0	6º

ERRATA DO CONTRATO Nº 121/2011 REFERENTE AO PROCESSO Nº. 020601.000849/11-01, publicado no D.O.E Nº 1591 do dia 22/06/2011.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA–DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO.

6.1-O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$999.996,90 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos) e os preços unitários são os constantes da proposta da contratada, aceitos na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes.
LEIA-SE:

6.1- O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 4.307.816,20 (quatro milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e dezesseis

reais e vinte centavos) e os preços unitários são os constantes da proposta da contratada, aceitos na licitação acima referida, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012

PROCESSO: 20001.11928/09-06- INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de Roraima, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços gráficos, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do presente Edital. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 01/02/2012, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.comprasnet.gov.br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: CSL, a partir do dia 19/01/2012. Boa Vista – RR, 18 de janeiro de 2012.
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Pregoeiro - CSL/SESAU/RR

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos

EDITAL PSSI/SECD/GAB/RR Nº. 002/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - INTERIOR 2012
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Decreto nº 1107-P-P, de 11 de abril de 2011 e tendo em vista delegação de competência, nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR Nº 1077, de 13 de dezembro de 2011, torna pública a retificação do Anexo VII – Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado visando à Contratação Temporária de Professor Substituto, bem como a formação de cadastro de reserva para Professor de Educação Física, para atuação no Ensino Fundamental e Médio nas Escolas localizadas nos municípios do Interior do Estado de Roraima, exclusivamente para a docência nos componentes curriculares relacionados no item 6, para suprir carência provisória, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.152-E, de 28 de janeiro de 2003.
Boa Vista – RR, 17 de janeiro de 2012.
LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERIOR - 2012

INSCRIÇÕES	10, 11 e 12 de janeiro de 2012
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	23 de janeiro de 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	24 e 25 de janeiro de 2012
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27 de janeiro de 2012
CONVOCAÇÃO, CADASTRAMENTO E LOTACAO	30 e 31 de janeiro de 2012

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem- Estar Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2011. PROCESSO Nº: 23101.006607/11-88

CONTRATANTE: Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.
CONTRATADO: MATOS & MATOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 02.029.402/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (café e açúcar).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 28/04/2012 (vinte e oito de abril de dois mil e doze), contados da data de sua publicação.
VALOR: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 23101 Programas de Trabalho: 11.331.0054.2085 Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 0108;
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: O Estado de Roraima representado pela Excelentíssima senhora Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR, e a empresa MATOS & MATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, representada pelo Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS APOLONIO DE MATOS
Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2012.

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 013/2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 416-P, de 09 de abril de 2008, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso II, alínea “c” e “d” e “e” do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;
CONSIDERANDO que comprovadamente, através de diligência fiscal, o contribuinte não exerce atividade no endereço constante de sua ficha cadastral;
Declara SUSPENSA DE OFÍCIO, a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF a seguir:
CIMEX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – 24.016.299-2
Ave: Surumu, 2099 – Mecejana – CEP: 69.304-555- Boa Vista–RR
CNPJ: 04.037.461/0001-90
Fica o contribuinte acima relacionado NOTIFICADO para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da efetivação do ato, regularizar a situação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, conforme artigo 124 e seu parágrafo 2º do Regulamento acima mencionado.
Boa Vista – RR, 18 de Janeiro de 2012.
ANTÔNIO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE
Chefe da DIEF

ATO DECLARATÓRIO Nº 015/2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 507/12,
DECLARA
A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2012, referente ao veículo I/GM CLASSIC LIFE, ano 2008/2009, Placa NAR-8571 e Chassi nº 8AGSA19909R136103, de propriedade do Senhor SIMÃO SOUZA MINEIRO, inscrito no CPF nº 946.373.502-04, residente e domiciliado na Ave Tepequem, s/nº, Bairro Centro, em Amajari/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:
Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:
VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2012.
LUZILENA SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento da Receita

PORTARIA Nº 027/2012 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007;
R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor ODILON REIS COSTA, Agente Fiscal, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de prestar serviços fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 20.01.2012 a 27.01.2012, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 17 de janeiro de 2012.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 028/2012 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007;

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor ÉLCIO LEANDRO BATISTA DE ANDRADE, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 20.01.2012 a 27.01.2012, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 17 de janeiro de 2012.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 029/2012 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação, análise técnica e demais serviços, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCALS E/OU FISCALS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
IVALDO RAMOS DA SILVA	20.01.2012 A 27.01.2012
GLAUCO ANDRE DE OLIVEIRA BEZERRA	20.01.2012 A 27.01.2012
LUIS FRANCISCO ZIEGLER	20.01.2012 A 27.01.2012
MARCELO TADEU DINIZ CAVALCANTI	20.01.2012 A 27.01.2012
ROSANO SILVA DOS SANTOS	20.01.2012 A 27.01.2012
TECNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
CARLOS DE LIMA FERREIRA	20.01.2012 A 27.01.2012
FRANCISCO DAS CHAGAS SALES RAMOS	20.01.2012 A 27.01.2012
GENIVAL DA SILVA MOTA	20.01.2012 A 27.01.2012
MARIA EDNA BATISTA	20.01.2012 A 27.01.2012
SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERÍODO
ALYSON PEREIRA DE CARVALHO	20.01.2012 A 03.02.2012
ANDRE SILVINO DE MOURA	20.01.2012 A 03.02.2012
CLAUDIO DA SILVA LIMA	20.01.2012 A 03.02.2012
EDILAN DE AMORIM OLIVEIRA	20.01.2012 A 27.01.2012
MARCIO ROBERTO D'OLIVEIRA SANTOS	20.01.2012 A 27.01.2012
TATIANA ANDREIA BATISTA MENDONÇA	20.01.2012 A 03.02.2012
WILKLER ROBERTO SOUZA DE LIRA	20.01.2012 A 27.01.2012

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 17 de janeiro de 2012.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 031/2012 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º 011-P, de 12 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Autorizar a alteração da data da concessão de diárias do colaborador eventual, RICARDO JACOBINA BEZERRA, que estará em Boa Vista, a fim de realizar procedimentos diversos no sistema FIPLAN/RR, do período de 15.01.2012 a 29.01.2012, autorizado através da PORTARIA N.º 012/2012 – GABINETE, de 04 de janeiro de 2012, para o período de 18.01.2012 a 29.01.2012, conforme solicitado no MEMO N.º 005/2012-SEFAZ/CETIF/GAB, de 17 de janeiro de 2012, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 18 de janeiro de 2012.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Segurança Pública

PORTARIA N.º 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA DE MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA APICS/RR.

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR, no uso das atribuições legais de seu cargo e de acordo com o Art. 1º do Regimento Interno (RI), Parágrafo Único, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como membros da Comissão de Auditoria de Materiais Permanentes, oriundos de CONVÊNIO/SENASP/MJ, carga desta APICS/RR, os profissionais a seguir nominados, sob a presidência do primeiro: HERBERT DE AMORIM CARDOSO – DEL. DE POLÍCIA CIVIL - PRESIDENTE; MICHAEL JACKSON CRISTÓVÃO DE SOUZA - 1º SGT QPPM – MEMBRO;

JEAN RICARDO SOBRAL PAIVA – SD PM - MEMBRO;

EDUARDO SILVA DE LIMA - SD BM – MEMBRO.

Art.2º A Comissão ora implantada, se reunirá por convocação do seu presidente, conforme a necessidade dos serviços que se propõe o documento em pauta, e terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação para execução e apresentação de relatório conclusivo a Direção da APICS/RR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2012.

MOISÉS GRANJEIRO DE CARVALHO – CEL QOPM

Diretor da APICS/RR

e-mail-moisésgranjeiro@uol.com.br

“APICS/RR – FONTE DE CIDADANIA”

Secretaria de Estado da Infraestrutura

O Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Usando de suas atribuições Legais

RESOLVE:

DEIT / SEINF / PORTARIA N.º 184/2011

Designar o (s) servidor (es) Eng.º Civil Francisco Cavalcante Abrantes Filho e Téc. em Estradas Aires Braga Teixeira, lotado(s) nesta secretaria, para fiscalizar e supervisionar: Serviço de Implantação e Pavimentação da RR-325 trecho entronc. BR-174(km 0,00) x Alto Alegre km 136,84; Subtrecho km 58,26 x 66,20 Subtrecho 7,94 km, para atender os moradores de Mucajai-RR. Sob a responsabilidade da Empresa: Conceito Engenharia Ltda – PROCESSO N.º 06646/11-78. Boa Vista - RR, 27 de dezembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

ERRATA

Publicação do DEIT/SEINF/PORTARIA N.º 184/2011

PROC. N.º 06646/11-78 – Empresa: CONCEITO ENGENHARIA LTDA, publicada no Diário Oficial do dia 05/01/12, Onde leu-se: “PROCESSO N.º 02890/10-17”, leia-se: “PROCESSO N.º 06646/11-78” e Onde leu-se: “Designar o (s) servidor (es) Eng.º Civil Francisco Cavalcante Abrantes Filho”, leia-se: “Designar o (s) servidor (es) Eng.º Civil Francisco Cavalcante Abrantes Filho e Téc. em Estradas Aires Braga Teixeira”. Boa Vista, 17 de janeiro de 2012.

EDILSON DAMIÃO LIMA.

Diretor Interino do DEIT/SEINF

ERRATA

REFERENTE: A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 148/11 E EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 070/11, da Empresa CONSTRUTORA RORAIMA LTDA, Processo n.º 08624, publicado no Diário Oficial n.º 1681 pág. 18 e 19 de 05 de Dezembro de 2011. Onde se lê: Boa Vista - RR, 25 de Novembro de 2011, Leia - se: Boa Vista - RR, 16 de Dezembro de 2011.

WALTER DE OLIVEIRA MELLO

Diretor/DEO/SEINF

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA/GAB/CPL N.º 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Governo do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores comissionados abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro Paulo Sérgio da Silva Maia: Equipe de Apoio do Pregoeiro Paulo Sérgio da Silva Maia:

- Maxwell Moreira Costa;
- Kellen Mayara Carvalho Martins; e
- Josiane Rodrigues Fernandes.

Art. 2º - Designar os servidores comissionados abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro Wellington Feitoza dos Santos: Equipe de Apoio do Pregoeiro Wellington Feitoza dos Santos:

- Iana Jaira Galvão Rodrigues;
- Francisca Célia Nunes Vieira; e
- Ayrton Antonio Senna Melo da Silva.

Art. 3º - Designar os servidores comissionados abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira Ana Virgínia Moura Santos: Equipe de Apoio da Pregoeira Ana Virgínia Moura Santos:

- Fátima Mendonça da Silva;
- Andressa Soares de Souza; e
- Geslane Conceição Silva.

Art. 4º - Designar os servidores comissionados abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira Perla Cristina Nunes Perruci: Equipe de Apoio da Pregoeira Perla Cristina Nunes Perruci:

- Patrícia Pereira Campos;
- Alexandre Tadeu da Silva Hentges; e
- Moyses-Halley D'Gillva Oliveira Maciel.

Art. 5º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 1º/01/2012.

Art. 6º - Publique-se.

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS

Presidente da CPL/RR

Polícia Civil de Roraima

PORTARIA n.º 05/2011/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, da Lei 11.490/07 e no art. 143 da Lei 8.112/90,

CONSIDERANDO as informações contidas nos Processos Administrativos n.º 16419.003324/2004-60 – GRA – PROT – RR e n.º 04500.017678/2009-98 – GRA – PROT – RR e o parecer às fls. 64 a 71 dos presentes autos, RESOLVE:

I- Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar 02/11, para dar continuidade aos trabalhos objetivando apurar conduta funcional do servidor N. T. M., matrícula 712833, Agente de Polícia Civil do ex-território, sobre os fatos relatados nos processos e documento acima mencionados, ou seja, a prática, em tese, de ofensa física em serviço, contra a vítima F. R. dos S, fato ocorrido no mês de março do ano de 2004, na sede do D. P. J. C., nesta capital, infringindo, em tese, o disposto nos artigos 132, VII da Lei 8.112/90.

II- A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Luciene Mendes Barbosa

Membro: Bruno Pinheiro de Oliveira

Membro: Maria de Fátima Bezerra Lopes

III- A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2012.

CRISTIANO PAES CAMAPUM GUEDES

Corregedor Geral da Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 012/2012/GAB/DG/PCRR

O Delegado-Geral de Polícia do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do memo. 010/GAB/IML/RR/12, de 06.01.2012

CONSIDERANDO:

O teor do ofício nº 01004/2011-SP, de 11.11.2011

CONSIDERANDO:

O teor do memo 025/12/GAB/DPE/PCRR, de 10.01.2012

CONSIDERANDO:

O teor do memo 0036/2012-GAB/IOOC/PC/SESP/RR, de 11.01.2012

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor GILBERTO PAIVA DE CARVALHO, Perito Odontologista, matrícula nº. 042000668, lotado e em exercício de suas funções no Instituto de Medicina Legal – IML, para responder pela Diretoria do Instituto de Medicina Legal – IML, no período de 09 a 31.01.2012, cumulativamente com as funções que exerce em substituição ao servidor WILLIAM JORGE FERNANDES NEVES.

Art. 2º. LOTAR o servidor EUCLIDES GOMES DOS SANTOS, Aux.Operacional de serviços diversos, matrícula SIAPE 0706818, na Delegacia de Polícia Civil no município de Caracará-RR.

Art. 3º. REMOVER o servidor IRLANDES VIEIRA GUIVARA, Aux.Operacional de serviços diversos, matrícula 0708613, da Delegacia de Defesa da Infância e Juventude – DDIJ para a Delegacia de Defesa da Mulher- DDM.

Art. 4º. REMOVER a servidora MIRIELE PONTES DE SOUZA, Auxiliar de Cartório, matrícula 020903425, da Delegacia de Defesa da Mulher para a Delegacia de Defesa da Infância e Juventude- DDIJ.

Art. 1º. CONCEDER 05 (cinco) dias de folgas ao servidor DAVID MENEZES FILHO, Perito Papioscopista, matrícula nº. 042000378, lotado e em exercício de suas funções no Instituto de Identificação, no período de 23 a 27.01.2012, em compensação de serviço.

Art. 5º. DESIGNAR o servidor JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, Perito Papioscopista, matrícula nº. 042000180, lotado e em exercício de suas funções no Instituto de Identificação, para responder pela Diretoria do Instituto de Identificação, no período de 23 a 27.01.2012, cumulativamente com as funções que exerce em substituição ao servidor DAVID MENEZES FILHO.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de janeiro de 2012.

FERNANDO EDSON OLEGÁRIO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 017/2012/GAB/DG/PCRR

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do memo. 033/2012/DPJC/GAB/S.ADM./PCRR, de 05.01.2012

CONSIDERANDO:

O teor do memo 3257/2011/GAB/DPJI/PCRR, de 29.12.2011

CONSIDERANDO:

O teor do memo 02-B/2012-DOPES/DG/PCRR, de 02.01.2012

CONSIDERANDO:

O teor do memo 093/2012/DPJC/GAB/S.ADM./PCRR, de 13.01.2012

CONSIDERANDO:

O teor do memo 025/12/GAB/DPE/PCRR, de 10.01.2012

CONSIDERANDO:

O teor do memo 3242/2011/GAB/DPJI/PCRR, de 27.12.2011

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. AGENDAR as férias do servidor VALDENOR CORDEIRO DE AZEVEDO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 042000133, lotado e em exercício de suas funções no Plantão Central I, referente ao exercício 2012, para gozo no período de 30.01.2012 a 28.02.2012.

Art. 2º. ALTERAR as férias do servidor EMERSON GLÊNIO MATEUS CARLOS, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 042000587, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil no município de Bonfim, referente ao exercício 2012, marcada para 02.07.2012 a 31.07.2012, para gozo no período de 06.02.2012 a 06.03.2012, por necessidade do serviço.

Art. 4º. ALTERAR as férias da servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LOPES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 042000655, lotado e em exercício de suas funções na CORREGEPOL, referente ao

exercício 2012, marcada para 18.06.2012 a 17.07.2012, para gozo no período de 01 a 30.01.2012, por necessidade do serviço.

Art. 5º. SUSPENDER as férias do servidor DANIEL FONSECA DE ALBUQUERQUE, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 042000738, lotado e em exercício de suas funções no Departamento de Operações Especiais- DOPES, exercício 2011, agendada para o período de 02.01.2012 a 31.01.2012, por necessidade do serviço.

Art. 6º. AGENDAR as férias do servidor DANIEL FONSECA DE ALBUQUERQUE, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 042000738, lotado e em exercício de suas funções no Departamento de Operações Especiais-DOPES, referente ao exercício 2011, para gozo no período de 16.01.2012 a 04.02.2012 e 16.07.2012 a 25.07.2012.

Art. 7º. SUSPENDER as férias da servidora JULIANA CRISTINA MARTINS FERREIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº. 042000041, lotada e em exercício de suas funções no 5º Distrito Policial, exercício 2010, agendada para o período de 02.01.2012 a 31.01.2012, por necessidade do serviço.

Art. 8º. AGENDAR as férias da servidora JULIANA CRISTINA MARTINS FERREIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº. 042000041, lotada e em exercício de suas funções no 5º Distrito Policial, exercício 2010, para gozo no período de 23.01.2012 a 21.02.2012.

Art. 9º. SUSPENDER as férias do servidor FELIPE WEDDIGEN, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 042000526, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia do Interior- DPI, exercício 2012, agendada para o período de 02.01.2012 a 16.01.2012, por necessidade do serviço.

Art. 10º. AGENDAR as férias do servidor FELIPE WEDDIGEN, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 042000526, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia do Interior- DPI, exercício 2012, para gozo no período de 16.01.2012 a 30.01.2012 e 16.07.2012 a 30.07.2012.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2012.

FERNANDO EDSON OLEGÁRIO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 020 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art.28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E de 16 de janeiro de 2007, o Decreto nº 1.118- P de 11 de abril de 2011 e com base na Lei nº 581 e suas alterações e Memo nº 004/2012 CPL /UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Raquel Ribeiro de Mesquita, CPF:

900.257.922-53, Chefe da Divisão de Assessoria de Comunicação, para responder cumulativamente e interinamente pelo Cargo em Comissão de Direção Intermediária CDI – I Chefe de Seção de Compras da Universidade Estadual de Roraima – UERR, durante o período de 02/01/12 a 31/01/12, em virtude das férias da titular Alessandra de Souza Monteiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Reitor

PORTARIA Nº 021 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7. 628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº. 1.118- P, de 11 de abril 2011, de acordo com a Resolução nº 37/2011 do CONUNI e o Edital nº 051/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Vestibular 2012 da Universidade Estadual de Roraima, para vagas remanescentes do Curso de Agronomia em Normandia e Rorainópolis, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Israel Ramos de Oliveira;
- Eliza de Souza Goiano;
- Rui do Nascimento Paim;
- Célia Maria Magalhães Nobre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Reitor

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2011

CONSIDERANDO, a ausência da Publicação do Programa de Trabalho no EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2011 PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PROCESSO 17201.160/11, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1600 de 04/08/11,

RESOLVE:

REPUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2011, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2011 PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PROCESSO 17201.160/11

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR E A

MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA EPP.
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2011 EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 007/2010 - UERR/CAPE.
 DATA DE ASSINATURA: 04/08/2011
 VIGÊNCIA: 01 ANO.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.067/2314
 SIGNATÁRIOS: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA, REITOR DA UERR E PELA SENHORA CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA – SÓCIA-GERENTE DA MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA EPP.
 JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
 REITOR DA UERR
 BOA VISTA – RR, 04 DE AGOSTO DE 2011.

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

PORTARIA Nº 011 /2012-GAB/DETRAN/RR

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2012.

“Dispõe sobre o credenciamento da empresa CLINICA PSICOTRAN LTDA, sob o nome fantasia de PSICOTRAN”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições legais, determinadas pela Lei nº 338 de 26.06.02, e,

CONSIDERANDO: que o artigo 148, da Lei nº 953, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – dispõe que os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo Órgão Executivo de Trânsito dos Estados, de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO: os procedimentos e critérios de credenciamento dos profissionais da área médica e psicológica para realização dos exames de aptidão física e mental e exames de avaliação psicológica, estabelecidos na Resolução nº 267 de 15/02/2008, alterada pela Resolução nº 283, de 01/07/2008, todas do CONTRAN;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 411/2008/GAB/DETRAN-RR, alterada pela Portaria nº 373/2009/GAB/DETRAN-RR, que trata do credenciamento de entidades médicas e psicológicas, bem como de médicos e psicólogos peritos examinadores, bem como a Portaria nº 759/2011/GAB/DETRAN-RR, que constituiu os Pólos Geográficos.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 238/2011-PROJUR/DETRAN/RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, junto ao DETRAN/RR, a empresa CLINICA PSICOTRAN LTDA, sob o nome fantasia de PSICOTRAN, CNPJ nº 13.418.334/0001-21, localizada no município de Caracarái, à Av: Dr. Zanny, nº 3132, bairro Centro, como entidade psicológica, para atendimento ao PÓLO GEOGRÁFICO III (Mucajái, Iracema e Caracarái), tendo como representante legal a Srª. SYLVIA REGINA ARCOVERDE ARRUDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 013/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista, 13 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter de urgência, o deslocamento dos servidores Kinaipe Aires Francisco, matrícula nº 1200-2 e Daniel Elias Tribino da Silva, matrícula 0203-8, ambos motoristas operacionais do DETRAN/RR, à Vila do Jundiá no município de Rorainópolis, no dia 13/01/2012 com retorno previsto para o dia 15/01/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Janaína Debastiani

Diretora Presidente em Exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 014/12/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor pertencente ao Quadro desta Autarquia, conforme tabela abaixo relacionado:

NOME	MAT	Período Aquisitivo	Período de Fruição		Abono Pecuniário
			Data Inicial	Data Final	
ADERBAL ACCIOLY NERY	1062-5	2010/2011	16/01/2012	31/01/2012	NÃO
ANTÔNIO A. RODRIGUES FILHO	0364-6	2010/2011	16/01/2012	26/01/2012	NÃO

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2012.

Janaína Debastiani

Diretora Presidente – Em Exercício

DETRAN/RR

Portaria nº 0015/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, OZEMAR CABRAL DE MACÊDO, chefe da Ciretran do município de Amajari, a se deslocar para o Detran em Boa VistaRR, “sede”, no dia 23 de janeiro retornando no dia 26 do mesmo mês do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUAL,DUT, processos de CNH e outros assuntos referente a Ciretran.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do DETRAN/RR,

Portaria nº 0016/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, EUDISE DA SILVA OLIVEIRA, chefe da Ciretran do município de Bonfim, a se deslocar para o Detran em Boa VistaRR, “sede”, no dia 23 de janeiro retornando no dia 26 do mesmo mês do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUAL,DUT, processos de CNH e outros assuntos referente a Ciretran.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do DETRAN/RR,

Portaria nº 0017/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, PAULO ROBERTO BARBOSA, chefe da Ciretran do município de Rorainópolis, a se deslocar para o Detran em Boa VistaRR, “sede”, no dia 23 de janeiro retornando no dia 26 do mesmo mês do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUAL,DUT, processos de CNH e outros assuntos referente a Ciretran.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do DETRAN/RR,

Portaria nº 0018/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora, JAIRA DA COSTA LIMA auxiliar administrativo da Ciretran do município de Cantá, respondendo pela Ciretran, a se deslocar para o Detran em Boa VistaRR, “sede”, no dia 23 de janeiro retornando no dia 26 do mesmo mês do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUAL,DUT, processos de CNH e outros assuntos referente a Ciretran.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do DETRAN/RR,

Portaria nº 0019/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, WILDSON COSME DE SOUSA, chefe da Ciretran do município de Caracarái, a se deslocar para o Detran em Boa VistaRR, “sede”, no dia 23 de janeiro retornando no dia 26 do mesmo mês do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUAL,DUT, processos de CNH e outros assuntos referente a Ciretran.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do DETRAN/RR,

Portaria nº 0020/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, NILSON DA SILVA VIEIRA, chefe da Ciretran do município de Iracema, a se deslocar para o Detran em Boa VistaRR, “sede”, no dia 23 de janeiro retornando no dia 26 do mesmo mês do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUAL,DUT, processos de CNH e outros assuntos referente a Ciretran.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do DETRAN/RR,

Portaria nº 0021/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, ADILSON PEDROSO, chefe da Ciretran do município de Alto Alegre, a se deslocar para o Detran em Boa VistaRR, “sede”, no dia 23 de janeiro retornando no dia 26 do mesmo mês do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUAL,DUT, processos de CNH e outros assuntos referente a Ciretran.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES, Diretor Presidente do DETRAN/RR,

Portaria nº 0022/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, CLÉO CEMBRANEL, chefe da Ciretran do município de Caroebe, a se deslocar para o Detran em Boa VistaRR, “sede”, no dia 23 de janeiro retornando no dia 26 do mesmo mês do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUAL,DUT, processos de CNH e outros assuntos referente a Ciretran.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do Detran/RR,

Portaria nº 0023/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, DAMÁZIO PEREIRA DA SILVA FILHO, chefe substituto da Ciretran do município de Mucajá, a se deslocar para o Detran em Boa VistaRR, “sede”, no dia 23 de janeiro retornando no dia 26 do mesmo mês do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUAL,DUT, processos de CNH e outros assuntos referente a Ciretran.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do DETRAN/RR,

Portaria nº 0024/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, EVANDRO DE NAZARÉ DE SOUZA, chefe da Ciretran do município de Normandia, a se deslocar para o Detran em Boa VistaRR, “sede”, no dia 23 de janeiro retornando no dia 26 do mesmo mês do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUAL,DUT, processos de CNH e outros assuntos referente a Ciretran.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do DETRAN/RR,

Portaria nº 0025/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, ELVIS PEIXOTO DA SILVA, chefe substituto da Ciretran do município de Pacaraima, a se deslocar para o Detran em Boa VistaRR, “sede”, no dia 23 de janeiro retornando no dia 26 do mesmo mês do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUAL,DUT, processos de CNH e outros assuntos referente a Ciretran.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do DETRAN/RR,

Portaria nº 0026/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, CLEUBERY GONÇALVES QUEIROZ, chefe substituto da Ciretran do município de São João da Baliza, a se deslocar para o Detran em Boa VistaRR, “sede”, no dia 23 de janeiro retornando no dia 26 do mesmo mês do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUAL,DUT, processos de CNH e outros assuntos referente a Ciretran.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do DETRAN/RR,

Portaria nº 0027/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, LUCIO MÁRIO DE OLIVEIRA, chefe da Ciretran do município de São Luiz do Anauá, a se deslocar para o Detran em

Boa VistaRR, “sede”, no dia 23 de janeiro retornando no dia 26 do mesmo mês do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUAL,DUT, processos de CNH e outros assuntos referente a Ciretran.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do DETRAN/RR,

PORTARIA Nº 029/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista, 16 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as psicólogas: Ieda Cardoso Rodrigues Mariusso, Maria Anunciada Barbosa de Farias e Francisca Lenilda Magalhães Cavalcante, sob a presidência da primeira, para constituírem Junta Psicológica com a finalidade de reavaliar o exame psicológico dos candidatos abaixo relacionados e expedir laudo indubitável em razão da discordância do resultado da primeira avaliação:

Nome	CPF	1ª avaliação
Josézito Ferreira Santos	393.087.902-68	Maria Aparecida da Silva Ramos Bruno
Raimundo Nonato da Conceição	225.878.292-91	Janaína do Nascimento Pires
Antonio Brandão de Oliveira	813.663.023-20	Janaína do Nascimento Pires
Gildo Andrade da Paz	955.168.322-68	Styane de Melo Barbosa
Flávio Ieuxino Guerra	128.409.392-15	Styane de Melo Barbosa
Jeronilson Costa de Alcântara	836.830.542-04	Styane de Melo Barbosa

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Diretor Presidente

DETRAN-RR

PORTARIA Nº 031/12/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.

Considerando o requerimento assinado pela servidora e autorizado pelo Diretor-Presidente deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR licença por motivo de afastamento do cônjuge da servidora Lauricéia Alves Menezes Vidal, matrícula nº 0337-9, Técnico Administrativo, a partir de 15/12/2011, com base no Art. 81 da Lei Complementar 053/2001.

Art. 2º - A licença deverá ser renovada a cada dois anos, mediante apresentação de requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15.12.2011.

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2011

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria nº 0032/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, SEBASTIÃO LIMA FERREIRA, matrícula nº 0708268, auxiliar administrativo da coordenação, a se deslocar no dia 23 de janeiro retornando no dia 26 do mesmo mês do corrente ano, para as Ciretrãs dos municípios de Mucajá, Iracema, Caracará, São Luiz do Anauá, São João da Baliza, Caroebe e Rorainópolis, a serviço da Coordenação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do DETRAN/RR

Portaria Nº 033/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista, 16 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter de urgência, o deslocamento do servidor Lourival Patrício da Silva, servidor federal, matrícula nº 0709137, ao município de Cantá no dia 16/01/2012 e retorno previsto para o dia 17/01/2012, para transportar a comissão de credenciamento que realizará vistoria em centro de formação de condutores.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Jorge Everton Barreto Guimarães

Diretor Presidente

DETRAN/RR.

Portaria Nº 034/12-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista, 20 de Janeiro de 2012.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter de urgência, o deslocamento dos servidores Kinaípe Aires Francisco, matrícula nº 1200-2 e Daniel Elias Tribino da

Silva, matrícula 0203-8, ambos motoristas operacionais do DETRAN/RR, à Vila do Jundiá no município de Rorainópolis, no dia 20/01/2012 com retorno previsto para o dia 22/01/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Jorge Everton Barreto Guimarães

Diretora Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 036/12/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, Haina Katiane Santos Alves Lima, matrícula 0319-0, para responder pela Divisão de Multas, no período de 30/01/2011 à 18/02/2012, por motivo de férias do titular Agnelo A. Carneiro dos Santos, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo. Boa Vista/RR, 18 de janeiro de 2012.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO TEMPORARIO

RESCIDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN

RESCINDIDO: IVALDO CARVALHO BARBOSA

CPF. DO RESCIDIDO: 004.568.283-62

OBJETO: O objeto do presente é o ENCERRAMENTO do contrato por tempo determinado do contratado IVALDO CARVALHO BARBOSA matrícula nº 1169-1, Cargo: FUNDAMENTAL, Função: Auxiliar Técnico, de acordo com a Portaria nº 425/2011 GAB/DETRAN/RR, publicada no DOE de 2 de maio de 2011., incluso no C.P.F. nº 004.568.283-62, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado em 18 de maio de 2011. CONTRATADO, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no exercício das atividades inerentes ao cargo FUNDAMENTAL, de acordo com a Portaria nº 447/2011 GAB/DETRAN/RR, publicada no DOE de 1º de junho de 2011..

DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista - RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos do encerramento deste contrato.

DATA DA SOLICITAÇÃO: 12/01/2012

PORTARIA Nº 30/12-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 02 de abril de 2011.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 13 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5.123-E, do Governador do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento ao Município de Rorainópolis - RR, dos servidores abaixo relacionados, com intuito de participarem de Orientação e Pintura de Sinalização Horizontal e Vertical a ser realizada no seguinte período:

Servidores	Dias trabalhados
Elmar Pereira da Silva	02 à 09/01/2012
Francisca Ivanilde Ferreira Lima	02 à 09/01/2012
Marildo MPartins da Silva	02 à 09/01/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARAES

Diretor Presidente

DETRAN-RR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/12/GAB/DETRAN/RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 13 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5.123-E, do Governador do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, a trabalhar nos dia 8 de janeiro do corrente ano, com intuito de trabalhar fora do horário nas vistorias de veículos a serem leiloados conforme segue abaixo :

SERVIDOR	DIAS TRABALHADOS	CPF
ALAN NUNES DE SOUZA	1(DOMINGO)	383.608.452-04
ANDERSON DA SILVA FERREIRA	1(DOMINGO)	529.589.222-00
FABRICIO VIEIRA RIBEIRO	1(DOMINGO)	531.014.212-68
METAXAS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	1(DOMINGO)	536.009404-49

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2012.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Diretor Presidente

DETRAN-RR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/12/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 13 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5.123-E, do Governador do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Autorizar o servidor Gisley da Silva Ferreira, mat. 1054-6, a trabalhar com

ônus para a entidade autárquica, nos dias 11 e 18 de Dezembro de 2011 e 08 e 15 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar serviços internos administrativo deste Departamento de Trânsito.

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2012.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Diretor Presidente

DETRAN-RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/CAER

CERTIDÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

por nomeação legal e na forma da lei

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante do Processo - 408/11, encontrou respaldo nos termos do art. 17, II, "b" c/c o Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, de acordo com o parecer da AJU nº 058/11, contido nos autos, concedendo Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP. CNPJ.: 06.861.118/0001-90, referente à permuta de carcaças de hidrômetros inservíveis. Boa Vista - RR, 30 de dezembro de 2011.

Donald Anders Tavares

Presidente CPL/CAER

Dioclécio Garcia de Lima

Membro CPL/CAER

Maria Jurema da Silva

Membro CPL/CAER

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, para a contratação do objeto deste processo administrativo, conforme caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP. CNPJ.: 06.861.118/0001-90, referente à permuta de carcaças de hidrômetros inservíveis.

Sebastião Camelo de Sena Filho

Presidente CAER

Companhia Energética de Roraima

CERR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO 046/2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2011 SRP, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 1608, páginas 18 e 19, do dia 16/08/2011, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“

ITEM 12 - MOTOR CUMMIS KTA 50					
	02		Retificar	RS 760,00	RS 1.520,00
	02		Plainar	RS 730,00	RS 1.460,00
12	02	Serv.	Embuchamento	RS 750,00	RS 1.500,00
	02		Alinhamento	RS 700,00	RS 1.400,00
	02		Solda	RS 670,00	RS 1.340,00
	02		Torno	RS 610,00	RS 1.220,00
TOTAL					RS 8.400,00

”

Leia-se:

“

ITEM 12 - MOTOR CUMMIS KTA 50					
	02		Retificar	RS 740,00	RS 1.480,00
	02		Plainar	RS 730,00	RS 1.460,00
12	02	Serv.	Embuchamento	RS 750,00	RS 1.500,00
	02		Alinhamento	RS 700,00	RS 1.400,00
	02		Solda	RS 670,00	RS 1.340,00
	02		Torno	RS 610,00	RS 1.220,00
TOTAL					RS 8.400,00

”

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2011 / BIMESTRE: NOVEMBRO—DEZEMBRO/2011**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

RS (reais) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	95.386.024,00	112.698.859,03	—	—	—	—	112.698.859,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.386.024,00	112.698.859,03	—	—	—	—	112.698.859,03
Transferências Intragovernamentais	95.386.024,00	112.698.859,03	—	—	—	—	112.698.859,03
RECEITAS DE CAPITAL	9.500.000,00	99.307,97	—	—	—	—	99.307,97
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.500.000,00	99.307,97	—	—	—	—	99.307,97
Transferências Intragovernamentais	9.500.000,00	99.307,97	—	—	—	—	99.307,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	104.886.024,00	112.698.859,03	—	—	—	—	112.698.859,03
DÉFICIT (II)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (I) + (II)	104.886.024,00	112.698.859,03	—	—	—	—	112.698.859,03

DESPESAS	PREVISÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (b-f)
	INICIAL (a)	ATUALIZADA (b)	No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/b)	
DESPESAS CORRENTES	95.386.024,00	112.698.859,03	9.002.233,50	112.688.333,03	18.854.981,50	112.648.333,03	100	50.526,00
Pessoal/Encargos Sociais	95.386.024,00	60.373.014,89	10.597.630,21	60.367.871,63	11.316.294,52	60.367.871,63	100	5.143,26
Outras Despesas Correntes	95.386.024,00	52.325.844,14	(1.595.396,71)	52.320.461,40	7.538.686,98	52.280.461,40	100	45.382,74
DESPESAS DE CAPITAL	9.500.000,00	99.307,97	(19.190,00)	99.287,97	0,00	99.287,97	100	20,00
Investimentos	9.500.000,00	99.297,97	(19.190,00)	99.287,97	0,00	99.287,97	100	20,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	—	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00	10,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	104.886.024,00	112.698.859,03	8.983.043,50	112.787.621,00	18.854.981,50	112.747.621,00	100	48.761,97
SUPERÁVIT (II)	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (I) + (II)	104.886.024,00	112.698.859,03	8.983.043,50	112.787.621,00	18.854.981,50	112.747.621,00	100	48.761,97

Fonte: OCF - Link 03 - Gerência de Contabilidade/ALE

Obs: Valores sujeito a alterações.

Dep. Francisca Aurelina de Medeiros
Presidente da Assembléia Legislativa em Exercício

Tatiane Rodrigues Bezerra de Andrade
Diretora Financeira

Cristiane Romênia Fonseca de Almeida
Controladora Geral ALE/RR

**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO—DEZEMBRO/2011**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total a)
LEGISLATIVA	104.886.024,00	112.698.859,03	8.983.043,50	112.787.621,00	18.854.981,50	112.747.621,00	100
Ação Legislativa	104.886.024,00	112.698.859,03	8.983.043,50	112.787.621,00	18.854.981,50	112.747.621,00	100
TOTAL	104.886.024,00	112.698.859,03	8.983.043,50	112.787.621,00	18.854.981,50	112.747.621,00	100

FONTE: OCF - Link 03 - Gerência de Contabilidade/ALE

Obs: Valores sujeito a alterações.

Dep. Francisca Aurelina de Medeiros
Presidente da Assembléia Legislativa em Exercício

Tatiane Rodrigues Bezerra de Andrade
Diretora Financeira

Cristiane Romênia Fonseca de Almeida
Controladora Geral ALE/RR

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 1366/2011/TCE/RR

A Diretora-Geral Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, "g" da Portaria nº 1025/2011; Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, encaminhado pela Divisão Médico-Pericial da Secretaria de Estado

da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Conceder ao servidor PAULO CESAR NASCIMENTO CARDOSO, Chefe de Divisão de Contabilidade, código TC/FG-1, licença para tratamento de saúde própria, nos períodos de 08/08/11 a 27/09/11 - 51 (cinquenta e um) dias e 16/11/11 a 08/12/11 - 23 (vinte e três) dias, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de dezembro de 2011

Sônia Maria Martins Cavalcante

Diretora-Geral Administrativa e Financeira Interina

PORTARIA Nº 038/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Comunicar suas férias regulamentares, no período 04/02/2012 a 08/02/2012 – 5 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 06 de janeiro de 2012.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

PORTARIA Nº 041/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores FRANCÍLIO SAMPAIO ARAÚJO e RAIMUNDO VALDIRAN FERREIRA MACIEL, Auditores-Fiscais de Contas Públicas, código TC/AFI, ao Município de Alto Alegre/RR, no período de 12 a 13/01/2012, para procederem diligência in loco;

Art. 2º Autorizar o deslocamento do servidor ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, ao Município de Alto Alegre/RR, no período de 12 a 13/01/2012, para transportar os servidores acima autorizados.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 09 de janeiro de 2012.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

PORTARIA Nº 043/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Programação Anual de Férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

AGRINALDO CLARINDO CARVALHO, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 12 a 21/01/2012 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010 – 3º Período;

ANA KARINA MORAIS WANDERLEY RODRIGUES, Assessora Administrativa IV, código TC/CAI-4, no período de 06 a 20/02/2012 – 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – 1º Período;

ANA ROBERTA MORATELLI DOI, Chefe de Gabinete, código TC/DAS-1, no período de 08 a 17/02/2012 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – 1º Período;

ANETE DO ESPÍRITO SANTO GARCIA, Agente Administrativo, código TC/AGA, no período de 23/01/2012 a 01/02/2012 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – 1º Período;

ANGELINA BATISTA DA SILVA DE AZEVEDO, Auditora-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 23/01/2012 a 01/02/2012 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011 – 2º Período.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2012

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

PORTARIA Nº 046/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Programação Anual de Férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

ÂNGELO PEDRO DA SILVA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 09 a 18/01/2012 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010 – 3º Período;

CARINA LEITE LIMA, Assessora Técnica de Conselheiro, código TC/DAS-3, no período de 02/02/2012 a 02/03/2012 – 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – Período Integral;

CARLOS HEIDER DA SILVA SOUZA, Diretor, código TC/FG-IV, no período de 23/01/2012 a 01/02/2012 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011 – 1º Período;

CATHARINE MORAIS MOTA, Assessora Administrativa I, código TC/CAI-1, no período de 13 a 27/02/2012 – 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011 – 2º Período;

CIRIA SILVA DOS SANTOS, Assessora Administrativa IV, código TC/CAI-4, no período de 01/02/2012 a 01/03/2012 – 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – Período Integral.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de janeiro de 2012

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

PORTARIA Nº 047/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Programação Anual de Férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

DANIELLA DELMINA NASCIMENTO TAVARES DE MENEZES, Chefe de Gabinete de Conselheiro, código TC/DAS-1, no período de 30/01/2012 a 18/02/2012 – 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – 1º Período;

DARLEI DA SILVA VIANA, Chefe de Divisão, código TC/FG-I, no período de 23/01/2012 a 11/02/2012 – 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – 1º Período;

DAYANA RODRIGUES PIMENTA, Assessora Administrativa III, código

TC/CAI-3, no período de 06 a 20/02/2012 – 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011 – 2º Período;

DÉBORA LANE MAIA DE MORAIS TORRES, Assessora Técnica, código TC/DAS-2, no período de 30/01/2012 a 28/02/2012 – 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – Período Integral;

DILMAR FERREIRA LEITE, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 01 a 10/02/2012 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – 2º Período.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de janeiro de 2012

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

PORTARIA Nº 048/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Programação Anual de Férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

DOMINGOS VIEIRA DE SOUSA, Chefe de Divisão, código TC/FG-I, no período de 30/01/2012 a 18/02/2012 – 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011 – 2º Período;

EDNEIDE ALVES DOS SANTOS, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 23/01/2012 a 21/02/2012 – 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – Período Integral;

ELILIAM CALHEIROS PENA, Técnica Administrativa, código TC/TAD, no período de 23/01/2012 a 01/02/2012 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – 1º Período;

ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 30/01/2012 a 08/02/2012 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – 1º Período;

EVA TEREZA MARTINS DE OLIVEIRA, Assessora Administrativa IV, código TC/CAI-4, no período de 23/01/2012 a 01/02/2012 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – 1º Período.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de janeiro de 2012

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

PORTARIA Nº 049/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Programação Anual de Férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

EVENILDO DA SILVA LIRA, Chefe de Divisão, código TC/FG-I, no período de 23/01/2012 a 03/02/2012 – 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011 – 2º Período;

FRANCÍLIO SAMPAIO ARAÚJO, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 23/01/2012 a 01/02/2012 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – 1º Período;

GIVANILDO MOURA, Diretor, código TC/FG-IV, no período de 16 a 27/01/2012 – 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010 – 1º Período;

HERON FERREIRA DA SILVA, Assessor Técnico de Procurador, código TC/DAS-3, no período de 01 a 15/02/2012 – 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – 1º Período;

JOSÉ NARCÉLIO DE LIMA, Técnico Administrativo, código TC/TAD, no período de 01 a 10/02/2012 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – 2º Período.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de janeiro de 2012

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

PORTARIA Nº 053/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a servidora PAOLA DE CASSIA FRANÇA BASTOS do cargo comissionado de Coordenadora de Cerimonial, código TC/DAS-3, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2012.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

PORTARIA Nº 054/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a servidora GRETHEL FELIPO ALFARO do cargo comissionado de Assessora Administrativa IV, código TC/CAI-4, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2012.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

PORTARIA Nº 055/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o servidor VAGNER RODRIGUES DE LIMA do cargo

comissionado de Assessor Administrativo II, código TC/CAI-2, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2012.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

PORTARIA Nº 056/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o servidor CRISTIANO ROCHA DA FONSECA para cargo comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2012.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

PORTARIA Nº 063/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

conforme a permissão do item 5.2.1 da Resolução nº 011/1998, alterada pela Resolução nº 002/2012, o percentual a ser arcado por este Tribunal de Contas em relação ao valor mensal dos serviços prestados por profissionais ou entidades médicas credenciados (plano de saúde dos servidores) fica mantido em 70% (setenta por cento).

Publique-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2012.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

PORTARIA Nº 064/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão para atuar no Processo nº 0050/2012.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atividades normais:

I – Márcio de Freitas;

II – João Theófilo Rocha Pereira;

III – Cleber Trajano Rodrigues.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Cientifique-se.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2012.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

ERRATA 002/2012

No D.O.E. Nº 1707 de 11/01/2011 foi publicada a PORTARIA Nº 1357/2011/TCE/RR

Onde se lê: "LUCIANA DE PAULO ALVES (...) no período de 02 a 11/01/2012, ..."

Leia-se: "LUCIANA DE PAULO ALVES (...) nos períodos de 02 a 04/01 e de 23 a 29/01/2012, ..."

No D.O.E. Nº 1707 de 11/01/2011 foi publicada a PORTARIA Nº 1358/2011/TCE/RR

Onde se lê: "MARIZETE DA SILVA LEÃO (...) nos períodos de 02 a 04/01/12 e 23 a 29/01/2012, ..."

Leia-se: ""MARIZETE DA SILVA LEÃO (...) no período de 02 a 16/01/2012, ..."

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 040-DG, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora FRANCISCA ELIANA DA SILVA DIAS, 02 (dois) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 24JAN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

Em exercício

PORTARIA Nº 041-DG, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor RAPHAEL RODRIGUES PEREIRA, 02 (dois) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 18JAN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

Em exercício

PORTARIA Nº 042-DG, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor RAPHAEL RODRIGUES PEREIRA, 27 (vinte e sete) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 26MAR12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

Em exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 012-DRH, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e homologação do médico oficial do Ministério Público,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor JERÔNIMO MORAIS DA COSTA, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05JAN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 013-DRH, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e homologação do médico oficial do Ministério Público,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO, licença para tratamento de saúde, no dia 17JAN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 003/2012/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a servidora Auzenda Paula Pereira Akutagawa para cargo comissionado de Diretor Geral, código MPC/DAS-4, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 18 de janeiro de 2012.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº 004/2012/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a servidora Ana Cláudia D'Amico França Silva para cargo comissionado de Assessor Técnico de Procurador, código MPC/DAS - 3, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 18 de janeiro de 2012.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

ATO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ nº 04.653.408/0001-13, Processo nº 005/2011-CL, Tomada de Preços nº 002/2011, Objeto: Contratação de Locação de um Barco para atender a Secretaria de Educação do Município de Caracará-RR. Constitui Objeto: do 1º termo aditivo de Prorrogação de contrato em mais 11 (onze) meses, com início em 19/01/2012 e término em 19/12/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAI. CONTRATADA: CIDOMAR P. MORAIS - ME.

Assinatura: 17 de janeiro de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO FILHO

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ nº 04.653.408/0001-13, Processo nº 002/2009-CL, Pregão Presencial nº 001/2009, Objeto: Locação de Veículo tipo caminhão para atender escoamento de produção agrícola da rota V – RIO DIAS -232 km no Município de Caracarái-RR. Constitui Objeto: do 3º termo aditivo de Prorrogação de contrato em mais 11 (onze) meses, com início em 21/01/2012 e término em 21/12/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAI. CONTRATADA: MAX CARVALHO MAIA.

Assinatura: 20 de janeiro de 2012.

ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ nº 04.653.408/0001-13, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracarái – RR, Processo nº 125/2011 - CL, Tomada de preços nº 060/2011, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne, frango congelado e Peixe), para atender a administração municipal. Valor global. R\$ 10.428,00 (Dez mil quatrocentos e vinte e oito reais). Programa de trabalho: 12.306.0251.2.027, Elemento de Despesa: 3390.30.07, Fonte de Recurso: PNAEC, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAI. CONTRATADA: ALDENIR S. ARAÚJO - ME. Assinatura: 12 de Janeiro de 2012.

ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ nº 04.653.408/0001-13, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracarái – RR, Processo nº 125/2011 - CL, Tomada de preços nº 060/2011, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne, frango congelado e Peixe), para atender a administração municipal. Valor global. R\$ 19.055,00 (Dezenove mil e cinquenta e cinco reais). Programa de trabalho: 12.306.0251.2.028, Elemento de Despesa: 3390.30.07, Fonte de Recurso: PNAEP, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAI. CONTRATADA: ALDENIR S. ARAÚJO - ME. Assinatura: 12 de Janeiro de 2012.

ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ nº 04.653.408/0001-13, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracarái – RR, Processo nº 125/2011 - CL, Tomada de preços nº 060/2011, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne, frango congelado e Peixe), para atender a administração municipal. Valor global. R\$ 19.055,00 (Dezenove mil e cinquenta e cinco reais). Programa de trabalho: 12.306.0251.2.029, Elemento de Despesa: 3390.30.07, Fonte de Recurso: PNAEP, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAI. CONTRATADA: ALDENIR S. ARAÚJO - ME. Assinatura: 12 de Janeiro de 2012.

ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ nº 04.653.408/0001-13, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracarái – RR, Processo nº 125/2011 - CL, Tomada de preços nº 060/2011, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne, frango congelado e Peixe), para atender a administração municipal. Valor global. R\$ 17.380,00 (Dezessete mil trezentos e oitenta reais). Programa de trabalho: 12.306.0251.2.030, Elemento de Despesa: 3390.30.07, Fonte de Recurso: PNAEC/PRÓPRIO, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAI. CONTRATADA: ALDENIR S. ARAÚJO - ME. Assinatura: 12 de Janeiro de 2012.

ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ nº 04.653.408/0001-13, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracarái – RR, Processo nº 125/2011 - CL, Tomada de preços nº 060/2011, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne, frango congelado e Peixe), para atender a administração municipal. Valor global. R\$ 31.115,00 (Trinta e um mil cento e quinze reais). Programa de trabalho: 12.306.0251.2.030, Elemento de Despesa: 3390.30.07, Fonte de Recurso: PNAEP/PRÓPRIO, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAI. CONTRATADA: ALDENIR S. ARAÚJO - ME. Assinatura: 12 de Janeiro de 2012.

ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ nº 04.653.408/0001-13, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracarái – RR, Processo nº 125/2011 - CL, Tomada de preços nº 060/2011, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne, frango congelado e Peixe), para atender a administração municipal. Valor global. R\$ 31.115,00 (Trinta e um mil cento e quinze reais). Programa de trabalho: 12.306.0251.2.030, Elemento de Despesa: 3390.30.07, Fonte de Recurso: PNAEP/PRÓPRIO, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAI. CONTRATADA: ALDENIR S. ARAÚJO - ME. Assinatura: 12 de Janeiro de 2012.

ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ nº 04.653.408/0001-13, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracarái – RR, Processo nº 125/2011 - CL, Tomada de preços nº 060/2011, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne, frango congelado e Peixe), para atender a administração municipal. Valor global. R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais). Programa de trabalho: 10.305.0021.2.089, Elemento de Despesa: 3390.30.99, Fonte de Recurso: ENDEMIAS, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAI. CONTRATADA: ALDENIR S. ARAÚJO - ME. Assinatura: 12 de Janeiro de 2012.

ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ nº 04.653.408/0001-13, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro,

Caracarái – RR, Processo nº 125/2011 - CL, Tomada de preços nº 060/2011, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne, frango congelado e Peixe), para atender a administração municipal. Valor global. R\$ 23.742,00 (Vinte e três mil setecentos e quarenta e dois reais). Programa de trabalho: 08.211.0034.2.066, Elemento de Despesa: 3390.30.99, Fonte de Recurso: CENTRO CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS/PRÓPRIO, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAI. CONTRATADA: ALDENIR S. ARAÚJO - ME. Assinatura: 12 de Janeiro de 2012.

ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ nº 04.653.408/0001-13, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracarái – RR, Processo nº 125/2011 - CL, Tomada de preços nº 060/2011, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne, frango congelado e Peixe), para atender a administração municipal. Valor global. R\$ 17.973,00 (Dezessete mil novecentos e setenta e três reais). Programa de trabalho: 08.211.0004.2.072, Elemento de Despesa: 3390.30.99, Fonte de Recurso: PAC-I, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAI. CONTRATADA: ALDENIR S. ARAÚJO - ME. Assinatura: 13 de Janeiro de 2012.

ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ nº 04.653.408/0001-13, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracarái – RR, Processo nº 122/2011 - CL, Tomada de preços nº 059/2011, Objeto: Contratação de serviços de adequação do prédio da UERR e padronização das cores, e aterro da parte externa, Valor global. R\$ 206.978,45 (duzentos e seis mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Fonte de Recurso: Convênio 001/2011UERR, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAI. CONTRATADA: CENGE CONSTRUÇÕES LTDA. Assinatura: 12 de Janeiro de 2012.

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura municipal de caracarái/RR, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracarái - RR, divulga e publica aos interessados, que no Processo Licitatório nº 119/2011CL, na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2011, Objeto: para aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as secretarias de Saúde e Obras, Certame seria realizado no dia 22/12/2011 às 09h:00min, , não teve interessados, dando-se assim como LICITAÇÃO DESERTA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Caracarái/RR, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracarái - RR, divulga e publica aos interessados, que no Processo Licitatório nº 129/2011CL, na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2011, Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender a educação, Certame seria realizado no dia 13/01/2012 às 12h:00min, , não teve interessados, dando-se assim como LICITAÇÃO DESERTA.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caracarái com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, divulga e publica aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2012, Processo nº 129/2011CL, do tipo Menor Preço por Lote, para aquisição de Gêneros alimentícios para atender a Secretaria de educação de acordo com os termos da Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O certame será dia 02/02/2012 às 09hrs:00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo das 08:00 as 12:00.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caracarái com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, divulga e publica aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2012, Processo nº 008/2012CL, do tipo Menor Preço lote, para aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as secretarias de Saúde e Obras, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O certame será dia 06/02/2012 às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo das 08:00 as 12:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Francisco Alves Lima na Vila da Penha – Apiáú e Frida Schillreff na Colônia Almirante Tamandaré, neste Município. Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais alterações. Para que as empresas interessadas realizem o Cadastramento Prévio junto a Prefeitura Municipal e retirem o Edital com todos os seus anexos. Na Comissão de Licitações de Obras e Serviço de Engenharia, sito na Rua: João Gomes, 133/A - Centro - Mucajái - RR. Em dias úteis no horário das 8:00 às 13:30 horas. O referido Certame Licitatório será realizado no dia 10 de fevereiro de 2012, As 08:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Mucajái.

Mucajái-RR, 18 de janeiro de 2012.

Lindomar Pereira Almeida
Presidente da CPL/SEMSA

Outras Publicações

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA

PORTARIA CRA-RR Nº. 001/2012

Boa Vista, 02 de Janeiro de 2012

Considerando o disposto na Resolução Normativa CFA nº 359, de 31 de outubro de 2008, que instala o Conselho Regional de Administração de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Considerando o Regimento Interno do CRA-RR aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 370 de 28 de setembro de 2008.

Considerando o disposto na Portaria CRA-RR nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, o Presidente do Conselho Regional de Administração de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Suprimento de Fundos a Administradora Conselheira Vanuscléia Silva Santos Rikils, CRA-RR nº. 3-426, portador do CPF nº: 885.909.331-72, para atender despesas de pronto pagamento.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NATUREZA DE DESPESA VALOR (R\$)

3.1.3.00.000 Serviços de Terceiros e encargos 1.000,00

TOTAL 1.000,00

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 02/01/2012 a 31/01/2012 PRAZO PARA COMPROVAÇÃO: 15/02/2012

Art. 2º. CONCEDER o prazo até 15 de Fevereiro de 2012, para encaminhamento da Prestação de Contas à Diretoria de Administração e Finanças, sendo que após este período, estará o Conselheiro sujeito à Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Conselho Regional de Administração de Roraima – CRA-RR.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Adm. Cezar Carlos Soto Riva

Presidente

CRA-RR nº. 3-529

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL CRO-RR Nº. 001/2012

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Roraima CONVOCA, para o dia 27 de abril de 2012, a eleição para a renovação da composição do CRO-RR. Até às 14h00min do dia 28/03/2012 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas. O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO.

Boa Vista, 18 de janeiro de 2012.

ANDRÉ CAMACHO DE CARVALHO JÚNIOR, CD

Presidente da Comissão Eleitoral

F.I.T. SERRARIA LTDA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE OUTORGA PRÉVIA

PORTARIA Nº 114, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS

HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARH/RR (Lei 515 – Decreto Estadual Nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei 547 e Decreto Estadual Nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a Lei Nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria Nº. 342/10 FEMACT/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes do Processo nº. 04151/11-01, resolve: Art. 1º Fica regulamentada a outorga prévia de recursos hídricos para captação e derivação de águas superficiais, captadas no rio Branco, com a finalidade de uso em uma Termelétrica no Município de Cantá, à F.I.T. SERRARIA LTDA, CNPJ Nº 10.557.044/0001-70, com endereço à Estrada da Serra Grande, Km 8, s/nº, Galpão 01, Sítio Mangium, Cantá/RR, doravante denominado Outorgado. A outorga prévia de recursos hídricos no Município de Cantá em Roraima, em virtude do prioritário previsto no art. 1º da Lei Estadual 54/2007, é assim regulamentada: Finalidade – Termelétrica. Captação – Superficial. Local – Rio Branco. Vazão de Captação Superficial – 55m³/h. 24h/dia e 30 dias/mês. Localização – Lat.: 02° 43' 56,38" N / Long.: 60° 41' 22,12" W. Projeto acompanhado pela engenheira sanitarista e ambiental CINTIA DE CASTRO GARCIA, CREA nº 140815921-0, em espera por deferimento do projeto de aquisição do direito de geração de energia pela empresa em leilão a ser realizado.

V FELIX DE DEUS ME

Extravio de Documento(Assunto da Publicação)

A Empresa V FELIX DE DEUS ME, firma estabelecida nesta cidade de Boa Vista-RR, Av Centenario,1394 Bairro Cinturao Verde inscrita no CNPJ:84.047.109/0001-74, venho através desta comunicar aos orgaos Federais e municipais e Estaduais e a quem interessar possa que foi extraviado o Alvara de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Roraima. Boa Vista –RR 17 de janeiro de 2012

DN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A empresa DN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP., firma estabelecida nesta cidade de Boa Vista-RR, sito à Rua e Silva, n.º 60 – Bairro Mecejana, inscrita devidamente no CNPJ(MF) N.º 09.480.599/0001-82, vem através deste comunicar aos órgãos Federais e Estaduais e a quem interessar possa, que foi extraviado a Ficha de Inscrição Cadastral – FIC nº. 24.015216-7, conforme Boletim de Ocorrência n.º 664/2012.

Boa Vista – RR, 18 de janeiro de 2012.

Ana Karoline dos Reis Ferreira

Sócia Proprietária

ATHAN & LEITÃO LTDA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa ATHAN & LEITÃO LTDA, estabelecida nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Av. Brasil,932-B-Cinturão Verde, inscrita no CNPJ nº 22.893.242/0001-94, vem através desta comunicar aos órgãos federais e estaduais e a quem possa interessar que foi extraviado os documentos : Alvará de funcionamento da Prefeitura municipal de Boa Vista, conforme Boletim de Ocorrências.

Boa Vista/RR, 18 de janeiro de 2012.





O Governo de Roraima abre novos campos para melhorar a sua vida. Conheça a Equoterapia.

Garantir qualidade de vida para todos é um dos principais compromissos do Governo de Roraima. Por isso, a Equoterapia tem ganhado cada vez mais espaço no Estado. Indicado especialmente para pessoas portadoras de deficiências ou de necessidades especiais, a Equoterapia é um moderno tratamento terapêutico, que consiste em exercícios de montaria, onde a harmonia dos movimentos durante o passeio à cavalo contribui para o desenvolvimento biopsicossocial dos praticantes. Um tratamento natural e eficiente, que ajuda a melhorar cada dia mais a vida em Roraima. É o Governo de Roraima inovando para proporcionar mais um grande benefício para a população roraimense.



Conheça alguns benefícios da Equoterapia:

- Desenvolve os estímulos sensoriais
- Melhora a coordenação motora
- Aperfeiçoa o controle postural
- Reforça o equilíbrio corporal
- Melhora a autoestima, a autoconfiança e a qualidade de vida
- Contribui para a inserção social

Para participar das atividades, é necessário comparecer ao Centro de Equoterapia, preencher uma ficha de avaliação médica e realizar testes específicos. As sessões são realizadas uma vez por semana e possuem duração de trinta minutos.

Endereço:
Centro de Equoterapia - Thiago Vidal Magalhães Pinheiro, BR - 174 / Parque de Exposições